

CÓPIA AUTENTICA

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Brasília, em 10 de agosto de 1992.

João Zicardini Naves

Chefe da Divisão de Atos Internacionais

ANEXO AO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO DÉCIMO
SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA (AAP.CE/2), ENTRE BRASIL E URUGUAI/MRE.

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA SUBSCRITO
ENTRE A REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A
REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI (AAP.CE/2)

Décimo Sexto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de Complementação Econômica Nº 2 suscrito entre ambos os países, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1º.- Ampliar o âmbito de aplicação do Acordo de Complementação Econômica nº 2 mediante a inclusão dos novos produtos negociados pela República Federativa do Brasil e pela República Oriental do Uruguai, respectivamente, registrados no Anexo 1 do presente Protocolo.

Artigo 2º.- Modificar as condições de negociação pactuadas entre ambos os países para a importação dos produtos compreendidos no Anexo 2 deste Protocolo, nos termos registrados nesse Anexo.

Artigo 3º.- Deixar sem efeito os montantes determinados pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos registrados no Anexo 3 do presente Protocolo.

Artigo 4º.- Atualizar as Notas Complementares que regulam a importação dos produtos negociados por ambas as partes, nos termos consignados no Anexo 4.

Artigo 5º.- O prazo de três anos previsto na letra D das Normas Complementares que regulam a importação dos produtos negociados pela República Federativa do Brasil será computado a partir da data de subscrição do presente Protocolo, tanto para os produtos novos como para o incremento dos montantes determinados por esse país para a importação de produtos renegociados.



[Handwritten signature]
11

Artigo 6º.- A importação dos produtos novos e renegociados compreendidos no presente Protocolo será regulada, em tudo quanto não tiver sido modificado pelo presente, pelas disposições do Protocolo de 30 de setembro de 1986 e por suas modificações.

Artigo 7º.- Os produtos negociados mediante a determinação de quotas fixadas até 31 de dezembro de 1993 manterão os montantes determinados até que os países signatários procedam a sua revisão.

Artigo 8º.- Modificar o Artigo 1, letra i), do Regime de Origem aplicado aos produtos compreendidos no programa de liberação do presente Acordo, que ficará redigido da seguinte maneira:

"i) As mercadorias elaboradas integralmente em seus"
"territórios, quando na sua elaboração sejam"
"utilizados exclusivamente materiais de"
"qualquer um dos países participantes do"
"acordo, exceto quando essas mercadorias re-"
"sultem de processos que consistam em simples"
"montagens ou ensablagens, embalagem, fracio-"
"namento em lotes, peças ou volumes, seleção e"
"classificação, marcação e composição de sor-"
"timentos de mercadorias, as simples diluições"
"em água ou outras operações que não impli-"
"carem um processo de transformação substan-"
"cial nos termos do inciso a) da letra iii)".

Artigo 9º.- Acrescentar no artigo 6 do Regime de Origem aplicado aos produtos compreendidos no programa de liberação do presente Acordo o seguinte parágrafo:

"ix) As simples diluições em água"

Artigo 10.- Encomendar à Secretaria-Geral a consolidação das preferências pactuadas, que será apresentada aos países signatários no prazo de 60 dias, contados a partir desta data, para sua homologação.

Artigo 11.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.



ANEXO 1

INCLUSÃO DE PRODUTOS NOVOS NEGOCIADOS PELA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E PELA
REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

A. Brasil

B. Uruguai



A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, located in the lower right quadrant of the page.


PREFERENCIAS NEGOCIADAS POR: BRASIL
PRODUTOS NEGOC

C O D I G O	D E S C R I C A O	P A R A M E T R O S
20.07.1.09:(C.M.I.)	<p>QUOTA ANUAL: 10.000 CAIXAS DE 24 GARRAFAS DE 0,500 LITROS CADA UMA TOTALIZANDO 12 LITROS POR CAIXA</p>	<p>QUOTA ANUAL: 10.000 CAIXAS DE 24 GARRAFAS DE 0,500 LITROS CADA UMA TOTALIZANDO 12 LITROS POR CAIXA</p>
22.05	VINHOS DE UVAS FRESCAS; MOSTO DE UVAS FRESCAS COM ALCOL	VINHOS TINTOS, BRANCOS E ROSADOS, CUMPRINDO AS SEGUINTE CONDICOES:
22.05.1	VINHOS DE UVAS FRESCAS	A) QUOTA ANUAL: 20.000 CAIXAS DE DOZE GARRAFAS CADA UMA DE 0,750 LITROS DE CAPACIDADE
22.05.1.10	VINHOS DE UVAS FRESCAS	B) PRECO MINIMO: CIF US\$ 18,00 (DEZOITO DOLARES COM 30/100 POR CAIXA DE 12 GARRAFAS CADA UMA DE 0,750 LITROS DE CONTEUDO LIQUIDO
22.05.1.11	VINHOS DE UVAS FRESCAS	C) MARCA REGISTRADA POR VINHA OU ADEGA DE ORIGEM
22.05.1.11.01	VINHOS DE UVAS FRESCAS	D) GRAU ALCOLICO G.L.: MINIMO DE 11,5 G PARA OS VINHOS TINTOS E DE 11 G PARA OS VINHOS BRANCOS E ROSADOS E MAXIMO DE 13 G PARA TODOS
22.05.1.11.02	VINHOS DE UVAS FRESCAS	E) RELACAO ALCOL EM PESO/EXTRATO SECO REDUZIDO DE 5,2 PARA OS VINHOS BRANCOS E DE 5,5 PARA OS VINHOS ROSADOS
22.05.1.11.03	VINHOS DE UVAS FRESCAS	F) ACIDEZ VOLATIL MAXIMA DE 1,20 GRAMAS POR LITRO EXPRESSA EM ACIDO ACETICO
22.05.1.11.04	VINHOS DE UVAS FRESCAS	G) AS VARIEDADE DE UVA UTILIZADAS NA ELABORACAO DO VINHO DEVEM SER VITISVINIFERA
22.05.1.11.05	VINHOS DE UVAS FRESCAS	H) CERTIFICADO DE QUALIDADE EMITIDO PELO ORGANISMO ESTATAL COMPETENTE DO PAIS



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL
PRODUTOS NOVOS

<p>VALADI</p> <p>0 5 5 0 1 0 A 0</p>	<p>J R S E R V A C A 3</p>
<p>85.10 : (CONT.)</p> <p>: COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DA POSICAO 85.09</p> <p>85.10.1 : LANTERNAS ELÉTRICAS</p> <p>85.10.1.02 : LANTERNAS</p>	<p>LANTERNAS DE EMERGENCIA MODULARES DE IGNICAO AUTOMATICA, ELETRONICAS COM- PLETAS</p>
<p>85.12 : AQUECEDORES ELÉTRICOS DE AGUA, COMPREENDENDO OS DE IMERSAO; APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTE E OUTROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELÉTRICOS PARA ARRANJAR O CABELO (SECADORES DE CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR, ETC.); FERROS ELÉTRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; RESISTÊNCIAS AQUECEDORAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 85.24</p> <p>85.12.1 : AQUECEDORES DE AGUA, AQUECEDORES DE BANHEIROS E AQUECEDORES ELÉTRICOS POR IMERSAO</p> <p>85.12.1.01 : CHUVEIROS ELÉTRICOS</p>	
<p>85.13 : APARELHOS ELÉTRICOS PARA TELEFONIA E TELEGRAFIA COM FIOS, INCLUSIVE OS APARELHOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA</p> <p>85.13.1 : EQUIPAMENTOS TELEFONICOS</p> <p>85.13.1.01 : TELEFONES</p>	
<p>85.13.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS</p> <p>85.13.8.00 : DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS</p> <p>85.13.8.09 : OS DE MAIS</p>	<p>ACESSORIOS DE INSTALACAO DE TELEFONES</p>
<p>90.29 : PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DAS POSICOES 90.23, 90.24, 90.25, 90.27 E 90.29, SUSCETIVEIS DE SEREM UTILIZADOS EM UM OU EM VARIOS DOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DESTE GRUPO DE POSICOES</p> <p>90.29.0.05 : CORRESPONDENTES AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DA POSICAO 90.23</p>	<p>PLAQUETAS ELETRONICAS PARA USO EM SISTEMAS DE CONTROLE AUTOMATICO</p>



PREFERENCIAS OUTORGADAS PARA O URGUAI
PRODUTOS VINÍFIS

VALADI	C R I C A O	EPOXIDADO	O B S E R V A C A O
15.03	CARNES ANIMAIS E VEGETAIS, COZIDOS, OXIDADOS, DESLIGADOS, EMPERADOS, EMPERADOS, ESTANDARIZADOS OU MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS		
15.03.9	MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS		
15.03.9.04	DE BOVINA		
20.07	SUCOS DE FRUTAS (INCLUSIVE OS MOSTOS DE UVA) OU DE LEGUMES E HORTALIÇAS, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ALCÓOL, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR		
20.07.1	DE FRUTAS		
20.07.1.09	DE UVAIS		<p>DE UVA, CUMPRINDO AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>A) MARCA REGISTRADA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM ORIGEM</p> <p>B) GRADUAÇÃO ALCÓOLICA, SENDO TOLERADO ATÉ 0,5 GL</p> <p>C) ACÚCARES NATURAIS DE UVA ATÉ UM MÁXIMO DE 200 GRAMAS/LITRO</p> <p>D) ACIDEZ VOLÁTIL MÁXIMA DE 0,025 GRAMAS POR CENTO EXPRESSA EM ÁCIDO ACÉTICO</p> <p>E) ACIDEZ TOTAL MÁXIMA DE 0,90 GRAMAS POR CENTO EXPRESSA EM ÁCIDO TÁRTARICO</p> <p>F) CERTIFICADO DE QUALIDADE EMITIDO PELO ORGANISMO COMPETENTE DO PAÍS EXPORTADOR, EM QUE CONSTE A ORIGEM E PROCEDÊNCIA DO SUCO</p> <p>G) GARRAFAS COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 0,500 LITROS</p> <p>H) OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM VIGOR NO PAÍS DE DESTINO</p> <p>QUOTA ANUAL: 10.000 CAIXAS DE 24 GARRAFAS DE 0,500 LITROS CADA UMA TOTALIZANDO 12 LITROS POR CAIXA</p>
22.05	VINHOS DE UVAS FRESCAS; MOSTO DE UVAS FRESCAS COM A FERMENTAÇÃO ARAFADA COM ALCÓOL (INCLUSIVE AS MISTELAS)		
22.05.1	VINHOS DE UVAS FRESCAS		
22.05.1.10	CHAMPAGIS FINIS		
22.05.1.11	COM DOMINAÇÃO DE UVAIS E CONDIÇÕES NEGOCIADAS		



[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

<p>SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL</p>	<p>SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL</p>
<p>SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL</p>	<p>SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL</p>
<p>SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL</p>	<p>SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL</p>
<p>SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL</p>	<p>SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL</p>



SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

- VINHOS TINTOS, BRANCOS E ROSADOS, CUM-PRINDO AS SEGUINTE CONDICOES:
- QUANTIDADE ANUAL: 20.000 CAIXAS DE DOZE GARRAFAS CADA UMA DE 0,750 LITROS DE CAPACIDADE
- PREÇO MINIMO: CIF US\$ 14,00 (DEZOITO DOLARES COM 02/100) POR CAIXA DE 12 GARRAFAS CADA UMA DE 0,750 LITROS DE CONTEUDO LIQUIDO
- MARCA REGISTRADA POR VINHA OU ADESA DE ORIGEM
- GRAU ALCOLICO G/L: MINIMO DE 11,5 G PARA OS VINHOS TINTOS E DE 11 G PARA OS VINHOS BRANCOS E ROSADOS E MAXIMO DE 13 G PARA TODOS
- RELACAO ALCOLIC EM PESO/EXTRATO SECO REDUZIDO DE 5,2 PARA OS VINHOS TINTOS DE 6,7 PARA OS VINHOS BRANCOS E DE 6,5 PARA OS VINHOS ROSADOS
- ACIDEZ VOLATIL MAXIMA DE 1,20 GRAMAS POR LITRO EXPRESSA EM ACIDO ACETICO
- AS VARIEDADES DE UVA UTILIZADAS NA ELABORACAO DO VINHO DEVEM SER VITISVINIFERA
- CERTIFICACAO DE QUALIDADE EMITIDO PELO ORGANISMO ESTATAL COMPETENTE DO PAIS EXPORTADOR, NO QUE CONSTE A ORIGEM OU PROCEDENCIA DO VINHO
- GARRAFAS DE 0,750 LITROS DE CONTEUDO LIQUIDO
- ETIQUETAS: DEVEM ENQUADRAR-SE DENTRO DAS ESPECIFICACOES VIGENTES NO PAIS DE DESTINO

22.001 MEDICAMENTOS
 22.001.1 FARMACOLOGICOS SEM MARCAS
 22.001.1.02: BIOMASSAS

30.003 MEDICAMENTOS EMPREGADOS EM MEDICINA OU EM VETERINARIA
 30.003.0 FARMACIA
 30.003.0.02: BIOMASSAS

SOLUCOES PARENTERAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA USO VETERINARIO

PREFERENCIAS DUTARIAS PARA: URUGUAI
PRODUTOS NOVOS

<p>----- J B S E R V A C A O -----</p> <p>QUOTA ANUAL: US\$ 150.000</p>	<p>----- E C R I C A T -----</p>
<p>30.03.9.99: (CONT.)</p>	<p>PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETICOS: : PREPARADOS: AGUAS DISTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES: : ADJUGAS DE TOILET ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS : PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETI- : COS, PREPARADOS</p>
<p>33.06</p>	<p>PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETICOS: : PREPARADOS: AGUAS DISTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES: : ADJUGAS DE TOILET ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS : PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETI- : COS, PREPARADOS</p>
<p>33.06.1</p>	<p>PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETICOS: : PREPARADOS: AGUAS DISTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES: : ADJUGAS DE TOILET ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS : PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETI- : COS, PREPARADOS</p>
<p>33.06.1.99: OS DEVAIS</p>	<p>PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETICOS: : PREPARADOS: AGUAS DISTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES: : ADJUGAS DE TOILET ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS : PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETI- : COS, PREPARADOS</p>
<p>33.19</p>	<p>SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERIZES OU : PRODUTOS SEMELHANTES</p>
<p>38.19.0.01: SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERIZES OU</p>	<p>SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERIZES OU : PRODUTOS SEMELHANTES</p>
<p>38.19</p>	<p>SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERIZES OU : PRODUTOS SEMELHANTES</p>
<p>38.19.0.99: OS DEVAIS</p>	<p>SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERIZES OU : PRODUTOS SEMELHANTES</p>
<p>39.01</p>	<p>PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS : QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS : QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS); : NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO- : SICOES: PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS: : OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM : COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES</p>
<p>39.01.3</p>	<p>PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS : QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS : QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS); : NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO- : SICOES: PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS: : OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM : COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES</p>
<p>39.01.3.06: POLIURETANOS</p>	<p>PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS : QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS : QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS); : NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO- : SICOES: PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS: : OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM : COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES</p>

LENCOS UMIDOS PARA LIMPEZA DA PELE

MASCARA PARA AGUA SULFUREOSA PARA CURTUME

CERAMICA (PORCELANA) PARA USO ODONTOL-
GICO

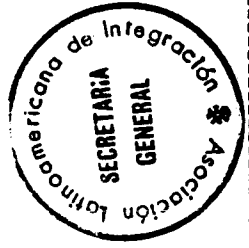
EXCLUSIVAMENTE: MONOFILAMENTOS E TUBOS
DE POLIURETANO



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS QUOTADAS POR: URUGUAI
 PRODUZIDAS NOVUS

MALADI 51.01.1.19: (CJIT.)	D E S C R I C A O DE POLIPROPILENO	J 3 S E R V A C A O
60.01 60.01.0.03: DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS	TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, EM PEÇAS	TECIDOS POLIAMIDICOS ELASTOMERICOS
60.04 60.04.0.03: CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, INCLUSIVE AS CHAMADAS "POLI", DE ALGODAO, PARA HOMENS E CRIAN- ÇAS	ROUPA INTERIOR DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.02
70.13 70.13.0.99: OS DEMAIS	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICOS DE MESA, DE COZI- NHA, DE TOCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19	EXCLUSIVAMENTE: A) PAIXELA PARA MESA DE VIDRO BOROSSILI- CATO COR BRANCA COM DECORACAO B) CAFETEIRAS DE VIDRO BOROSSILICATO
73.09 73.09.0.01: BOBINAS PARA RELAMINACAO ("COILS") DE FERRO OU DE ACO	BOBINAS PARA RELAMINACAO ("COILS") DE FERRO OU DE ACO	DE ZINCO OU MAIS POLEGADAS DE DIAMETRO EXTERIOR
73.18 73.18.1 73.18.1.01: DE ACO COMUN	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCCOS) DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19	DE ACO INOXIDAVEL



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: URUGUAI
 PRODUTOS NOVOS

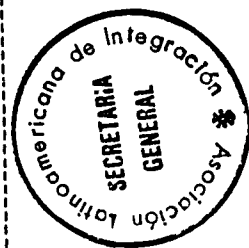
NACIONALIDADE	DESCRICAO	DESCRICAO
82.05	FERRAMENTAS INTERMUTAVEIS PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS E PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MECANICAS OU NÃO (DE CUNHA, ESTAMPA, ROSQUEAR, ALISAR, FILETAR, FRESAR, MANDRILHAR, ENTALHAR, TORNEAR, ATARAXAR, FURAR, ETC.), INCLUSIVE AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM (TREFILADO) E DE EXTRUSAO DOS METAIS, BEM COMO AS FERRAMENTAS DE SONDAR E PERFURAR BRUCAS, MECHAS E ESCARIADORES E OUTRAS FERRAMENTAS SEMELHANTES	INCLUSIVE FERRAMENTAS INTERCAMBIAVEIS ABRASIVAS PARA ESCARIAR PNEUMATICOS
83.07	APARELHOS DE ILUMINACAO, LAMPADARIOS, LUSTRES E OUTROS ARTIGOS DE ILUMINACAO, BEM COMO SUAS PARTES MAQUINAS ELÉTRICAS, DE METAIS COMUNS	APARELHOS DE ILUMINACAO PARA REFINARIAS, MINAS, INDUSTRIAS, COM CORPO E REDE DE ALUMINIO, REFLETOR DE VIDRO RESISTENTE A CHOQUES MECANICOS E TERMICOS, PARA EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PO
83.07.1	APARELHOS	PROJETORES PARA REFINARIAS, MINAS, INDUSTRIAS, COM O CORPO E REDE DE ALUMINIO, REFRACTOS PRISMATICOS DE VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS PARA ATMOSFERAS EXPLOSIVAS
83.07.1.99	OUTROS DEVAIS	PROJETORES DE LUZ PARA USO EM FILMADORAS DE VIDEO
84.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS LIVRES; VENTILADORES E SEMELHANTES	MOTOCOMPRESSORES HERMETICOS, PARA REFRIGERADORES DOMESTICOS E/OU COMERCIAIS MOTOCOMPRESSORES HERMETICOS PARA AR CONDICIONADO DE 7.000 A 40.000 BTU/HORA
84.11.1	BOMBAS E COMPRESSORES	
84.11.1.99	OUTROS DEVAIS	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: URUGUAI
 PRODUTOS NOVOS

NACIONALIDADE	DESCRICAO	PREFERENCIAS
ITALIA	MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUCAO DE FIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO	EVAPORADORES NUS QUAIS O FLUXO REFRIGERANTE CIRCULA POR CANALETAS COMPREENDIDAS ENTRE AS ZONAS DEFORMADAS DAS CHAPAS ENTREPONSTAS (JUSTAPOSTAS)
84.15	MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUCAO DE FIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO	CONDENSADORES REMOTOS ESFRIADOS POR AR PARA UNIDADE DE REFRIGERACAO
84.15.8	PARTES E PECAS SEPARADAS	EVAPORADORES DE AR FORCADO COM DESCONECTAMENTO ELETRICO
84.15.8.01	PARA MAQUINAS OU APARELHOS ELTRICOS, DE USO DOMESTICO	CONDENSADORES PARA REFRIGERACAO
84.15.8.03	PARA MAQUINAS OU APARELHOS NAO DOMESTICOS	UNIDADES SORTIDORAS DE BEBIDAS COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO
84.15.9	OUTROS	
84.15.9.99	DEMAYS	
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELTRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TALS COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPOACAO, VAPORIZACAO, CONDENSAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELTRICOS	
84.17.5	DE ESTERILIZACAO	
84.17.5.99	DEMAYS	ESTERILIZADOR E ESFRIADOR PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS
84.19	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBA-	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: URUGUAI
PRODUCTOS NOVOS

NALAQI : O E S C R I C A O

----- O B S E R V A C A O -----

84.19 : (CONT.)
:LAR MERCADORIAS;APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS;
:APARELHOS PARA LAVAR TAIXELAS
84.19.1 :MAQUINAS F APARELHOS
:84.19.1.99:OS DE MAIS

APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS

84.21 :APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR,
:DISPERSAR OU PULVERIZAR MATERIAS LIQUIDAS OU EM
:PO; EXTINTORES, CARREGADOS OU NAO; PISTOLAS AERO-
:GRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APA-
:RELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARE-
:LHOS DE JATO SEMELHANTES
:84.21.1 :PULVERIZADORES OU POLVILHADORES
:84.21.1.99:OS DE MAIS

ASPERSORES

84.23 :MAQUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MOVEIS, PARA EXTRA-
:CAO, MOVIMENTACAO DE TERRA, PARA ESCAVACAO, SONDA-
:GEM OU PERFURACAO DO SOLO (PAS MECANICAS, CORTADO-
:RAS DE CARVAO, ESCAVADEIRAS,NIVELADORAS, "BULL-DO-
:ZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS, APARELHOS
:PARA REMOCAO DE NEVE; COM EXCECAO DOS VEICULOS PA-
:RA REMOCAO DE NEVE DA POSICAO 87.03
:84.23.2 :MAQUINARIA PARA ESCAVACAO, ATERRO,NIVELACAO E TRA-
:BALHOS SEMELHANTES
:84.23.2.99:OS DE MAIS

RASPADORAS DE ARRASTO

84.56 :MAQUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR,LAVAR,
:BRITAR, TRITURAR, MISTURAR TERRAS, PEDRAS,MINERIOS
:E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SOLIDAS;MAQUINAS E APA-
:RELHOS PARA AGLOMERAR, DAR FORMA OU MOLRAR COMBUS-
:TIVEIS MINERAIS SOLIDOS,PASTAS CERAMICAS, CIMENTO,
:GESSO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PO OU EM PAS-
:TA; MAQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUN-
:DICAO
:84.56.1 :PARA AS INDUSTRIAS EXTRATIVAS
:84.56.1.03:PARA MISTURAR OU AMASSAR

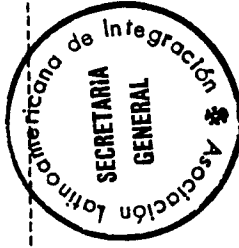
USINAS DE ASFALTO

84.59 :MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO



PREFERENCIAS AUTORIZADAS PARA: URUGUAI
 PRODUTOS NOVOS

CLASSIFICACAO	DESCRICAO	CLASSIFICACAO
84.59	(CONT.) ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES: DO MESMO CAPITULO :OUTRAS MANUINAS E APARELHOS :OUTRAS MANUINAS E APARELHOS :OUTRAS MANUINAS E APARELHOS	84.59 VAREDEIRA-LAVADORA MECANICA, HIDRAULICA, AUTOPROPULSADA MANEJAVEL
84.61	MOTORES, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (IN- CLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VAL- VULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACOES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHAN- TES	84.61 PARA VALVULAS SOLENOIDES
84.61.8 84.61.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS PARTES E PECAS SEPARADAS	
84.61.9 84.61.9.99	PARA OUTROS USOS PARA OUTROS USOS PARA OUTROS USOS PARA OUTROS USOS	VALVULAS SOLENOIDES DE FERRO OU DE ACO VALVULAS SOLENOIDES DE COBRE E SUAS LI- GAS VALVULAS DE REVERSAO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO
85.05 85.05.1 85.05.1.99	APARELHOS ELETROMECANICOS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO DOMESTICO APARELHOS APARELHOS	TRITURADORES DE RESIDUOS DE COZINHA
85.08 85.08.0.99	APARELHOS E DISPOSITIVOS ELFTRICOS DE IGNICAO E DE ARRANQUE PARA MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA (MAGNETOS, DINAMO-MAGNETOS, BOBINAS DE IG- NICAO, VELAS DE IGNICAO E DE AQUECIMENTO, APARELHOS DE ARRANQUE, ETC.); GERADORES (DINAMOS E ALTERNA- DORES) E DISJUNTORES UTILIZADOS COM ESTES MOTORES	CAIXAS DE REGULADORES DE VOLTAGEM (CON-



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: URUGUAI
PRODUJUS NAVUS

<p>SECRETARIA 95.09.0.99:(CONT.)</p>	<p>SECRETARIA JUNTORES-DISJUNTORES)</p>
<p>95.13 : APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA E TELEGRAFIA : COM FIOS, INCLUSIVE OS APARELHOS DE TELECOMUNICA- : CAO POR CORRENTE PORTADORA : 95.13.1 : EQUIPAMENTOS TELEFONICOS : 95.13.1.02:CENTRAIS TELEFONICAS</p>	<p>CENTRAL PABX DIGITAL COM UMA CAPACIDADE FINAL DE 120 A 584 PORTAS</p>
<p>95.13.1.99:OS DEMAIS</p>	<p>FDM-EQUIP. MULTIPLEX DE VOZ PARA TRANS- MISSAO TELEFONICA ANALOGICA PARA SISTE- MAS DE 12 A 3600 CANAIS E PARA SISTEMAS DE TRANSMISSAO VHF/UHF/MICROONDAS/SATE- LITE E CABOS COAXIAIS E TELEFONICOS EQUIPAMENTO CONVERSOR OTICO/ELETRICO E ELETRICO/OTICO PARA TRANSMISSAO DE SIS- TEMAS TELEFONICOS/DADOS/VIDEO POR FI- BRAS OTICAS</p>
<p>95.15 : APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOELE- : FRIA E RADIOLEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RE- : CEPTORES DE RADIOFUSAO E TELEVISAO (INCLUSIVE OS : RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO : OU DE REPRODUCAO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE : VISTAS PARA TELEVISAO; APARELHOS DE RADIODIRECAO, : RADIODETECCAO, RADIOSSONDAJEM E RADIOTELECOMANDO : 95.15.1 : APARELHOS DE RADIOLEFONIA, RADIOLEGRAFIA, RA- : DIOFUSAO E TELEVISAO : 95.15.1.10:TRANSMISSORES-RECEPTORES : 95.15.1.19:OS DEMAIS</p>	<p>TRANSCEPTORES MULTICANAIS EM UHF COM CA- PACIDADE DE 24/60/120 CANAIS NA FAIXA DE 225-470 MHZ TRANSCEPTORES EM SHF COM CAPACIDADE DE ATE 960 CANAIS NA FAIXA DE 7GHZ TRANSCEPTORES MULTICANAIS DIGITAIS COM CAPACIDADE DE 34 MBITS (480 CANAIS) NA FAIXA DE 2 GHZ</p>



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS QUE DEBEMOS TER: URUGUAI
PRODUTOS NOVOS

<p>85.15.2</p> <p>85.15.2.99: OS DEMAIS</p>	<p>85.15.2</p> <p>85.15.2.99: OS DEMAIS</p>	<p>85.18</p> <p>85.18.1</p> <p>85.18.1.99: OS DEMAIS</p>	<p>85.18</p> <p>85.18.1</p> <p>85.18.1.99: OS DEMAIS</p>
<p>85.20</p> <p>85.20.1</p> <p>85.20.1.99: OS DEMAIS</p>	<p>85.20</p> <p>85.20.1</p> <p>85.20.1.99: OS DEMAIS</p>	<p>85.20</p> <p>85.20.1</p> <p>85.20.1.99: OS DEMAIS</p>	<p>85.20</p> <p>85.20.1</p> <p>85.20.1.99: OS DEMAIS</p>

85.15.2 : CAPACITORES DE RADIOFREQUENCIA, RADIOFREQUENCIA, RADIOS-

85.15.2.99: OS DEMAIS

85.18 : CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUS-

85.18.1 : TAVELIC

85.18.1.99: OS DEMAIS

85.20 : LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE

85.20.1 : DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU

85.20.1.99: OS DEMAIS

----- O A S E N V A C A O -----

PLUG PARA USO EM REFINARIAS, MINAS, INDUSTRIAS COM CAPA DE BORRACHA OU FUNDIDO EM LIGA DE ALUMINIO, PARA EQUIPAMENTO ELETRICO A PROVA DE TEMPO, VAPORES E PO

TOMADA PARA USO EM REFINARIAS, MINAS E INDUSTRIAS, FUNDIDO EM LIGA DE ALUMINIO, ALTA RESISTENCIA, A PROVA DE CHOQUES MECANICOS E CORROSAO

CONETORES DE PASSAGEM PARA CIRCUITO IMPRESSO

CONDENSADORES DE POLIPROPILENO

LAMPADAS DE HALOGENIO DE 6 A 24 VOLTS PARA ILUMINACAO EM GERAL

LAMPADAS ASSIMETRICAS PARA FAROIS

LAMPADAS HALOGENAS DE UM FILAMENTO PARA FAROIS AUXILIARES (TIPO H1 E H3) E DOIS FILAMENTOS PARA FAROIS

LAMPADAS DE HALOGENO DE DUAS BASES (TIPO R 75-5 PARA ILUMINACAO EM GERAL, DE 300W A 1500W)

LAMPADAS INCANDESCENTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS DUTRGADAS PTA: URUGUAI
PRODUTOS NOVOS

O E S C R I C A O

VALADI

O B S E R V A C A O

85.21 : LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICOS (DE CATODO
 : FUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE-
 : LAD DOS COMPREENSIVOS NA POSICAO 85.20), TALS COMO:
 : LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE
 : GAS (INCLUSIVE TIPOS RETIFICADORES DE VAPOR DE
 : MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA
 : APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.;
 : CELULAS FOTOELETRICAS; CRISTAIS PIEZOLETRICOS MONO-
 : TADOS; DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICON-
 : DUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISSORES DE LUZ; MI-
 : CROESTRUTURAS ELETRONICAS
 : 85.21.4 : DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUCTORES;
 : SEMELHANTES
 : 95.21.4.99 : OS DEMAIS

TIRISTORES DE SILICIO COM CORRENTE MEDIA
 DE 10 A 1.400 AMPERES COM FUSAO ZONAL
 DIODOS DE POTENCIA, DE SILICIO, COM COR-
 RENTE MEDIA DE 1 A 2.500 AMPERES, COM
 FUSAO ZONAL



95.23 : FIOS, TRANÇAS, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS),
 : FIBRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS E-
 : LETRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMEN-
 : TEMENTE), COM OU SEM PECAS DE CONEXAO
 : 85.23.9 : OUTROS
 : 95.23.9.99 : OS DEMAIS

ARAMES DE SECAO QUADRADA OU RETANGULAR,
 ESMALTADOS E/OU ENVERNIZADOS, FERRADOS
 COM PAPEL E/OU FIBRAS DE QUALQUER TIPO

92.12 : SUPORTES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSICAO 92.11
 : OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS,
 : CEFRAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PA-
 : RA A GRAVACAO OU GRAVADOS; MATRIZES E MOLDES GALVA-
 : NICOS PARA A FABRICACAO DE DISCOS
 : 92.12.0.99 : OS DEMAIS

FITAS DE VIDEO SEM GRAVAR, ACONDICIONA-
 DAS EM CASSETES

ANEXO 2

MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS PARA A
IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS NEGOCIADOS PELA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E PELA
REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

A. Brasil

B. Uruguai



sm

Handwritten signature or initials

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
 PRODUTOS RENOVADOS

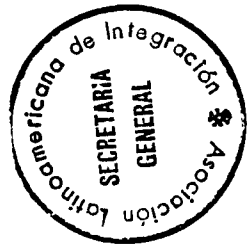
ALADI	P E S C R I C A D	RESERVACAO
02.02	AVES DOMESTICAS MORTAS E SEUS MIÚDOS COMESTÍVEIS (COM EXCLUSÃO DOS FÍGADOS), FRESCOS, REPRISTINADOS OU CONSERVADOS	EX 1. CARNE DE FRANGO E DE GALINHA CODIGO 5. MONTANTE: - 3.600 TONELADAS PARA 1992 - 4.500 TONELADAS PARA 1993
02.02.01	CARNIS	CODIFICACAO ESPECIFICA : 2.3
04.01	LEITE E CREME DE LEITE (NATA), FRESCOS, NAO CON- CENTRADOS NEM ACUCARADOS	CODIGO 4
04.01.2	CREME DE LEITE (NATA)	
04.01.2.01	FRESCO, PASTEURIZADO OU NAO, OU ESTERILIZADO	
04.02	LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONSERVADOS, CON- CENTRADOS OU ACUCARADOS	CODIGO 4
04.02.1	LEITE COM OU SEM ACUCAR (EXCETO O SORO)	
04.02.1.00	EM ESTADO LIQUIDO OU SEMI-SOLIDO	
04.02.1.01	CONCENTRADO, EVAPORADO, CONDENSADO	
04.02.1.20	EM ESTADO SOLIDO (PO OU GRANULOS) COM UM CONTEUDO EM PESO DE MATERIAS GORDURAS SUPERIOR A 1,5%	
04.02.1.22	ESPECIAL PARA A ALIMENTACAO INFANTIL	CODIGO 4
04.04	QUEIJOS E REQUEIJOS	
04.04.1	DE MASSA MOLE	
04.04.1.01	TIPO COLONIA	CODIGO 5. MONTANTE: - 600 TONELADAS PARA 1992 - 750 TONELADAS PARA 1993
04.04.1.99	DEMAIS	EX 1. FUNDIDOS



[Handwritten signature]

PREF. 2. ANCIAS AUTORIZADAS P.115: BRASIL
 PRODUCTOS DERIVADOS

VALADI	D E S C R I C A O	C O D I G O
04.04.1.99:	(CONT.)	CODIGO 6. MONTANTE: - 540 TONELADAS PARA 1992 - 675 TONELADAS PARA 1993 EX 2. OS DEMAIS CODIGO 6. MONTANTE: - 420 TONELADAS PARA 1992 - 525 TONELADAS PARA 1993
04.04.2	DE MASSA SEMIDURA	CODIGO 4
04.04.2.01:	QUEIJOS (OUTROS AMERICANOS)	
04.04.2.99:	OS DEMAIS	EX. DAMSO, TILSIT E GOUDA CODIGO 6. MONTANTE: - 3.000 TONELADAS PARA 1992 - 3.750 TONELADAS PARA 1993
04.04.3	DE MASSA DURA	
04.04.3.01:	PARMESAN	CODIGO 6. MONTANTE: - 1.200 TONELADAS PARA 1992 - 1.500 TONELADAS PARA 1993
04.04.3.99:	OS DEMAIS	EX. SPRINZ CODIGO 6. MONTANTE: - 2.400 TONELADAS PARA 1992 - 3.000 TONELADAS PARA 1993
04.04.4	QUEIJOS TIPICOS	
04.04.4.02:	ROQUEFORT OU AZUL	CODIGO 4



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL
 PRODUTOS REEMBOLSAVÉIS

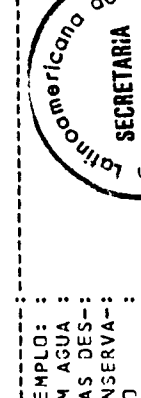
C O D I G O	J B S E R V A C A O
:04.04.9	
:04.04.9.01:FRUTAS	
:04.04.9.99:FRUTAS	CODIGO 4
:07.01.0.03:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	CODIGO 4
:07.01.0.03:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	CODIGO 3
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
:07.01.0.05:LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	



EX. FRESCAS
 CODIGO 5. MONTANTE: - 1.500 TONELADAS PARA 1992
 - 2.250 TONELADAS PARA 1993
 PREFERENCIA EM VIGOR DE NOVEMBRO A ABRIL DO ANO SEGUINTE

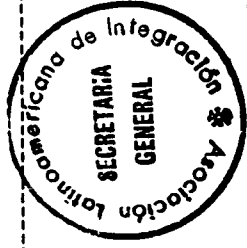
CODIGO 3
 CODIGO 5. MONTANTE: - 180 TONELADAS PARA 1992
 - 225 TONELADAS PARA 1993

PROTEÇÕES CONSERVADAS PARA BRASIL
 PROJETOS REPLICADOS

VALOR	DESCRICAO	MONTANTE
09.07.0.02	(CONT.)	CODIGO 6. MONTANTE: - 3.600 TONELADAS PARA 1992 - 4.500 TONELADAS PARA 1993 PREFERENCIA EM VIGOR DE 15 DE DEZEMBRO A 30 DE MARÇO
09.11	FRUTAS CONSERVADAS TRANSITORIAMENTE (POR EXEMPLO: POR MEIO DE GAS SULFUROSO OU EM SALMOURA, EM AGUA SULEPADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVACAO), MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO	
09.11.0.04	POLPAS DE FRUTAS, COZIDAS OU ESCALDADAS, APRESENTADAS EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVACAO, MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO	EX 1. DE PESSEGOS CODIGO 3
11.01	FARIinhas DE CEREAIS	CODIGO 4 EM CONJUNTO COM OS ITENS 11.01.0.02, 11.01.0.03, 11.01.0.05 E 11.01.0.09
11.01.0.01	TRIGO OU DE MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO ("MORCANGO" OU "TRANQUILLON")	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 11.01.0.01
11.01.0.02	AVEIA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 11.01.0.01
11.01.0.03	CERVADA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 11.01.0.01
11.01.0.05	DE MILHO	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 11.01.0.01
11.01.0.09	DE CEREAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 11.01.0.01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPUBLICA DO BRASIL
PRODUTOS BENEFICIADOS

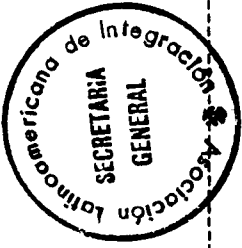
CLASSIFICACAO	DESCRICAO	VER CODIGO INDICADO NO ITEM
11.01.0.99	(CONT.)	11.01.0.01
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS	
15.07.1	EM BRUTO	
15.07.1.09	DE LINHO (LINHACA)	09 CODIGO 5 EM CONJUNTO COM O ITEM 15.07.2.
15.07.2	PURIFICADOS OU REFINADOS	
15.07.2.09	DE LINHO (LINHACA)	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 15.07.1.09
15.08	OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COZIDOS, OXIDADOS, DES-TRATADOS, SULFURADOS, SOPRADOS, ESTANDOLIZADOS OU MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS	
15.08.1	COZIDOS OU OXIDADOS	
15.08.1.01	DE LINHO (LINHACA)	CODIGO 4 EM CONJUNTO COM OS ITENS 15.08.2.01 E 15.08.3.01
15.08.2	SOPRADOS	
15.08.2.01	DE LINHO (LINHACA)	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 15.08.1.01
15.08.3	SULFURADOS	
15.08.3.01	DE LINHO (LINHACA)	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 15.08.1.01
15.08.4	ESTANDOLIZADOS ("STAND OILS")	
15.08.4.02	DE LINHO (LINHACA)	CODIGO 4 EM CONJUNTO COM O ITEM 15.08.9.02
15.08.9	MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS	
15.08.9.02	DE LINHO (LINHACA)	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS DUTISSIMAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

PREF. NALADI	DESCRICAO	RESERVA CA
20.05	(FMT.) VINHOS DE UVAS FRESCAS COM OU SEM AÇUCAR DE ACUCAR; VINHOS DE UVAS FRESCAS COM OU SEM AÇUCAR DE ACUCAR; VINHOS DE UVAS FRESCAS COM OU SEM AÇUCAR DE ACUCAR	
22.03	CEVILHAS CEVILHAS	CODIGO 3
22.05	VINHOS DE UVAS FRESCAS; MOSTO DE UVAS FRESCAS COM A FERMENTACAO APARADA COM ALCOOL (INCLUSIVE AS MISTELAS) VINHOS DE UVAS FRESCAS VINHOS ESPECIAIS TIPO XERO	EX. EM GARRAFAS QUE NAO EXCEDAM 1 LI- TRO CODIGO 5. MONTANTE: - 1.800.000 DUZIAS PARA 1992 - 2.250.000 DUZIAS PARA 1993
22.06	VERMUTES E OUTROS VINHOS DE UVAS FRESCAS PREPARA- DOS COM PLANTAS OU MATERIAS AROMATICAS VERMUTES	CODIGO 3
22.06.0.99	OS DEMAIS	CODIGO 3
22.07	SIDRA; PERADA; HIDROMEL E OUTRAS BEBIDAS FERMENTA- DAS SIDRA	CODIGO 3
22.09	ALCOOL ETILICO NAO DESMATURADO DE GRADUACAO INFE- RIOR A 30 GRAUS; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BE-	CODIGO 2



[Handwritten signature]

PRODUTOS AUTORIZADOS PARA EXPORTAÇÃO
 PRODUTOS BENEFICIADOS

PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	REMARKS
SALAZI	22.09	
(CUNI.) BIBAS ESPERTEJAS; PREPARADOS ALCOOLICOS COM PIS- TOS (CHAMADOS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FA- BRICACAO DE BIBIDAS	22.09.2	
AGUARDENTES	22.09.2.05	
GENEBRA	22.09.2.06	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 22.09.2.05
VODCA	22.09.2.07	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 22.09.2.05
JISOUF	22.09.2.99	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 22.09.2.05
DEMAIS	22.09.3	
LICORES	22.09.3.02	
CREMES	22.09.3.99	
DEMAIS	25.16	
GRANITO, PORFIRO, BASALTO, GRES E OUTRAS PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUCAO, EM BRUTO, DESBASTADOS OU SIMPLEMENTE SERRADOS	25.16.1	
GRANITO	25.16.1.01	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 22.09.3.02
EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)	25.16.1.02	
SERRADO		



----- O 9 S E R V A C A O -----

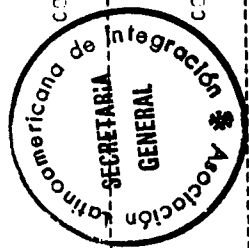
CODIGO 4 EM CONJUNTO COM OS ITENS 22.09.2.06, 22.09.2.07 E 22.09.2.99. UTILIZACAO MAXIMA DE 60% POR ITEM

CODIGO 4 EM CONJUNTO COM O ITEM 22.09.3.99

CODIGO 4

PREFERENCIAS QUERIDAS POR: BRASIL
 PRODUTOS PERUQUIADOS

DESCRIPCION	CODIGO 3	CODIGO 5	CODIGO 4	CODIGO 2	CODIGO 6. MONTANTE:
VALADI					
25.16.1.02: (CONT.)					
28.17: HIPOXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIPOXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO E POTASSIO					
28.17.0.01: HIPOXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA SOLIDA)					
28.19: OXIDO DE ZINCO; PEROXIDO DE ZINCO					
28.19.0.01: OXIDO (FRANCO DE ZINCO)					
28.23: OXIDOS E HIPOOXIDOS DE FERRO (INCLUSIVE AS TERRAS CORANTES A BASE DE OXIDO DE FERRO NATURAL, QUE COM- TENHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE FERRO COMBINADO, EXPRESSO EM FE2O3)					
28.23.1: OXIDOS					
28.23.1.01: FERRO ARTIFICIAL					
28.38: SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS					
28.38.1: SULFATOS					
28.38.1.03: DE BARIO					
28.38.1.07: DE CROMO					
28.38.1.10: DE COBRE					



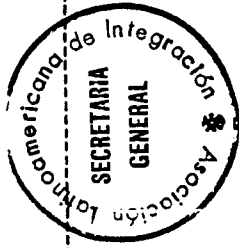
[Handwritten signature]

CODIGO 6. MONTANTE: - 2.400 TONELADAS PARA 1992
 - 3.000 TONELADAS PARA 1993

CODIGO 6. MONTANTE: - 480 TONELADAS PARA 1992
 - 600 TONELADAS PARA 1993

PREFERENCIAS JURISDICIONALES PARA: BRASIL
PRODUCTOS REFINOCIADOS

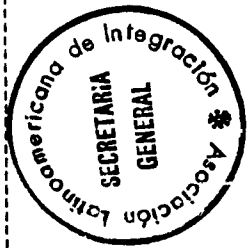
VALADI	D E S C R I C A O	J R S R V A C A O
28.42	PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO, O COMERCIO QUE CONTEHA CARBONATO DE AMONIO	
28.42.1	PERCARBONATO	
28.42.1.02	BICARBONATO DE SODIO	
		CODIGO 6. MONTANTE: - US\$ 120.000 PARA 1992 - US\$ 150.000 PARA 1993
28.49	METAIS PRECIOSOS EM ESTADO COLIDAL; AMALGAMAS DE METAIS PRECIOSOS; SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS OU INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS, DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO	
28.49.3	SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS E INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS	
28.49.3.01	SAIS	
		CODIGO 2
29.11	ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOLIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDEIDOS-EM ALDEIDOS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO	
29.11.1	ALDEIDOS ACICLICOS	
29.11.1.01	FORMAL (ALDEIDO FORMALICO; FORMALDEIDO)	
		CODIGO 6. MONTANTE: - 4.200 TONELADAS PARA 1992 - 5.250 TONELADAS PARA 1993
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENADOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.14.2	ACIDO ACETICO	
29.14.2.01	ACIDO ACETICO	
		CODIGO 2
29.14.2.16	ACETATO DE ETILA	
		CODIGO 2



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL
 PRODUCTOS REEMPLAZADOS

VALADI	D E S C R I C A O	J A S E R V A C A O
29.14.2.13	ORTOFALATOS DE OCTILA E DE ISORUTILA	CODIGO 2
29.14.4	ACIDOS GLEICARICO	
29.14.6.99	OS DEMAIS	EX. MONOESTEARATO DE GLICERILA CODIGO 2
29.14.6	ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS	
29.14.6.09	ACRILATO DE METILA	EX. MONOMERO CODIGO 2
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.15.1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS	
29.15.1.30	ACIDO ADIPICO	
29.15.1.39	OS DEMAIS	EX. DICTIL ADIPATO CODIGO 2
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS	
29.15.2.02	ACIDO FTALICO	CODIGO 6. MONTANTE: - 2.400 TONELADAS PARA 1992 - 3.000 TONELADAS PARA 1993
29.15.2.07	FTALATOS DE OCTILA, EXCETO ORTOFTALATOS DE DIOCTILA	CODIGO 5
29.15.2.08	ORTOFALATOS DE DIOCTILA	CODIGO 7
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
 PRODUTOS RENEGOCIADOS

VALADI	D E S C R I C A O	CODIGO 2	CODIGO 4	CODIGO 5
30.05	OUTRAS PREPARACOES E ARTIGOS FARMACUTICOS			
30.05.1	CATEGOTES E OUTRAS LIGATURAS ESTERILIZADAS PARA SUTURAS CIRURGICAS			
30.05.1.01	CATGUT'S			
30.05.3	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBTURACAO DE ATARIA			
30.05.3.01	CIMENTOS			
31.03	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS FOSFATADOS			
31.03.0.99	OS DEMAIS			
31.05	OUTROS FERTILIZANTES; PRODUTOS DESTE CAPITULO QUE SE APRESENTEM EM TABLETES, PASTILHAS E DEMAIS FORMAS SEMELHANTES, OU EM RECIPIENTES DE PESO BRUTO MAXIMO DE 10 QUILOGRAMAS			
31.05.1	OUTROS FERTILIZANTES			
31.05.1.03	FERTILIZANTES COMPOSTOS E COMPLEXOS, QUE CONTEMHAM OS TRES ELEMENTOS FERTILIZANTES SEGUINTE: NITROGENIO, FOSFORO E POTASSIO			
31.05.1.05	OUTROS FERTILIZANTES COMPOSTOS E COMPLEXOS, QUE CONTEMHAM OS DOIS ELEMENTOS FERTILIZANTES SEGUINTE: NITROGENIO E POTASSIO			
31.05.1.99	OS DEMAIS			
32.03	PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTEPICOS E PRODUTOS TANANTES INORGANICOS; PREPARACOES TANANTES CONTENEDOU OU NAO PRODUTOS TANANTES NATURAIS; PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO (PREPARACOES ENZIMATICAS PANCREATICAS, BACTERIANAS, ETC)			
32.03.1	PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTEPICOS E PRODUTOS			



[Handwritten signature]

PREFERÊNCIAS AUTODENOMINAÇÃO: BRASIL
 PRODUTOS RENEGOCIADOS

0 5 5 C R I C A O

0 5 5 E R V A C A O

32.03.1 (CONT.)
 TANANTES INORGANICOS; PREPARAC0ES TANANTES, COM-
 PONENTES DE TANANTES NATURAIS

CODIGO 2

32.03.1.02: TANANTES INORGANICOS

CODIGO 3

32.03.1.03: PREPARAC0ES TANANTES

CODIGO 3

32.05
 MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS
 ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO
 "LUMINESCENCAS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE
 BRANQUEIJO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL
 32.05.1 : MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS
 32.05.1.01: PIGMENTOS ORGANICOS

CODIGO 4

32.05.1.03: MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, EM FORMA
 DE DISPERS0ES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS,
 BORRACHA, EM PLASTIFICANTES OU EM OUTROS MEIOS

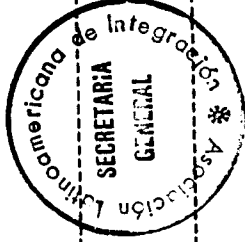
EX. DISPERS0ES DE PIGMENTOS PARA ESTAM-
 PAR TECIDOS
 CODIGO 6 MONTANTE: - 394 TONELADAS PARA
 1992
 - 480 TONELADAS PARA
 1993

32.05.1.99: OS DEMAIS

CODIGO 4

32.06
 LACAS CORANTES
 32.06.0.01: EM DISPERS0ES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS,
 BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS

CODIGO 4



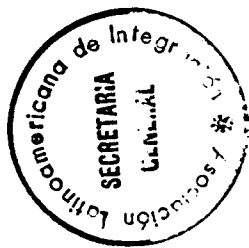
[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

<p>SECRETARIA de Integração Lus-Americana</p>	<p>SECRETARIA de Integração Lus-Americana</p>
<p>EX. 1. DISPERSÕES PARA COLORIR, LIQUIDAS, DE PIGMENTOS INORGANICOS CODIGO 5. MONTANTES: - 240 TONELADAS PARA 1992 - 300 TONELADAS PARA 1993</p>	<p>EX. 2. "MASTERRATCH" CODIGO 5</p>
<p>EX. LACAS CORANTES NITROCELULOSICAS: ACRILICAS CODIGO 4</p>	<p>EX. LACAS CORANTES NITROCELULOSICAS: ACRILICAS CODIGO 4</p>
<p>OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DE UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS" OUTRAS MATERIAS CORANTES DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS</p>	<p>VERNIZES; TINTAS A AGUA, PIGMENTOS DE AGUA PREPA- RADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS CORTIÇOS; TINTAS; PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TERE- BINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE TINTAS; FOLHAS PARA MARCAR A FOLHA; TINTAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RECIPIEN- TES PARA VENDA A VAREJO; SOLUCOES DEFINIDAS NA NO- TA 4 DO PRESENTE CAPITULO</p>
<p>OUTRAS TINTAS</p>	<p>OUTRAS TINTAS</p>
<p>TINTAS DILUIDAS NUM DISSOLVENTE AQUOSO, CHAMADAS "TINTAS EMULSIONADAS" OU "TINTAS EM DISPERSAO"</p>	<p>TINTAS DILUIDAS NUM DISSOLVENTE AQUOSO, CHAMADAS "TINTAS EMULSIONADAS" OU "TINTAS EM DISPERSAO"</p>
<p>PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TEREBINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE TINTAS</p>	<p>PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TEREBINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE TINTAS</p>

PREFERENCIAS QUÍMICAS PARA BRASIL
PRODUZIS RENOVADOS

32.09.4.01	32.09.4.01: (CONT.)	0 3 S E R V A C A O	0 3 S E R V A C A O
32.09.6	32.09.6: SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO		
32.09.6.01	32.09.6.01: SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO		
32.12	32.12: MASTIQUES (INCLUSIVE OS MASTIQUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES VAO REFRATARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA		
32.12.0.01	32.12.0.01: MASTIQUES (INCLUSIVE OS MASTIQUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES VAO REFRATARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA		
33.04	33.04: MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODORIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUCOES EM ALCODOL), QUE CONSTITUAM MATERIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO E OUTRAS INDUSTRIAS		
33.04.0.01	33.04.0.01: MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODORIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUCOES EM ALCODOL), QUE CONSTITUAM MATERIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO E OUTRAS INDUSTRIAS		
34.01	34.01: SABOES; PRODUTOS E PREPARACOES ORGANICAS TENSO-ATIVAS USADOS COMO SABAO, EM BARRAS, EM PEDACOS, EM FORMAS MOLDADAS OU TROQUELADAS OU EM PAES (CONTENDO OU NÃO SABAO)		
34.01.1	34.01.1: SABOES		
34.01.1.02	34.01.1.02: DE TSUCADOR		



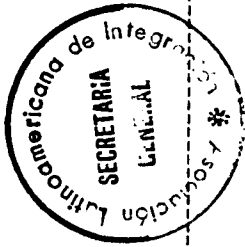
[Handwritten signature]

EX 1. ESSENCIA DE SAUNILHA
CODIGO 2

EX 2. MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODORIFERAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS
CODIGO 3

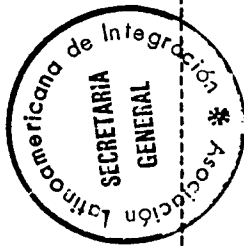
PREFERENCIAS OUTRASIAS PARA BRASIL
PRODUTOS REMEDIADOS

34.01.1.02 (CONT.)	DESECRICAO	DISERVAO
34.02	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACAOES TENSO-ATIVAS E PREPARACAOES PARA LIXIVIAS, CONTEUDO OU NAO; SAGAO	EX 1. DISODIUM N-OCTADECIL SULFOSUCCINA-MATO CODIGO 3
34.02.0.01	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS	EX 2. OS DEMAIS CODIGO 6. MONTANTE: - 6.000 TONELADAS PARA 1992 - 7.500 TONELADAS PARA 1993
34.03.0.02	PREPARACAOES TENSO-ATIVAS E PREPARACAOES PARA LIXIVIA:	CODIGO 6. MONTANTE: - 3.600 TONELADAS PARA 1992 - 4.500 TONELADAS PARA 1993
34.03	PREPARACAOES LUBRIFICANTES E PREPARACAOES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO A GLEDO OU A GRAXA, DE: TEXTEIS, COURDO OU OUTRAS MATERIAS, COM EXCECAO DAS QUE CONTEHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS	CODIGO 2
34.03.0.99	OS DEMAIS	CODIGO 2
35.03	SELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS; CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSIVE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E SEUS DERIVADOS; COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE NERVOS, DE TENDONS E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE;	CODIGO 2



PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL
 PRODUTOS RENEGOCIADOS

VALACI	D E S C R I C A O	D B S E R V A C A O
35.03	(CONT.) : ICHTICOLA SOLIDA : BELATINAS E SEUS DERIVADOS : 35.03.1.01:BELATINAS	EXCETO PARA FOTOGRAFIA E FARMACEUTICA CODIGO 4
35.03.2	: COLAS DE ORIGEM ANIMAL : 35.03.2.99:JUS DEVAIS	EX. COLAS DE COURO CODIGO 4
35.05	: DEXTRINA E COLAS DE DEXTRINA; AMIDOS E FECULAS, SOLU- : LUCES OU TORRADOS; COLAS DE AMIDO OU DE FECULA : 35.05.0.02:AMIDOS E FECULAS, SOLUCOES OU TORRADOS	CODIGO 5
35.06	: COLAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDI- : DAS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS DE QUALQUER CLASSE : UTILIZAVEIS COMO COLAS, ACIONCIONADOS PARA VENDA : A VAREJO COMO COLAS EM RECIPIENTES DE PESO LIQUIDO : IGUAL OU INFERIOR A 1 KILOGRAMA : 35.06.1.99:JUS DEVAIS	CODIGO 4
35.06.2	: ACIONCIONADAS PARA VENDA A VAREJO, EM RECIPIENTES : DE PESO LIQUIDO IGUAL O INFERIOR A 1 KILOGRAMA : 35.06.2.01:COLAS SINTETICAS	CODIGO 3
35.06.2.99	: JUS DEVAIS	CODIGO 3
38.03	: CARVOES ATIVADOS; MATRIAS MINERAIS NATURAIS ATI- : VADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO : ANIMAL ESCOTADO : 38.03.2 : MATRIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS	

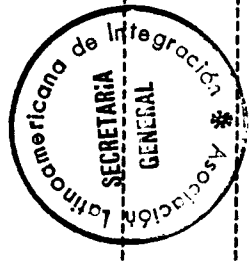


PREFERENCIAS AUTORIZADAS PARA BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

38.11.1.01	DESINFECTANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, FERTICIDAS, INDICADORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACAOES OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COM FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS NA-TA-MOCCAS	SECRETARIA GENERAL	ASSOCIACAO LATINOAMERICANA DE INTEGRACAO	----- J 3 S E R V A C A O -----
38.11.1.02	DESINFECTANTES			CODIGO 2
38.11.1.99	DEMIAIS			CODIGO 4
38.11.2.01	INSETICIDAS			CODIGO 4
38.11.2.02	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL			CODIGO 4
38.11.3.01	COMPOSTOS DE COBRE			CODIGO 4
38.11.3.02	A BASE DE ETILENO-BIS-DITIOCARBAMATOS; INCLUSIVE O DE COBRE			CODIGO 4
38.11.3.03	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL			CODIGO 4
38.11.4.99	DEMIAIS			CODIGO 5

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
 PRODUTOS RENEGOCIADOS

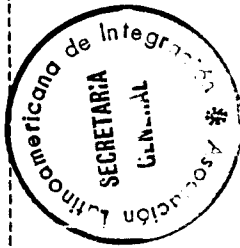
DESCRICAO	CODIGO
NALADI	
38.11.6 APRESENTADOS EM RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO : OU EM ARTIGOS TAIS COMO FITAS, MECHAS, VELAS E PA- : PEIS NATAS-MASCAS	CODIGO 5
38.11.6.02: OUTROS INSERVICIDAS	
38.11.6.05: HERPICIDAS	CODIGO 4
38.12 PREPARACJES PARA ACABAMENTO, APRESTOS E MORDENTES, : PREPARACJES, DOS TIPOS UTILIZADOS NAS INDUSTRIAS : TEXTIL, DE PAPEL, DE COURO OU SEMELHANTES	CODIGO 3
38.12.1 PREPARACJES PARA ACABAMENTO E APRESTOS PREPARADOS : 38.12.1.01: PARA TEXTIS	
38.12.1.99: OS DEMAIS	CODIGO 3
38.12.2 MORDENTES PREPARADOS : 38.12.2.01: PARA TEXTIS	
38.12.2.99: OS DEMAIS	CODIGO 4
38.14 PREPARACJES ANTIDETONANTES, ANTIQXIDANTES, ADITI- : VOS PELITZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- : TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS : SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS	CODIGO 2
38.14.0.01: PREPARACJES ANTIDETONANTES, ANTIQXIDANTES, ADITI- : VOS PELITZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- : TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS : SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS	CODIGO 3



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS QUIZADAS POR BRASIL
PRODUTOS RENOVACIONAIS

<p>38.19</p> <p>SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERNIZES OU PRODUTOS SEMELHANTES</p> <p>38.19.0.01: SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERNIZES OU PRODUTOS SEMELHANTES</p>	<p>38.19</p> <p>SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERNIZES OU PRODUTOS SEMELHANTES</p> <p>38.19.0.01: SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERNIZES OU PRODUTOS SEMELHANTES</p>	<p>38.19</p> <p>SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERNIZES OU PRODUTOS SEMELHANTES</p> <p>38.19.0.01: SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERNIZES OU PRODUTOS SEMELHANTES</p>	<p>38.19</p> <p>SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERNIZES OU PRODUTOS SEMELHANTES</p> <p>38.19.0.01: SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERNIZES OU PRODUTOS SEMELHANTES</p>
<p>39.01</p> <p>PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOLPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.): LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)</p> <p>39.01.1.01: FENOLPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)</p>	<p>39.01</p> <p>PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOLPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.): LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)</p> <p>39.01.1.01: FENOLPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)</p>	<p>39.01</p> <p>PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOLPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.): LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)</p> <p>39.01.1.01: FENOLPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)</p>	<p>39.01</p> <p>PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOLPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.): LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)</p> <p>39.01.1.01: FENOLPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)</p>
<p>39.01.1.02: AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINA FORMALDEIDO E OUTROS)</p>	<p>39.01.1.02: AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINA FORMALDEIDO E OUTROS)</p>	<p>39.01.1.02: AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINA FORMALDEIDO E OUTROS)</p>	<p>39.01.1.02: AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINA FORMALDEIDO E OUTROS)</p>
<p>39.01.1.03: RESINAS ALQUIDICAS (GLICEROFTALICAS, GLICEROMALEICAS E OUTRAS)</p>	<p>39.01.1.03: RESINAS ALQUIDICAS (GLICEROFTALICAS, GLICEROMALEICAS E OUTRAS)</p>	<p>39.01.1.03: RESINAS ALQUIDICAS (GLICEROFTALICAS, GLICEROMALEICAS E OUTRAS)</p>	<p>39.01.1.03: RESINAS ALQUIDICAS (GLICEROFTALICAS, GLICEROMALEICAS E OUTRAS)</p>
<p>39.01.1.05: POLIAMIIDAS</p>	<p>39.01.1.05: POLIAMIIDAS</p>	<p>39.01.1.05: POLIAMIIDAS</p>	<p>39.01.1.05: POLIAMIIDAS</p>
<p>39.01.1.06: POLIURETANOS</p>	<p>39.01.1.06: POLIURETANOS</p>	<p>39.01.1.06: POLIURETANOS</p>	<p>39.01.1.06: POLIURETANOS</p>



EX 1. A BASE DE PTJF
CODIGO 4

EX 2. JS DEMAIS
CODIGO 4

EX 1. HEXAMETOXIMETIL MELAMINA
CODIGO 5

EX 2. OS DEMAIS
CODIGO 5

CODIGO 3

EX. COMPOSTOS DE POLIAMIDAS
CODIGO 4

CODIGO 2

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS QUIMICOS

D E S C R I C A O

----- O B S E R V A C A O -----

39.01.1.01: RESINAS EPOXIDO OU EPOXILINAS

CODIGO 2

39.01.1.02: SILICONS

CODIGO 4 EM CONJUNTO COM O ITEM 39.01.2
08

39.01.1.99: OS DEMAIS

CODIGO 3

39.01.2 EM PÓS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES,
BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES

CODIGO 6. MONTANTE: - US\$ 240.000 PARA
1992
- US\$ 300.000 PARA
1993

39.01.2.02: AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINOFORMAL-
DEIDO e OUTROS)

EX 1. HEXAMETOXIMETIL MELAMINA
CODIGO 5

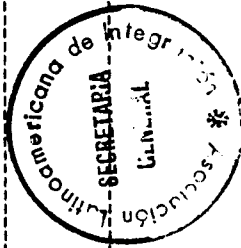
EX 2. OS DEMAIS
CODIGO 4

39.01.2.03: RESINAS ALQUIDICAS (GLICEROFTALICAS, GLICEROMALEI-
CAS e OUTRAS)

CODIGO 2

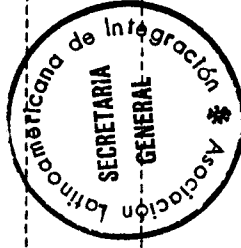
39.01.2.04: RESINAS POLIESTERES

CODIGO 6. MONTANTE: - 480 TONELADAS PARA
1992
- 600 TONELADAS PARA
1993



PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENOVÁCIÁVEIS

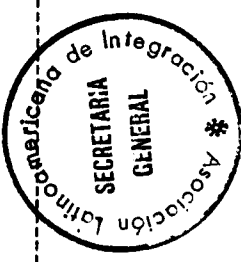
VALADI	D E S C R I C A O	D E S C R I C A O
39.01.2.05	POLIAMIAS	CODIGO 3
39.01.2.06	POLIURETANOS	CODIGO 3
39.01.2.07	RESINAS EPOXIQUAS E EPOXILINAS	CODIGO 4
39.01.2.08	SILICONES	CODIGO 3
39.01.2.99	OS DEMAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 39.01.1.08
39.01.3	MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARIAS DE PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS	CODIGO 2
39.01.3.06	POLIURETANOS	CODIGO 2
39.01.3.08	SILICONES	CODIGO 2
39.01.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS	
39.01.4.01	FENOLPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)	EX. LAMINADO PLASTICO DECORATIVO CODIGO 5. MONTANTE: - 144.000 M2 PARA 1992 - 190.000 M2 PARA 1993
39.01.4.02	AMIDOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINAFORMAL)	



REFERENCIAS QUORADAS PARA BRASIL
POLIURETOS REFORÇADOS

37.01.4.02: (CONT.) OUTROS (OUTROS)	RESERVADO	RESERVADO
37.01.4.04: RESINAS POLIESTERES		
37.01.4.05: POLIAMIDAS		
37.01.4.06: POLIURETANOS		
37.01.4.99: OS DEMAIS		

CODIGO 2



EX 1. CHAPAS DE POLIESTER
 EX 2. PLACAS DE POLIESTER REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO
 CODIGO 4 EM CONJUNTO PARA AMBOS OS PRODUTOS

EM FORMA DE LAMINACOES OU COMPOSITOS COM OUTROS MATERIAIS FLEXIVEIS, IMPRESSAS OU NAO
 CODIGO 3

EX 1. "PEELING" DE POLIURETANO PARA ESTOFAMENTOS E REVESTIMENTOS INTERIORES DE VEICULOS AUTOMOTORES
 CODIGO 6. MONTANTE: - 180 TONELADAS PARA 1992
 - 225 TONELADAS PARA 1993

EX 2. PRANCHAS DE ESPUMA DE POLIURETANO
 CODIGO 2
 EX 3. OS DEMAIS
 CODIGO 2

EX 1. CHAPAS ACANALADAS DE PLASTICO
 EX 2. PLACAS, FOLHAS OU LAMINAS DE POLICARBONATOS
 CODIGO 3 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2

PREFERENCIAS QUIETADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

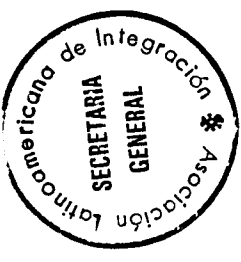
NACIONALIDAD	DESCRIPCION	MONTANTE
39.02	PRODUCTOS DE POLIMERIZACION E COPOLIMERIZACION (POLIETILENO, POLITETRAFLUORETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLORACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC); LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSIONES OU SOLUCOES)	EX. EMULSAO DE POLIETILENO PARA USO TEXTIL CODIGO 5. MONTANTE: - 60 TONELADAS PARA 1992 - 75 TONELADAS PARA 1993
39.02.1.01	POLIETILENO	
39.02.1.03	ACETATO DE POLIVINILA	CODIGO 5. MONTANTE: - 3.600 TONELADAS PARA 1992 - 4.500 TONELADAS PARA 1993
39.02.1.04	CLORETO DE POLIVINILA	CODIGO 2
39.02.1.06	VINILIDENICOS	EX. POLIMERO DE CLORETO DE VINILIDENO CODIGO 2
39.02.1.07	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS	CODIGO 4 EM CONJUNTO COM O ITEM 39.02.1.10
39.02.1.10	COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE VINILA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 39.02.1.07



[Handwritten signature]

PLANTAS AUTOMÁTICAS DE FABRIL
PRODUCTOS QUÍMICOS

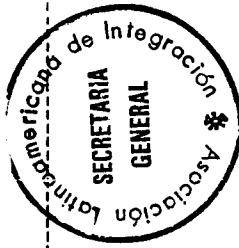
DESCRIPCIÓN	C O D I C A O	O B S E R V A C I O N E S
39.02.1.09:JS DEMAIS		
39.02.2		<p>EX 1. ADESIVOS TERMOPLASTICOS "HOT-MELT" PARA A INDUSTRIA ELECTRONICA CODIGO 2</p> <p>EX 2. DISPERSOES DE ACETAIS POLIVINILICOS EM SOLVENTES ORGANICOS AROMATICOS CODIGO 2</p>
39.02.2		EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MISSAS NAO CORRENTES E FORMAS SEMELHANTES
39.02.2.02:POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS		
	CODIGO 3	
39.02.2.03:ACETATO DE POLIVINILA		
	CODIGO 3	
39.02.2.05:CLORACETATO DE POLIVINILA		
		CODIGO 6. MONTANTE: - 600 TONELADAS PARA 1992 - 750 TONELADAS PARA 1993
39.02.2.07:POLIACRILICOS, POLIETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOETACRILICOS		
	CODIGO 2	
39.02.2.10:POLIPROPILENO		
	CODIGO 4	
39.02.2.11:COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE VINILA		
	CODIGO 2	
39.02.2.99:JS DEMAIS		



A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.

PREFERÊNCIAS QUISEADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

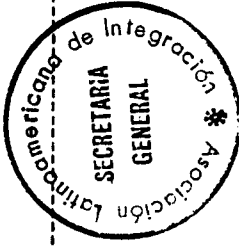
CLASSIFICACAO	DESCRICAO	CODIGO
39.02.2.99	(CONT.)	
39.02.3	MOBILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSAO DE SUA SECAO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VANTAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS	EX 1. ADESIVOS TERMOPLASTICOS "HOT-MELT" PARA A INDUSTRIA ELECTRONICA CODIGO 2
39.02.3.01	POLILETILENO, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS	EX 2. COMPOSTOS DE ETILVINIL ACETATO CODIGO 3
39.02.3.02	POLITILENO EM DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS	CODIGO 2
39.02.3.03	POLIPROPILENO	CODIGO 2
39.02.3.06	CLONETU DE POLIVINILA, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS	CODIGO 2
39.02.3.07	CLONETO DE POLIVINILA EM DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS	CODIGO 4
39.02.3.10	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRI- LONACRILICOS	CODIGO 2
39.02.4	LAMINAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS	CODIGO 2



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. S.' or similar, located at the bottom right of the page.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RESSOCIADOS

VALADI	DESCRICAO	OBSERVACAO
39.02.4.01	POLIETILENO	CODIGO 5
39.02.4.02	POLIPROPILENO	EX 1. FITAS ADESIVAS CODIGO 2 EX 2. EXCETO FITAS ADESIVAS CODIGO 4
39.02.4.03	POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS	CODIGO 2
39.02.4.04	CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, LADRILHOS OU TIRAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA REVESTIMENTO DE SOLOS	CODIGO 2
39.02.4.05	CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39.02.4.04)	CODIGO 5
39.02.4.06	COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE VINILA EM FORMA DE CHAPAS, LADRILHOS OU FITAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA REVESTIMENTO DE SOLOS	CODIGO 2
39.02.4.07	COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE VINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39.02.4.06)	CODIGO 2
39.02.4.08	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILICOS	CODIGO 2



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

VALADI	SECRETARIA	D B S E R V A C A D
39.02.4.08	(CONT.)	CODIGO 4
39.02.4.09	ACETATO DE POLIVINILA	CODIGO 2
39.02.4.99	OS DEMAIS	CODIGO 2
39.03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE; ESTERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELULOVA E CULOPIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA	
39.03.2	CELULOSE REGENERADA	
39.03.2.01	PELICULAS, LAMINAS OU FOLHAS (CELUFAN)	EX 1. PELICULAS DE CELULOSE REGENERADA IMPRESSAS CODIGO 4
		EX 2. FITAS ADESIVAS CODIGO 2
39.03.4	ESTERES E ESTERES E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PFDACOS IPRF- GULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SE- MELHANTES	
39.03.4.00	NAO PLASTIFICADA	
39.03.4.02	ACETATOS DE CELULOSE	COMPOSTO CODIGO 3
39.03.4.10	PLASTIFICADOS	
39.03.4.12	ACETATOS DE CELULOSE	CODIGO 3
39.03.6	ESTERES E ESTERES E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE EM CAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU FITAS	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS PARA: BRASIL
PRODUTOS RECOMENDADOS

39.03.6.02	ACETATOS DE CELULOSA	D E S C R I C A O	D B S E R V A C A O
39.06	OUTROS ALTO POLIMÉRICOS, RESINAS ARTIFICIAIS E MATERIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE O ÁCIDO ALIFÁTICO, SEUS SAIS E SEUS ÉSTERES; LINOXINA LÍQUIDA OU PASTOSA; EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS E FORMAS SEMELHANTES		EX. EM FOLHAS, LAMINAS OU PELICULAS CODIGO 2
39.07	MANUFATURAS DAS MATÉRIAS DAS POSIÇÕES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE		CODIGO 2
39.07.0.01	TUBOS, VARETAS, BARRAS E PERFIS, TALADRADOS, FRESCADOS OU COM TRABALHO DIFERENTE DO SIMPLES TRABALHO DE SUPERFÍCIE		CODIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 39.07.0.02
39.07.0.02	PERSIANAS DE ENROLAR, PERSIANAS VENEZIANAS, GELOS E ARTIGOS SEMELHANTES E SUAS PARTES		VER CODIGO INDICADO NO ITEM 39.07.0.01
39.07.0.04	OBJETOS DE HIGIENE OU DE TOUCADOR		EX 1. TAMPAS PARA VASO SANITARIO EX 2. PIAS DE FIBRA DE POLIESTER EX 3. OS DEMAIS CODIGO 5 EM CONJUNTO PARA EX 1. EX 2 E EX 3 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0
39.07.0.05	OBJETOS PARA ORNAMENTACAO DE INTERIORES E OBJETOS QUE SIRVAM PARA UZUEITO PESSOAL		CODIGO 2



PREFERENCIAS DE MATERIAS POR: BRASIL
PRODUTOS REPERCUSSIONES

VALACI	O L S C R I C A O	J R S E R V A C A O
39.07.0.06	ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES	
39.07.0.07	VESTUARIOS E SEUS ACESSORIOS	
39.07.0.08	ARTIGOS DE ILUMINACAO ELETRICA	
39.07.0.09	DESEMPALIS	
		EX 1. BANDEJA DE POLIESTER REFORCADA COM FIBRA DE VIDRO CODIGO 2
		EX 2. ARTIGOS DE COZINHA CODIGO 2
		EX 3. ARTIGOS PARA SERVICO DE MESA, DE MELAMINA E/OU SAN CODIGO 2
		EX 4. MOLDURAS PARA DIAPOSITIVOS CODIGO 2
		EX 5. CONTRATAMPA DE POLIETILENO ESPUMADO PARA TAMPAS TIPO "PILFER-PROOF" E "WEST" CODIGO 2
		EX 6. TOALHAS DE MESA DE PVC CODIGO 2
		EX 7. PLAQUETAS PARA INTERRUPTORES E PARA TOMADAS DE CORRENTE CODIGO 2
		EX 8. CORREIAS DE POLIURETANO PARA TRANSMISSAO E TRANSPORTE CODIGO 2
		EX 9. ANUNCIOS COMERCIAIS OU PROFISSIONAIS, DE LAMINAS OU CHAPAS DE POLICARBONATO, TERMOFORMADAS, EXCE-



[Handwritten signature]

REQUISIÇOS DE LICITAÇÃO Nº 001/81 - BRASIL
PRODUTOS DE PLÁSTICO

DECLARACIONES DE INTERESSE

MALACI

37.37.0.99: (CONT.)

----- O B S E R V A C A O -----

TO COMPONENTES ELÉTRICOS E METALÍ-
COS

CODIGO 2

EX 10. FORMAS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO PARA A FABRICAÇÃO DE CALÇADOS

CODIGO 2

EX 11. CANULAS OU MINUTUÇOS PARA ACONDICIONAMENTO DE SEMEN ANIMAL EM OVAS E DE APLICAÇÃO DIRETA EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL

CODIGO 2

EX 12. JANELAS EM PVC, INCLUSIVE SEUS PERFILADOS E ACESSÓRIOS

CODIGO 3

EX 13. CONEXÕES EM PVC

CODIGO 2

EX 14. BOLSAS PARA RECOLHER URINA DE USO HOSPITALAR CONFECCIONADAS EM PEQUENAS QUANTIDADES

CODIGO 2

EX 15. ASPERSORES GOTEJADORES, VALVULAS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES DE IRRIGAÇÃO

CODIGO 2

EX 16. BASES DE MATERIAS PLASTICAS PARA CARACTERES NUMERICOS E ALFABETICOS INTERCAMBIAVEIS

CODIGO 2

EX 17. CARACTERES NUMERICOS E ALFABETICOS INTERCAMBIAVEIS

CODIGO 2

EX 18. ESPONJAS DE POLIURETANO

CODIGO 2

EX 19. COBERTURA PARA CAIXAS DE CAMINHÃO FABRICADAS EM PVC COM REFORÇO TEXTIL DE FIBRAS ARTIFICIAIS OU SINTÉTICAS

CODIGO 3



PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS REFINENCIADOS

CLASSIFICACAO	DESCRICAO	MONTANTE
40.05	(CONT.) POR BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA, ADICIONAL, ANTES OU DEPOIS DA COAGULACAO, DE NITRO DE CARBONO (COM OU SEM OLFIOS MINERAIS) OU DE PAVIOLIO SILICICO (COM OU SEM OLFIOS MINERAIS), SOB QUALQUER FORMA MISTURAS US DE MAIS	- US\$ 180.000 PARA 1992 - US\$ 225.000 PARA 1993
40.08	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VASETAS E PERFILADOS, DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA CHAPAS, FOLHAS E TIRAS	
40.11	PROTETORES PNEUMATICOS; ARCS (MACIOS OU NAO), CARRAS-SE-AR E "FLAPS", DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA, PARA RODAS DE QUALQUER TIPO PNEUMATICOS OVOS, PARA VEICULOS PARTICULARES	
40.11.04	OVOS, PARA UNIVRS, AUTO-CARROS E CAMINHOS	
40.11.09	OVOS DE MAIS (INCLUSIVE OS PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS)	



EX. COMPOSTOS DE BORRACHA TERMOPLASTICA
 POLIBUTADIENO ESTIRENO (TR)
 CODIGO 5

CODIGO 6. MONTANTE: - US\$ 180.000 PARA 1992
 - US\$ 225.000 PARA 1993

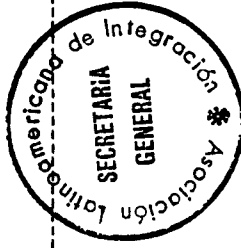
CODIGO 5. MONTANTE: - 480.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 40.11.1.04 E 40.11.1.99, PARA 1992
 - 600.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 40.11.1.04 E 40.11.1.99, PARA 1993

VER CODIGO INDICADO NO ITEM 40.11.1.03

VER CODIGO INDICADO NO ITEM 40.11.1.03

PREFERRENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
 PROJETOS REEMBOLSÁVEIS

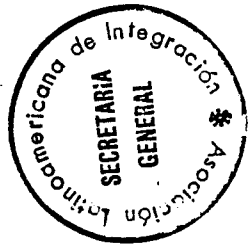
VALORES	DESCRICO	MONTE
40.11.01	MAQUINARIAS	240.000 UNIDADES PARA 1992
40.11.02	MAQUINARIAS	300.000 UNIDADES PARA 1993
40.11.03	MAQUINARIAS	120.000 UNIDADES PARA 1992
40.11.04	MAQUINARIAS	150.000 UNIDADES PARA 1993
40.13.01	VESTUARIO, LUVAS E ACESSORIOS DE VESTUARIO, PARA QUALQUER USO, DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA	
40.13.02	VESTUARIO, LUVAS E ACESSORIOS DE VESTUARIO, PARA QUALQUER USO, DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA	
40.13.03	LUVAS	
40.14.01	BOIAS DE MANEIO MANUFATURAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA	
40.14.02	BOIAS DE MANEIO MANUFATURAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA	
41.02.01	BOVINOS E PELES DE BOVINOS (INCLUSIVE DE BUFALOS) E PELES DE EQUINOS, PREPARADOS, DIFERENTES DOS ESPECIFICADOS NAS POSICOES 41.06 E 41.08	
41.02.02	BOVINOS E PELES DE BOVINOS (INCLUSIVE DE BUFALOS) E PELES DE EQUINOS, PREPARADOS, DIFERENTES DOS ESPECIFICADOS NAS POSICOES 41.06 E 41.08	



[Handwritten signature]

PREFERENCEIS AUTOMÁTICAS PARA: MATILHE
PRODUTOS PERMANENTES

PREFERENCEIS AUTOMÁTICAS PARA: MATILHE PRODUTOS PERMANENTES	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
	41.02.1.99	PELES DE OVINDOS PREPARADAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPRAS EMITIDAS NAS POSIÇÕES 41.03 E 41.08	41.00
	41.03.0.99	PELES DE OVINDOS PREPARADAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPRAS EMITIDAS NAS POSIÇÕES 41.03 E 41.08	41.00
	41.08.1	COURO E PELES ENVERNIZADOS OU METALIZADOS	41.00
	41.08.1.99	COURO E PELES ENVERNIZADOS OU METALIZADOS	41.00
	42.03	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO	42.00
	42.03.9	OUTROS	42.00
	42.03.9.99	OUTROS	42.00



----- O B S E R V A C A O -----

EX 1. SOLA
CODIGO 2

EX 2. COROS BOVINOS SECOS, NATURAIS, SEM
CODIGO 3

EX 3. VAQUETA COM TERMINACAO
CODIGO 3

CODIGO 6. MONTANTE: - 360.000 UNIDADES
PARA 1992
- 450.000 UNIDADES
PARA 1993

CODIGO 2

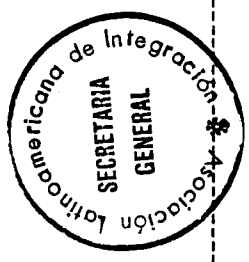
EX 1. VESTUARIO DE COURO VACUM
CODIGO 6. MONTANTE: - 27.000 UNIDADES
PARA 1992
- 36.000 UNIDADES
PARA 1993

EX 2. CINTUROS DE COURO
CODIGO 3

EX 3. VESTUARIO DE COURO OVINO
CODIGO 6. MONTANTE: - 18.000 UNIDADES EM
CONJUNTO COM O
ITEM 43.03.0.01,
PARA 1992
- 24.000 UNIDADES EM

PREFERENCIAS DUTY-FREE POR: BRASIL
PRODUTOS REEMBOLSADOS

VALADI	D E S C R I C A O
42.03.9.99 (CONT.)	<p>CONJUNTO COM 3 ITEM 43.03.0.01, PARA 1993</p>
42.05	OUTRAS MANUFATURAS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO
42.05.0.99	DE MAIS
43.02	PELETERIA CORTADA OU PREPARADA, MESMO REUNIDA EM FORMA DE MANTAS, TRAPEZIOS, QUADRADOS, CRUZES OU APRESTAÇÕES SEMELHANTES; SEUS RESÍDUOS E APARAS; MAS COSTURADOS
43.02.1	PELES CURTIDAS OU PREPARADAS
43.02.1.05	DE OVINOS (ASTRACAS, CARACUL E SEMELHANTES)
43.02.1.99	DE MAIS
43.03	PELETERIA MANUFATURADA OU CONFECCIONADA
43.03.0.01	PELETERIA MANUFATURADA OU CONFECCIONADA
48.01	PAPIS E CARTÕES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLOS OU EM FOLHAS
48.01.9	OUTROS
49.01.9.05	PAPEL SEMIFINICADO PARA Ocular, CHAMADO "FLUTTING"



EX 1. COUROS CORTADOS EM FORMA DEFINIDA PARA A CONFECCAO DE ESTOFAMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES
CODIGO 3

EX 2. OS DE MAIS
CODIGO 2

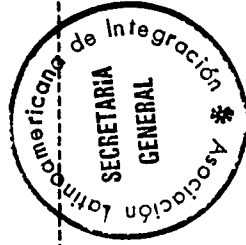
CODIGO 3

CODIGO 4


EX 1. ROUPAS
VER CODIGO INDICADO NO ITEM 42.03.9.99,
EX 3. "VESTUARIO DE COURO OUVINO"
EX 2. PELETERIA CONFECCIONADA EM COURO
OVINO
CODIGO 3

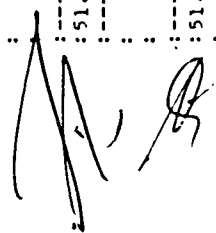
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA COMISSÃO
PRODUTOS REDUZIDOS

DESCRITO	CODIGO 2	CODIGO 3	CODIGO 4	CODIGO 5
48.01.9.00: (CONT.)				
48.01.9.00:01:MAIS				
48.15				
48.15.0.01:CAIXAS, SACOS E OUTRAS EMBALAGENS DE PAPEL OU CAR- TÃO; CARTONAGENS USADAS EM ESCRITÓRIOS, LOJAS E SE- MELHANTES				
48.15.0.01:CAIXAS, SACOS E OUTRAS EMBALAGENS DE PAPEL OU CAR- TÃO				
48.19				
48.19.0.00:ALBUMES, LIVROS DE NOTAS, DE RECORDS E SEMELHANTES; BLOCOS PARA APONTAMENTOS, AGENDAS, PASTAS PARA ESCRITÓRIOS, CLASSIFICADORES, ENCADERNADOS (DE FOLHAS MÓVEIS OU OUTRAS) E OU- TROS ARTIGOS DE PAPEL OU CARTÃO PARA USOS ESCOLA- RES, DE ESCRITÓRIO OU DE PAPELARIA; ALBUNS PARA AMOSTRAS E PARA COLEÇÕES E RESGUARDO PARA CAPAS DE LIVROS, DE PAPEL OU CARTÃO				
48.19.0.00:FORMULÁRIOS CONTÍNUOS				
48.21				
48.21.0.00:OUTRAS MANUFATURAS DE PASTA DE PAPEL, DE PAPEL, DE CARTÃO OU DE PASTA DE CELULOSE				
48.21.0.00:PAPELOS HIGIÊNICOS E "TAMPÕES"; FRALDAS ABSORVENTES				
49.11				
49.11.0.00:ESTAMPAS, GRAVURAS, FOTOGRAFIAS E OUTROS IMPRESSOS, OUTROS POR QUALQUER PROCESSO				
49.11.0.00:OUTROS				
51.01				
51.01.1				
51.01.1.00:FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS CONTÍNUAS, NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO				
51.01.1.00:FIBRAS SINTÉTICAS DE FIBRAS SINTÉTICAS				



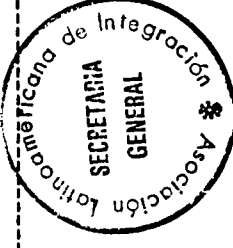
PREFERENCIAS DUTY-FREE PARA O BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

VALADI	DESCRICAÇÃO	CONDICIONANTES	CODIGO
51.01.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)	 <p>CODIGO 5. PORTANTE: - US\$ 4.200.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 51.01.1.11 E 51.01.1.12 PARA 1992 - US\$ 5.250.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 51.01.1.11 E 51.01.1.12, PARA 1993</p>	
51.01.1.02	DE POLIESTERES		CODIGO 2
51.01.1.03	VINILICAS		CODIGO 4
51.01.1.10	NÃO TEXTURIZADOS		
51.01.1.11	DE POLIAMIDAS, SEM TORÇER OU COM UMA TORÇAO NÃO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO		VER CODIGO INDICADO NO ITEM 51.01.1.01
51.01.1.12	OUTROS FIOS DE POLIAMIDAS		VER CODIGO INDICADO NO ITEM 51.01.1.01
51.01.1.13	DE POLIESTERES, SEM TORÇER OU COM UMA TORÇAO NÃO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO		CODIGO 2
51.01.1.14	OUTROS FIOS DE POLIESTERES		CODIGO 2
51.01.1.15	VINILICAS		CODIGO 4



PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENUNCIADOS

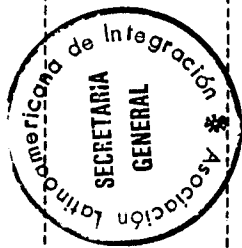
DESCRICAO	SERVACAO
MALADI	O B S E R V A C A O
51.01.2 DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
51.01.2.01 DE RAION VISCOSO	CODIGO 5
51.02 MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA	
ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATEGOTE, DE MATERIAS	
TEXTIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS	
51.02.2 DE MATERIAS TEXTIS ARTIFICIAIS	
51.02.2.99 OS DEMAIS	CODIGO 4
51.04 TECIDOS DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS:	
CONTINUAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS	
OU DE TIRAS DAS POSICOES 51.01 E 51.02)	
51.04.1 DE FIBRAS SINTETICAS	
51.04.1.02 TECIDOS QUE CONTEMHAM PLO MENOS 85% EM PESO DE	
MATERIAS TEXTIS SINTETICAS CONTINUAS, EXCETO O	
TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS	CODIGO 4
51.04.1.03 TECIDOS DE MATERIAS TEXTIS SINTETICAS CONTINUAS,	
QUE CONTEMHAM MENOS DE 85% EM PESO DE MATE-	
RIAS, EXCETO O TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS	CODIGO 4
51.04.2 DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
51.04.2.02 TECIDOS QUE CONTEMHAM PLO MENOS 85% EM PESO DE	
MATERIAS TEXTIS ARTIFICIAIS CONTINUAS, EXCETO O	
TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS	CODIGO 5
51.04.2.03 TECIDOS DE MATERIAS TEXTIS ARTIFICIAIS CONTINUAS,	
QUE CONTEMHAM MENOS DE 85% EM PESO DE MATE-	
RIAS, EXCETO O TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS	CODIGO 4
53.03 RESTIDUOS DE LA E DE PELOS (FIBRS OU GROSSEIROS),	
COM EXCLUSAO DOS FIAPDS	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL
 PRODUCTOS REMANCIADOS

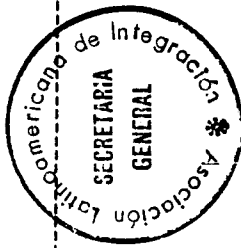
MAIADI	0 5 C 2 I C A 0	----- J 3 S E R V A C A 0
53.03.0.01	RESIDUOS DE LA E DE PELOS (FIJOS O GROSSEIROS), CON EXCLUSIÓN DE FIAPTS	CODIGO 3
53.05	LA E PELOS (FIJOS O GROSSEIROS) CARDADOS O PEN- TEADOS	CODIGO 3
53.05.3	TIPS	
53.05.3.02	JE LA	
53.06	FIJOS DE LA CARDADA, NO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO	CODIGO 4
53.06.1	CRUS	
53.06.1.01	QUE CONTENHAM PLO MENOS 95% EM PESO DE LA	
53.06.1.99	DEMAIS	CODIGO 3
53.06.9	OUTROS	
53.06.9.01	QUE CONTENHAM PLO MENOS 35% EM PESO DE LA	CODIGO 3
53.06.9.99	DEMAIS	
53.07	FIJOS DE LA PENTEADA, NO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO	CODIGO 4
53.07.1	CRUS	
53.07.1.01	QUE CONTENHAM PLO MENOS 95% EM PESO DE LA	
53.07.1.99	DEMAIS	CODIGO 3



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTRASAJAS POR: BRASIL
PRODUTOS REFINADOS

VALADI	D E S C R I C A O	O B S E R V A C A O
53.07.9	TECIDOS	
53.07.9.01	QUE CONTENHAM PELLO MENOS 95% EM PESO DE LA	
53.07.9.99	OS DEMAIS	CODIGO 3
53.11	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS	CODIGO 3
53.11.0.01	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS CARDADOS, QUE CON- TENHAM PELLO MENOS 35% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS	EX 2. OS DEMAIS CODIGO 4 EM CONJUNTO COM O ITEM 53.11.0.02
53.11.0.02	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS PENTEADOS, QUE CON- TENHAM PELLO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 53.11.0.01: EX 2. "OS DEMAIS"
53.11.0.03	TECIDOS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS, MESCLADOS PRINCIPAL OU UNICA- MENTE COM FIBRAS TEXTIS SINTETICAS CONTINUAS	CODIGO 4 EM CONJUNTO COM OS ITENS 53.11.0.04 E 53.11.0.99
53.11.0.04	TECIDOS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS, MESCLADOS PRINCIPAL OU UNICA- MENTE COM FIBRAS TEXTIS SINTETICAS DISCONTINUAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 53.11.0.03
53.11.0.99	OS DEMAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 53.11.0.03
54.05	TECIDOS DE LINHO OU DE RAMI	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 53.11.0.03



PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
 PRODUTOS RENEGOCIADOS

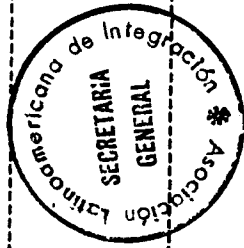
D E S C R I C A O	O B S E R V A C A O
MALADI	
54.05.0.01:DE LINHO	EX. TECIDOS DE LINHO E SUAS MESCLAS COM OUTRAS FIBRAS CODIGO 6. MONTANTE: -US\$ 3.300.000 PARA 1992 -US\$ 4.125.000 PARA 1993
55.05 55.05.1 55.05.1.01:QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 14.000 M OU MENOS POR KG	
55.05.1.02:QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATÉ 40.000 M INCLUSIVE POR KG	CODIGO 4 EM CONJUNTO COM OS ITENS 55.05.1.02, 55.05.1.03 E 55.05.1.04 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0
55.05.1.03:QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40.000 M ATÉ 80.000 M EXCLUSIVE POR KG	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 55.05.1.01 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0
55.05.1.04:QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 80.000 M OU MAIS POR KG	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 55.05.1.01 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0
55.05.9 55.05.9.01:QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 14.000 M OU MENOS POR KG	
55.05.9.02:QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATÉ 40.000 M INCLUSIVE POR KG	CODIGO 4 EM CONJUNTO COM OS ITENS 55.05.9.02, 55.05.9.03 E 55.05.9.04 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS PARA FACIL
PRODUCTOS PREFERENCIALES

MAIADI	DESCRITO	CONDICAO
55.05.9.02	(CONT.)	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 55.05.9.01 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0
55.05.9.03	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40.000 M ATE 30.000 M EXCLUSIVE POR KG	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 55.05.9.01 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0
55.05.9.04	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 30.000 M OU MAIS POR KG	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 55.05.9.01 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0
55.06	FIOS DE ALGODAO ACUNCIIONADOS PARA A VENDA A VA- REJJ	CODIGO 2
55.06.0.01	FIOS DE ALGODAO ACUNCIIONADOS PARA A VENDA A VA- REJJ	
55.09	OUTROS TECIDOS DE ALGODAO	
55.09.0.01	CRUS, COM UN CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGODAO DE 35%	CODIGO 5 EM CONJUNTO COM OS ITENS 55.09. 0.02, 55.09.0.03 E 55.09.0.04 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0
55.09.0.02	OS DEMAIS, COM UM CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGO- DAO DE 85%	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 55.09.0.01 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0
55.09.0.03	CRUS, COM UN CONTEUDO EM PESO DE ALGODAO INFERIOR A 35%	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 55.09.0.01 CONDICAO ESPECIFICA : 6.0



[Handwritten signature]

PRINCIPAIS SUBCATEGORIAS DE PRODUTOS RENEGOCIADOS BRASIL

DESCRIÇÃO

J S E R V A C A O

55.09.0.04: US DE MAIS, COM UN CONTEUDO EM PESO DE ALGODAO INFERIOR A 35%

VER CODIGO INDICADO NO ITEM 55.09.0.01
CONDICAO ESPECIFICA : 6.0

56.01: FIBRAS TEXTIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, NAO CARDADAS NEM PENTEADAS
56.01.1: FIBRAS SINTETICAS
56.01.1.02: DE POLIESTERES

CODIGO 5. MONTANTE: - 1.800 TONELADAS
PARA 1992
- 2.250 TONELADAS
PARA 1993
CONDICAO ESPECIFICA : 3.0

56.01.2: FIBRAS ARTIFICIAIS
56.01.2.01: DE SAUM VISCOSO

CODIGO 2

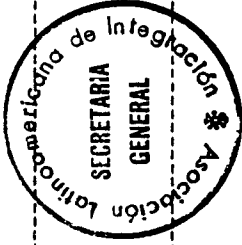
56.03: RESIDUOS DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), NAO CARDADOS NEM PENTEADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS DE FIOS E DE FIAPAS
56.03.0.01: DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS

CODIGO 5. MONTANTE: - 120 TONELADAS
PARA 1992
- 150 TONELADAS
PARA 1993

56.03.0.02: DE FIBRAS TEXTIS ARTIFICIAIS

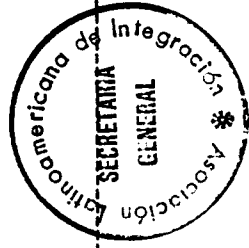
CODIGO 6. MONTANTE: - 120 TONELADAS
PARA 1992
- 150 TONELADAS
PARA 1993

56.04: FIBRAS TEXTIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS E RESIDUOS DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), CARDADOS, PENTEADOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA AFIACAO



PREFERENCIAS BUTURGARIAS PARA BRASIL
PRODUTOS RECONDICIONADOS

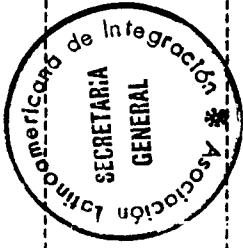
NACIONALIDADE	DESCRICAO	CODIGO 6
56.04.1	FIBRAS SINTETICAS E RESIDUOS DE POLIESTERES	MONTANTE: -360 TONELADAS PARA 1992 -450 TONELADAS PARA 1993 CONDICAO ESPECIFICA : 3.0
56.05	FIOS DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS (OU DE RESIDUOS DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS), NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO	CODIGO 2
56.05.1	DE FIBRAS SINTETICAS	CODIGO 2
56.05.1.01	QUE CONTEMHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS	CODIGO 3
56.05.1.02	DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CONTEMHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODAO	CODIGO 2
56.05.1.03	DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CONTEMHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM LA OU PELOS FINOS	CODIGO 2
56.05.1.04	DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CONTEMHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODAO, LA OU PELOS FINOS	CODIGO 2
56.05.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS	CODIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.05.2.02, 56.05.2.03 E 56.05.2.04
56.05.2.01	QUE CONTEMHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS UTILIZADAS POR: BRASIL
PRODUTOS REFINADOS

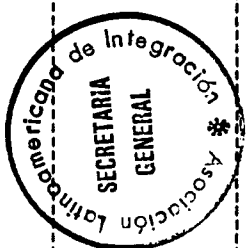
56.05.2.02	DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODÃO	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 56.05.2.01
56.05.2.03	DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM LA OU PELOS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 56.05.2.01
56.05.2.04	DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODÃO, LA OU PELOS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 56.05.2.01
56.07	TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS	
56.07.1	DE FIBRAS SINTÉTICAS	
56.07.1.01	TECIDOS QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS	CODIGO 4 EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.07.1.02, 56.07.1.03, 56.07.1.04 E 56.07.1.05
56.07.1.02	TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODÃO	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 56.07.1.01
56.07.1.03	TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 95% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM LA OU PELOS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 56.07.1.01
56.07.1.04	TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS,	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS REVEGETADOS

DESCRICAO	CODIGO 2	CODIGO 3	CODIGO 6. MONTANTE: -
MALAPI			
56.07.2.05: TECIDOS DE FIBRAS TEXTIS ARTIFICIAIS DESCONTI- NUAS, QUE CONTEMHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, A SOLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FI- BRAS DIFERENTES DE ALGODAO, LA, PELOS FINOS OU MA- TERIAS TEXTIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS CONTINUAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 56.07.2.01		
58.04: VELUDOS, PELUCIAS, TECIDOS "BOUCLES" E TECIDOS DE "CHEVILLE", COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DAS POSICOES 55.05 E 58.05			
58.04.0.01: DE ALGODAO			
58.05: FITAS, INCLUSIVE AS FORMADAS POR FIOS OU FIBRAS PARALELAS E COLADAS (FITAS SEM TRAMA), COM EXCLU- SAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 58.06			
58.05.0.04: DE ALGODAO			
58.06: ETIQUETAS, ESCUDOS E ARTIGOS SEMELHANTES, TECIDOS, MAS SEM BORDA, EM PECAS, EM FITAS OU RECORTADOS			
58.06.0.01: ETIQUETAS, ESCUDOS E ARTIGOS SEMELHANTES, TECIDOS, MAS SEM BORDA, EM PECAS, EM FITAS OU RECORTADOS			
59.08: TECIDOS IMPREGNADOS, RECOBERTOS OU REVESTIDOS DE DERIVADOS DA CELULOSE OU DE OUTRAS MATERIAS PLAS- TICAS ARTIFICIAIS E TECIDOS ESTRATIFICADOS COM ES- TAS MESMAS MATERIAS			
59.08.0.99: OS DEMAIS			
59.13: TECIDOS ELASTICOS (EXCLUSIVE OS DE MALHAS), FORMA- DOS POR MATERIAS TEXTIS ASSOCIADAS A FIBS DE BORRACHA			
59.13.0.02: COM FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			



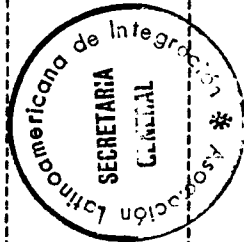
[Handwritten signature]

----- J 3 S E R V A C A O -----

CODIGO 6. MONTANTE: - US\$ 2.640.000 PARA 1992
- US\$ 3.300.000 PARA 1993

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

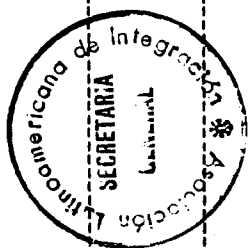
MALHA	D E S C R I C A O	
59.13.0.02	(CONT.)	----- O B S E R V A C A O ----- CODIGO 3
59.17	TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS, OF MATERIAS TEXTIS	
59.17.9	OUTROS	
59.17.9.99	OS DEMAIS	CODIGO 3
60.01	TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, EM PECAS	
60.01.0.01	DE ALGODAO	CODIGO 2
60.01.0.02	DE LA OU DE PELOS FINOS	
60.01.0.03	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS	CODIGO 6. MONTANTE: -US\$ 2.400.000 PARA 1992 -US\$ 3.000.000 PARA 1993
60.01.0.04	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS	CODIGO 2
60.01.0.99	OS DEMAIS	CODIGO 2
60.02	LUVAS E SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	
60.02.0.01	LUVAS E SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	EX 2. OS DEMAIS CODIGO 2



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS REMESSADOS

60.03.0.01	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAU ELASTICA, SEM BORRACHA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.03.0.01
60.03.0.02	DE ALGODAO	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.03.0.01
60.03.0.02	DE LA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.03.0.01
60.03.0.03	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.03.0.01
60.03.0.99	OS DEMAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.03.0.01
60.04	ROUPA INTERIOR DE MALHA NAU ELASTICA, SEM BORRACHA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.03.0.01
60.04.0.01	CALCAS (PANTIES) DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.03.0.01
60.04.0.02	OUTRA ROUPA INTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.03.0.01
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA NAU ELASTICA, SEM BORRACHA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.03.0.01
60.05.0.01	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.03.0.01



[Handwritten signature]

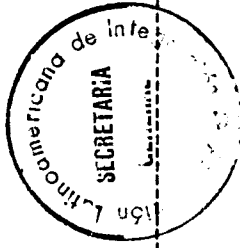
EX 2. OS DEMAIS
 CODIGO 5. MONTANTE: - 450.000 UNIDADES
 EM CONJUNTO COM
 OS ITENS 60.05.0.05
 E 60.05.0.11, PARA
 1992
 - 500.000 UNIDADES
 EM CONJUNTO COM
 OS ITENS 60.05.0.06

----- O B S E R V A C A O -----

CODIGO 4 EM CONJUNTO COM OS ITENS
 60.03.0.02, 60.03.0.03, 60.03.0.99
 60.04.0.01 E 60.04.0.02

PREFERENCIAS AUTORIZADAS PARA: BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

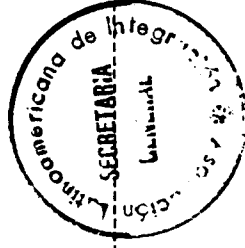
60.05.0.01	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE ALGODAO	60.05.0.11, PARA 1993
60.05.0.02	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE ALGODAO	CODIGO 6. MONTANTE: 67.500 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 60.04.0.03, 60.05.0.07 E 60.05.0.12
60.05.0.03	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS	CODIGO 6. MONTANTE: 135.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 60.05.0.08 E 60.05.0.13
60.05.0.04	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE FIBRAS TEXTIS ARTIFICIAIS	CODIGO 6. MONTANTE: 67.500 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 60.05.0.09 E 14
60.05.0.05	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS	CODIGO 6. MONTANTE: 67.500 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 60.05.0.10, 60.05.0.15 E 60.05.0.16
60.05.0.06	VESTIDOS, SAIAS E TERNO, DE LA OU DE PELOS FINOS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.01: EX 2: "OS DEMAIS"
60.05.0.07	VESTIDOS, SAIAS E TERNO, DE ALGODAO, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS QUOTADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

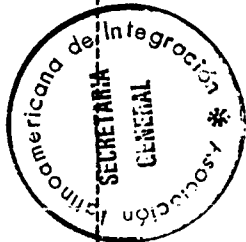
60.05.0.07: (CONT.)	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.08: VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.03
60.05.0.09: VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.04
60.05.0.10: VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE OUTRAS FIBRAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.05
60.05.0.11: OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE Lã OU DE FIBRAS SINTETICAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.01: EX 2: "OS DEMAIS"
60.05.0.12: OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE ALGODAO	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.13: OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.03
60.05.0.14: OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE FIBRAS ARTIFICIAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.04
60.05.0.15: OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE OUTRAS FIBRAS	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS DETERMINADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

60.05.0.15: (CONT.)	60.05.0.15: (CONT.)	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.05	----- D B S E R V A C A D -----
60.05.0.16: JUTOS ARTIGOS	60.05.0.16: JUTOS ARTIGOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 60.05.0.05	
61.01.0.01: ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS	61.01.0.01: ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS		
61.01.0.02: ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.09, 59.11 OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)	61.01.0.02: ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.09, 59.11 OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)		
61.01.0.02: SOBRETUDOS E CASACOS, DE LA OU DE PELLOS FINOS	61.01.0.02: SOBRETUDOS E CASACOS, DE LA OU DE PELLOS FINOS		
61.01.0.03: SOBRETUDOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS	61.01.0.03: SOBRETUDOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS		
61.01.0.04: TERNOS DE LA OU DE PELLOS FINOS	61.01.0.04: TERNOS DE LA OU DE PELLOS FINOS		
61.01.0.05: TERNOS DE ALGODAO	61.01.0.05: TERNOS DE ALGODAO		



CODIGO 6. MONTANTE: 225.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.01.0.03, 61.01.0.07, 61.01.0.11, 61.01.0.15 E 61.01.0.19

CODIGO 6. MONTANTE: - 135.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.01.0.12, PARA 1992 - 150.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.01.0.12, PARA 1993

VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.01.0.01

CODIGO 6. MONTANTE: - 135.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.01.0.16, PARA 1992 - 150.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.01.0.16, PARA 1993

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENEBCIADOS

61.01.0.05: (CONT.)	DESCRICAO	J S E R V A C A O
61.01.0.07: TERNOS DE OUTRAS FIBRAS		
61.01.0.08: CALÇAS E CALÇÕES DE LA OU DE PELOS FINOS		
61.01.0.09: CALÇAS E CALÇÕES DE ALGODÃO		
61.01.0.11: CALÇAS E CALÇÕES DE OUTRAS FIBRAS		
61.01.0.12: PALETOS E "AMERICANAS" DE LA OU DE PELOS FINOS		
61.01.0.13: PALETOS E "AMERICANAS" DE ALGODÃO		
61.01.0.15: PALETOS E "AMERICANAS" DE OUTRAS FIBRAS		
61.01.0.16: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS		
61.01.0.17: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODÃO		

CODIGO 6. MONTANTE: 190.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.01.0.09, 61.01.0.13 E 61.01.0.17

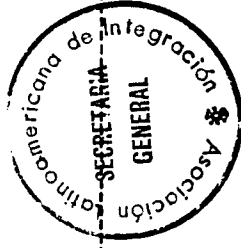
VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.01.0.01

CODIGO 5. MONTANTE: - 135.000 UNIDADES PARA 1992
- 150.000 UNIDADES PARA 1993



PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS REINTECIDAOS

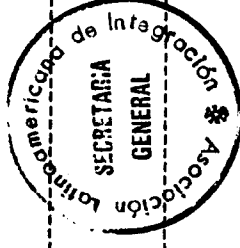
VALADI	D E S C R I C A O	----- O B S E R V A C A O -----
61.01.0.17	(CONT.)	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.01.0.05
61.01.0.19	JUIRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.01.0.01
61.02	ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS	EX 2. OS DEMAIS CODIGO 6. MONTANTE: -202.500 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.06, 61.02.0.10, 61.02.0.14 (EX.2) E 61.02.0.21, PARA 1992
61.02.0.02	CASACOS E CASACOS, DE LA OU DE PELOS FINOS	
61.02.0.03	CASACOS E CASACOS, DE ALGODAO	- 225.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.06, 61.02.0.10, 61.02.0.14 (EX.2) E 61.02.0.21, PARA 1993
61.02.0.04	CASACOS E CASACOS, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	CODIGO 6. MONTANTE: 225.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.07, 61.02.0.11, 61.02.0.15, 61.02.0.18 E 61.02.0.22
61.02.0.05	CASACOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS	CODIGO 6. MONTANTE: 225.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.08, 61.02.0.12, 61.02.0.16, 61.02.0.19 E 61.02.0.23



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL
PRODUCTOS RENEGOCIADOS

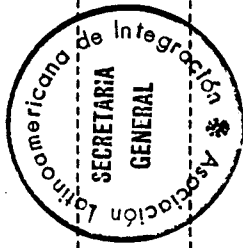
DESCRIPCION	OBSERVACIONES
MATERIAL	OBSERVACIONES
61.02.0.05: (CONT.)	CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.09, 61.02.0.13, 61.02.0.17, 61.02.0.20 E 61.02.0.24
61.02.0.06: TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.02: EX 2. "OS DEMAIS"
61.02.0.07: TERNOS DE ALGODAO	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.08: TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.04
61.02.0.09: TERNOS DE OUTRAS FIBRAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.05
61.02.0.10: VESTIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.02: EX 2. "OS DEMAIS"
61.02.0.11: VESTIDOS DE ALGODAO	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.12: VESTIDOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.04
61.02.0.13: VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.05
61.02.0.14: SAIAS DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.02



A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines.

PREPARACION DE FIBRAS Y FIBRAS DE ALGODON
PRODUCTOS DE ALGODON

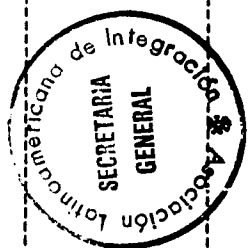
61.02.0.14	SAIS DE ALGODON	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.02: EX 2: "OS DEMAIS"
61.02.0.15	SAIS DE ALGODON	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.16	SAIS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.04
61.02.0.17	SAIS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.05
61.02.0.18	SAIS DE ALGODON	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.19	SAIS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.04
61.02.0.20	SAIS DE OUTRAS FIBRAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.05
61.02.0.21	OUTRA RUPEA EXTERIOR DE LA OU DE PELDS FINOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.02: EX 2: "OS DEMAIS"
61.02.0.22	OUTRA RUPEA EXTERIOR DE ALGODON	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.23	OUTRA RUPEA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. S.' or similar.

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL
PRODUTOS REMESSADOS

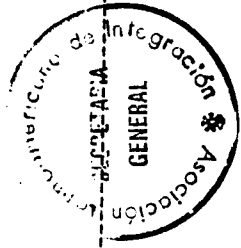
VALADI	D E S C R I C A O	Q 9 S E R V A C A O
61.02.0.23	(CONT.)	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.04
61.02.0.24	OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEVAIS FIBRAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.02.0.05
61.03	ROUPA INTERIOR, INCLUSIVE OS COLARINHOS, PEITILHOS E PUNHOS, PARA HOMENS E MENINOS	
61.03.0.01	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODAO	CODIGO 6. MONTANTE: 56.250 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.03.0.04
61.03.0.02	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE FIBRAS SINTETICAS	
61.03.0.03	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE OUTRAS FIBRAS	CODIGO 6. MONTANTE: 56.250 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.03.0.05
61.03.0.04	ROUPA INTERIOR DE ALGODAO, EXCETO AS CAMISAS	
61.03.0.05	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS, EXCETO AS CAMISAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.03.0.01
61.03.0.06	ROUPA INTERIOR DE OUTRAS FIBRAS, EXCETO AS CAMISAS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.03.0.02
61.04	ROUPA INTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS	
61.04.0.01	DE ALGODAO	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 61.03.0.03



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. S. R.' or similar, located at the bottom right of the page.

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL
 PRODUCTOS RENEGOCIADOS

62.01.0.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM CONEXORES ELÉTRICOS	CONDICAO ESPECIFICA : 3.1	CODIGO 6. MONTANTE: -US\$ 120.000 PARA 1992 -US\$ 150.000 PARA 1993
62.01.0.02	OS DE MAIS, DE LA OU DE PELOS FINOS		
62.01.0.03	OS DE MAIS, DE ALGODAO		
62.01.0.04	OS DE MAIS, DE FIBRAS SINTÉTICAS		
62.01.0.05	OS DE MAIS, DE OUTRAS FIBRAS		
62.02	ROUPA DE CAMA, DE MESA, DE TOCADOR, DE COPA OU DE COZINHA; CORTINAS E OUTROS ARTIGOS PARA GUANICAO DE INTERIORES		
62.02.0.01	ROUPA DE CAMA, DE ALGODAO		
62.02.0.02	ROUPA DE CAMA, DE OUTRAS FIBRAS		
62.02.0.03	ROUPA DE MESA, DE ALGODAO		



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL
 PRODUTOS RENEGOCIADOS

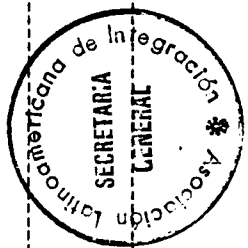
62.05.0.99	VALADI	J 3 S E R V A C A O
		EX 1. TECIDOS CORTADOS EM FORMAS DEFINIDAS PARA A CONFECCAO DE ESTOFAMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES CODIGO 3
		EX 2. OS DE MAIS CODIGO 2
54.01		
64.01.0.01		
		EX 1. BOTAS DE SOMA MOLDADA
		EX 2. CALCADO DE PLASTICO CODIGO 6. MONTANTE: -60.000 PARES EM CONJUNTO PARA EX 1.E EX 2, PARA 1992 -75.000 PARES EM CONJUNTO PARA EX 1.E EX 2., PARA 1993
64.02		
64.02.0.01		
		CODIGO 4 EM CONJUNTO COM O ITEM 64.02.0.99
54.02.0.99		
		CODIGO 4 EM CONJUNTO COM O ITEM 64.02.0.01
68.06		
68.06.0.01		
		CODIGO 2 EM CONJUNTO COM O ITEM 68.06.0.99



[Handwritten signature]

LISTA DE PREÇOS DE SERVIÇOS
PREÇOS DE SERVIÇOS

59.13.0.01	AMALGAM	59.13.0.01	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 58.06.0.01
59.13.0.02	AMALGAM	59.13.0.02	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 58.06.0.01
59.13.2.01	AMIANTO TRABALHADO; MANUFATURAS DE AMIANTO QUE- NTES DAS DA POSICAO 59.14 (CAPITES, FIOS, TECI- DOS, VESTIARIOS, CHAPIS, PONES, CALÇADOS, ETC.), MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU DE AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESIO E MANUFATURAS DES- TAS MATERIAS	59.13.2.01	CODIGO 2
59.13.2.02	MANUFATURAS DE AMIANTO (ASSORTOS) FIOS, CORDOES, CORDAS, TRACAS E FITAS	59.13.2.02	CODIGO 2
59.14	QUADRICULOS DE FRICCAO (CERMENTOS, DISCOS, ARQUELAS, FITAS, RAACHAS, GRAPAS, BULOS, ETC), PARA ENFIOS; EMBRAGUES E DEMAIS SUBSISTEMAS DE FRICCAO, A BASE DE AMIANTO OU DE OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS OU DE SOLUÇÕES COMO GRAPINHAS COM TEXTEIS OU OUTRAS MATERIAS	59.14.0.01	CODIGO 6. MONTANTE: -US\$ 900.000 PARA 1992 -US\$ 1.125.000 PA- RA 1993
59.14.0.02	QUADRICULOS DE FRICCAO PARA EMPRESAS, NAQ MON- TADAS	59.14.0.02	CODIGO 6. MONTANTE: -US\$ 900.000 PARA 1992 -US\$ 1.125.000 PA- RA 1993
59.13	ESTATUETAS, JOUELOS DE FANTASIA, PARA DECORACAO, ORNAMENTACAO OU ADOCCAO PESSOAL	59.13.0.01	CODIGO 2

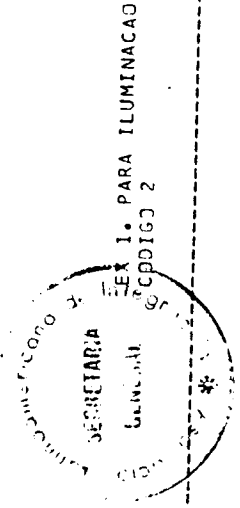


[Handwritten signature]

VALADI	D E S C R I C A O	CODIGO 5
:70.10	:GARRAFAS, GARRAFÕES, FRASCOS, VASOS, POTES, TUBOS :PARA COMPRIMIDOS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHAN- :TES, DE VIDRO, PARA O TRANSPORTE OU ACONDICIONA- :MENTO; ROLHAS, TAMPAS E OUTROS DISPOSITIVOS DE USO :SEMELHANTE, DE VIDRO	
:70.10.0.01	:GARRAFÕES, GARRAFAS E FRASCOS	
:70.14	:ARTIGOS DE VIDRO PARA ILUMINACAO E SINALIZACAO E :ELEMENTOS OTICOS DE VIDRO QUE NAO ESTEJAM TRAPA- :LHADOS OTICAMENTE NEM SEJAM DE VIDRO OTICO	
:70.14.0.01	:DE CRISTAL	
:71.12	:ARTIGOS DE BIJUTERIA E DE JOALHERIA E SUAS PARTES :COMPONENTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS :DE METAIS PRECIOSOS	
:71.12.0.02	:DE OURO	
:71.16	:BIJUTERIA DE FANTASIA	
:71.16.0.01	:BIJUTERIA DE FANTASIA	
:73.19	:TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) DE FERRO OU DE ACO, :COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19	
:73.18.1	:TUBOS COM COSTURA	
:73.19.1.01	:DE ACO COMUM	
:73.19.1.99	:OS DEMAIS	
:73.35	:MOLAS E FOLHAS PARA MOLAS, DE FERRO OU DE ACO	

----- D B S E R V A C A O -----

CODIGO 5



CODIGO 3

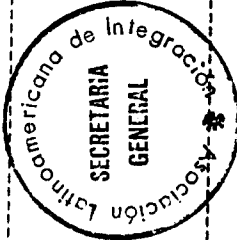
CODIGO 2

EX 2. OS DEMAIS
 CODIGO 6. MONTANTE: 6.000 TONELADAS EM
 CONJUNTO COM O ITEM 73.18.1.99

VER CODIGO INDICADO NO ITEM 73.18.1.01:
 EX 2. "OS DEMAIS"

PREFERENCIAS DE VALORES PARA DADOS
PRODUTOS DE 1993

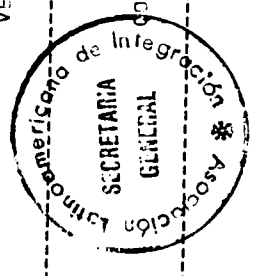
VALORES	VALORES
73.35.0.02	EX. ELASTICOS EM LAMINAS DE MOLAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES -US\$ 900.000 PARA 1992 -US\$ 1.125.000 PARA 1993
73.35.0.02.001	EX. PARA VEICULOS AUTOMOTORES CODIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 73.35.0.02.0.02
73.35.0.02.001.001	EX. PARA VEICULOS AUTOMOTORES VER CODIGO INDICADO NO ITEM 73.35.0.02
73.37.1.99	CODIGO 4
73.37.1.99.001	CODIGO 2
74.03.1.01	CODIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 74.03.1.02 E 74.03.1.99
74.03.1.01.001	
74.03.1.01.001.001	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS RENEGOCIADOS

74.03.1.02	ALACI	DESCRICAÇÃO	J B S E R V A C A O
74.03.1.99		OS DEMAIS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 74.03.1.01
74.03.3.01		FIJOS	VER CODIGO INDICADO NO ITEM 74.03.1.01
76.02		BARRAS, PERFILADOS E FIOS, DE ALUMINIO	
75.02.0.02		PERFILADOS	
82.08		MOLINHOS DE CAFE, MAQUINAS DE MOER CARNE, PASSADORES DE LEGUMES E OUTROS APARELHOS MECANICOS DE USO DOMESTICO, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR, SERVIR, ETC., OS ALIMENTOS E AS BEBIDAS, DE PESO MAXIMO DE 10 KG.	
82.08.0.01		MOLINHOS	
82.08.0.99		OS DEMAIS	
82.09		FACAS COM LAMINAS CORTANTE OU SERRILHADA (INCLUSIVE OS PODDES) E SUAS LAMINAS, COM EXCECAO DAS FACAS E LAMINAS CORTANTES DA POSICAO 82.06	
82.09.0.03		FACAS PARA ACOUGUE, PARA SAPATEIRO E AS DEMAIS DE USO PROFISSIONAL	
82.09.0.04		FACAS DE COZINHA E DE MESA	



[Handwritten signature]

NALADI
 D E S C R I C A O

83.01.1.01: (CONT.)

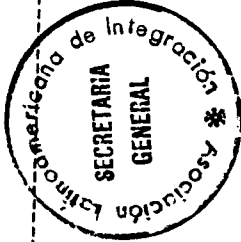
U B S E R V A C A O

83.01.1.99: OS DE MAIS

EX 2. OS DE MAIS, PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 CODIGO 4 EM CONJUNTO COM OS ITENS
 83.02.1.01 E 83.02.9.01

CODIGO 3

83.02 : GUARNICOES, FERRAGENS E OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES;
 DE METAIS COMUNS, PARA MOVEIS, PORTAS, ESCADARIAS,
 JAVELAS, PERSIANAS, CARROCARIAS, ARTIGOS DE SELEI-
 : 87, BAUS, ARCAS E OUTRAS MANUFATURAS DESTE TIPO;
 : ESCAPULAS, CABIDES, SUPORTES, CONSOLOS E ARTIGOS
 : SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS (INCLUSIVE OS FECHOS
 : AUTOMATICOS PARA PORTAS)
 : 83.02.1 : GUARNICOES E FERRAGENS PARA CARROCARIAS DE VEICU-
 : LOS
 : 83.02.1.01: GUARNICOES E FERRAGENS PARA CARROCARIAS DE VEICU-
 : LOS



83.02.9 : OUTROS
 83.02.9.01: CARROCARIAS

EX. PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 VER CODIGO INDICADO NO ITEM 83.01.1.01:
 EX 2. "OS DE MAIS, PARA VEICULOS AUTOMOTORES"

83.02.9.99: OS DE MAIS

EX. PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 VER CODIGO INDICADO NO ITEM 83.01.1.01:
 EX 2. "OS DE MAIS, PARA VEICULOS AUTOMOTORES"

EX 2. FECHAURA COM BOTAO NO CENTRO IN-
 TERIOR E COMO CEGO VJ EXTERIOR
 CODIGO 6. MONTANTE: -9.600 UNIDADES PA-
 RA 1992
 -12.000 UNIDADES PA-
 RA 1993

EX 2. FECHAURA SIMPLES COM POMO CEGO
 NO INTERIOR E NO EXTERIOR

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ABIL
PRODUTOS BENEFICIADOS

MALANI
C E S C ? I C A O

84.18.0.99 (CONT.)

EX 1. FILTROS DE OLEO, DE AR E DE COM-
BUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMO-
TORES
CODIGO 6. MONTANTE: -US\$ 120.000 PARA
1992
-US\$ 150.000 PARA
1993

O R S E R V A C A O

84.22 : MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVACAO, DE CARGA, DE DES-
: CARGA E DE MOVIMENTACAO (ELEVADORES, "SKIPS", GUIN-
: CHOS, MACACOS, TALHAS, GUINDASTES, PONTES ROLANTES,
: TRANSPORTADORES, TELEFERICOS, ETC.), COM EXCLUSAO
: DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.23
84.22.9 : PARTES E PECAS SEPARADAS
84.22.9.99 : OS DEMAIS

CODIGO 2

84.60 : CAIXAS DE FUNDICAO, MOLDES E COQUILHAS DOS TIPOS
: UTILIZADOS PARA METAIS (COM EXCECAO DAS LINGOTEI-
: RAS), PARA CARBURETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS
: MINERAIS (PASTAS CERAMICAS, CONCRETO, CIMENTO, ETC.),
: BORRACHA E PARA MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS
84.60.0.99 : OS DEMAIS

CODIGO 2



84.65 : PARTES E PECAS SEPARADAS DE MAQUINAS, APARELHOS E
: INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COM-
: PRENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITU-
: LO, QUE NAO TENHAM CONEXOES ELETRICAS, PARTES ISO-
: LADAS ELETRICAMENTE, BOBINAGENS, CONTATOS OU OUTRAS
: CARACTERISTICAS ELETRICAS

84.65.0.01 : PARTES E PECAS SEPARADAS DE MAQUINAS, APARELHOS E
: INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COM-
: PRENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITU-
: LO, QUE NAO TENHAM CONEXOES ELETRICAS, PARTES ISO-
: LADAS ELETRICAMENTE, BOBINAGENS, CONTATOS OU OUTRAS
: CARACTERISTICAS ELETRICAS

85.19 : APARELHAGEM PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PRO-

EX. RETENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PA-
RA VEICULOS AUTOMOTORES
VER CODIGO INDICADO NO ITEM 40.14.0.99

SECRETARIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

VALAD: 3 5 9 6 8 1 1 4 0

J O S S V A C A O



85.19 (CONT.)
 : FICAR, DERIVACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS
 : (INTERUPÇÃO DE CONTADORES, RELÉS, BÓTIAS-CIRCUITOS
 : PARALELOS, LÂMPADAS DE INCANDESCÊNCIA, CORREN-
 : TES, BÓTIAS DE LÂMPADAS, CAIXAS DE JUZGADO, ETC.);
 : RESISTORES, AMPLIFICADORES, POTENCIÔMETROS E RE-
 : GISTROS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU
 : DE DISTRIBUIÇÃO
 : 85.19.2 : PARAFUSOS E MATERIAL PARA INTERUPÇÃO, SECCIONAMEN-
 : TO, PUNTIÇÃO, DERIVACAO E CONTACTO (PACKETS RELES)
 : 85.19.2.02 : CONTACTOS E CONTACTORES

EX. 1. CONTATOS
CODIGO 2

85.23 : FIOS, FERRAGENS, CABOS (INCLUSIVE DE CABOS COAXIAIS);
 : FERRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS EL-
 : ÉTRICOS (SEMS ESMALTADOS OU ENXARRADOS ANOTICAMEN-
 : TOS), COM OU SEM PEÇAS DE CONDUÇÃO
 : 85.23.0 : OUTROS
 : 85.23.0.99 : OS DEMAIS

EX 1. FIO ESMALTADO (PARA USOS ELETRI-
COS)

EX 2. FIO ENXARRIFADO (PARA USOS ELETRI-
COS)

CODIGO 3 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2
CONDICAO ESPECIFICA : 3.0

87.06 : PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS
 : AUTOMÓVEIS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 87.01 A
 : 87.03
 : 87.05.0.02 : PARA VEÍCULOS DA POSICAO 87.02

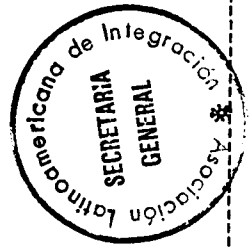
EX 5. PNEUMATICOS
CODIGO 3

90.01 : LENTES, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE Ó-
 : PTICA, DE QUALQUER MATERIAL, NÃO MONTADOS, COM EXCLU-
 : SÕES DOS ARTIGOS DE VIDRO, NÃO TRABALHADOS
 : ÓPTICAMENTE; PARTES POLARIZANTES EM FOLHAS OU PLA-
 : CAS

90.01.0.01 : VIDROS COBERTOS PARA ÓCULOS

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL
PRODUTOS REVENDECIADOS

VALADI	7 E S C ? I C A O		
:90.01.0.01:	(CONT.)		----- O B S E R V A C A O ----- CODIGO 2
:90.01.0.99:	OS DEMAIS		EX 1. LENTES PARA SOL, DE MATERIAL PLAS- TICO, SEM ARMACAO CODIGO 2
:90.03:	ARMACOS DE OCULOS, LUNETAS, LORNHOS E DE ARTIGOS; SEMELHANTES, E PARTES DE ARMACOS		
:90.03.1:	ARMACOS		
:90.03.1.01:	DE MATERIAS PLASTICAS		CODIGO 2
:90.19:	APARELHOS DE ORTOPEdia (INCLUSIVE AS CINTAS MEDI- CO-CIRURGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PRO- TESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FA- CILITAR A AUDICAO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS QUE SE POSSAM LEVAR NAS MAOS, SOBRE A PROPRIA PES- SOA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM DEFEITO OU UMA INCAPACIDADE		
:90.19.3:	ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA		
:90.19.3.01:	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRILICO		CODIGO 2
:94.04:	COLCHOES, DE MOLAS; ARTIGOS DE CAMA E SEMELHANTES, QUE TENHAM MOLAS OU QUE SEJAM ACOLCHADOS OU GUAR- NECIDOS INTERIORMENTE DE QUALQUER MATERIA, TALS COMO: COLCHOES, ENXERGES, MANTAS ACOLCHADAS, FDR- DES, COXINS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, ETC. INCLU- SIVE OS DE BORRACHA OU DE MATERIAS PLASTICAS ARTI- FICIAIS, NO ESTADO ESPONJOSO OU CELULAR RECOBERTOS OU NAO		
:94.04.0.99:	OS DEMAIS		CODIGO 3
:96.01:	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM OU SEM CABO; ESCOVAS, PROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE		



PREFERENCIAS UTILIZADAS POR: BRASIL
 PRODUTOS REFERENCIADOS

CLASSIFICACAO	DESCRICAO	CODIGO 2	CODIGO 3	CODIGO 4
95.01	(CORT.) : MAQUINAS; CAJECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS; BROXAS; : PINCEIS E SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR; RASPADO- : RES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS : SEMELHANTES : ESCOVAS; BROXAS; PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE : AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAQUINAS; : CAJECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E : ARTIGOS SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR; RASPADORES; : DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS SEME- : LHANTES : 96.01.2.00: OS DEMAIS : 96.01.2.01: PARA MAQUINAS			
96.01.2.09	OS DEMAIS			
97.02	BRINQUEDOS DE TODOS OS TIPOS			
97.02.1	BRINQUEDOS E BONECAS			
97.02.2.01	BRINQUEDOS E BONECAS			
97.03.0	PARTES E PECAS SEPARADAS			
97.03.0.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			
97.03	OS DEMAIS BRINQUEDOS; MODELOS REDUZIDOS PARA RE- : CRECAO			
97.03.0.01	ELETRICOS			
97.03.0.99	OS DEMAIS			



CODIGO 6. MONANTE: -144.000 UNIDADES
 PARA 1992
 -180.000 UNIDADES
 PARA 1993

[Handwritten signature]

CODIGO 2
 CONDICAO ESPECIFICA : 3.0

EXCETO VALORES DE ENCHER
 CODIGO 4

PREFERENCIAS DUTADAS POR: BRASIL
PRODUCTOS RENEGOCIADOS

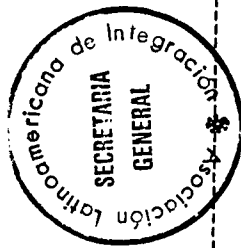
VALADI	D E S C R I C A O
97.03.0.99 (CONT.)	0 9 S E R V A C A O
	CONDICAO ESPECIFICA : 3.1



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: URUGUAI
 PRODUCTOS RENEGOCIADOS

VALADI	D E S C R I C A O	QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS
08.01	TAMARAS, BANANAS, ABACAXIS (AVANES), MANGAS, MANGUSTOES, AMACATES, GOIABAS, COCOS, CASTANHAS DO BRASIL (CASTANHAS-DO-PARA) E CASTANHAS DE CAJU (DE ACAJU OU DE AYACARDU), FRESCOS OU SECOS, COM OU SEM CASCAS	
08.01.0.03	ABACAXIS	
24.01	FUMO OU TABACO EM BRUTO OU SEM ELABORAR: RESIDUOS DE FUMO OU TABACO	
24.01.1	FUMO OU TABACO SEM ELABORAR	
24.01.1.00	COM NERVURA	
24.01.1.02	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO	
24.01.1.03	EM FOLHAS SECAS, EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE CURED) DO TIPO VIRGINIA	QUOTA ANUAL: 1.500 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 24.01.1.03, 24.01.1.09, 24.01.1.11, 24.01.1.12, 24.01.1.19 E 24.01.2.01
24.01.1.09	OS DEMAIS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 24.01.1.02
24.01.1.10	PARCIAL OU TOTALMENTE DESPROVIDO DE NERVURAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 24.01.1.02
24.01.1.11	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 24.01.1.02
24.01.1.12	EM FOLHAS SECAS, EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE CURED) DO TIPO VIRGINIA	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 24.01.1.02
24.01.1.19	OS DEMAIS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 24.01.1.02



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: URUGUAI
PRODUTOS RENEGOCIADOS

24.01.2	RESIDUOS		
24.01.2.01	RESIDUOS		
25.01	SAL-GEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA; CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-MAES DE SALINAS; AGUA DO MAR		
25.01.0.01	SAL COMUM		
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO		
29.25.2	CICLICAS		
29.25.2.90	AS DEMAIS AMIDAS CICLICAS		
29.25.2.99	AS DEMAIS		
29.31	TIJCOMPOSTOS ORGANICOS		
29.31.5	TIJETERES		
29.31.5.05	METIONINA		
31.05	OUTROS FERTILIZANTES; PRODUTOS DESTE CAPITULO QUE SE APRESENTEM EM TABLETES, PASTILHAS E DEMAIS FOR- MAS SEMELHANTES, OU EM RECIPIENTES DE PESO BRUTO MAXIMO DE 10 QUILOGRAMAS		
31.05.1	OUTROS FERTILIZANTES		
31.05.1.02	FOSFATOS DE AMONIO		



----- O B S E R V A C A O -----

VEIAS DE FOLHAS DE FUMO OU DE TABACO
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 24.01.1.02

SEM ACONDICIONAR (A GRANEL), COM AS SE-
GUINTEES ESPECIFICACOES GRANULOMETRICAS,
COM BASE DE TAMIZ UNIT (NORMA 39-44) OU
SEUS EQUIVALENTES ASTM (NORMA E 11-51),
EM PERCENTAGENS DE PESO, ACUMULATIVOS:
10% MINIMO RETIDO EM TAMIZ 8.000 MI-
CRONS, 45% MINIMO RETIDO EM TAMIZ 4.760
1.190 MICRONS
QUOTA ANUAL: US\$ 1.100.000

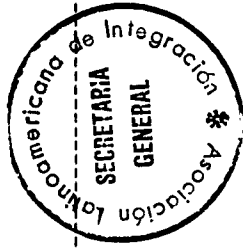
SUBSTANCIA DE ASPARTAME
QUOTA ANUAL: US\$ 2.750.000

QUOTA ANUAL: US\$ 330.000

QUOTA ANUAL: US\$ 5.500.000

PREFERENCIAS JURISDICADAS POR: URUGUAI
 PRODUTOS REENERGIADOS

D E S C R I C A O		J U R I S D I C A D O	
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"	32.07.09	PASTA ELETROFORETICA CATODICA DE USO INDUSTRIAL QUOTA ANUAL: US\$ 1.100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE QUE SEJA CONS-TATADA PRODUCAO NACIONAL
32.09	VERNIZES; TINTAS A AGUA, PIGMENTOS DE AGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS COUROS; OUTRAS TINTAS; PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TEREBINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE TINTAS; FOLHAS PARA MARCAR A FOGO; TINTURAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA VENDA A VAREJO; SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO	32.09.01	VERNIZES ELETROISOLANTES BASE POLIESTER PARA FIOS QUOTA ANUAL: US\$ 1.100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE QUE SEJA CONS-TATADA PRODUCAO NACIONAL
32.09.01	VERNIZES	32.09.01.01	VERNIZES
32.09.03	OUTRAS TINTAS	32.09.03.99	OUTRAS TINTAS
32.13	TINTAS DE ESCRIVER OU DE DESENHAR, TINTAS DE IMPRESSAO E OUTRAS TINTAS	32.13.0.01	TINTAS PARA JORNAIS, PRETA QUOTA ANUAL: US\$ 1.100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE QUE SEJA CONS-TATADA PRODUCAO NACIONAL



PREFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS POR: URUGUAI
PRODUTOS RELACIONADOS

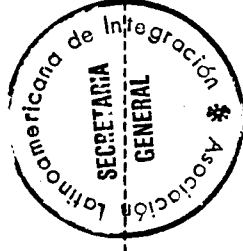
MALACI	DESCRICO	J B S E R V A C A O
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACAO DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAN EM VISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), MAS ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICAOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, MAS ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICAOES	DISSOCIANTO -4-DEFENIL-METANO (TIPOS POLIMERICOS E MODIFICADOS) ADITIVO PARA ELETROFORESE CATODICA QUOTA ANUAL: US\$ 550.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE QUE SEJA CONSULTADA PRODUCAO NACIONAL
38.19.0.99	OS DEMAIS	
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOLPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALIATICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.); LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPENSIOES OU SOLUCOES)	RESINA EMULSIONADA EM VEICULO AJUSTADO PARA ELETRORRADIACAO CATODICA QUOTA ANUAL: US\$ 2.750.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE QUE SEJA CONSULTADA PRODUCAO NACIONAL
39.01.1	OS DEMAIS	
39.01.2	EM PÓS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES	
39.01.2.04	RESINAS POLIESTERES	EM FORMA DE CHIPS, PARA A FABRICACAO DE TEXTAIS
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS	QUOTA ANUAL: US\$ 2.750.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 40.02.2.04
40.02.2	BORRACHA SINTETICA	
40.02.2.02	POLISUBSTITUINDO (BR)	



M. A.

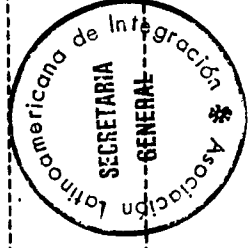
PREFERENCIAS DUTY-FREE PARA: URUGUAI
PRODUTOS RENEGOCIADOS

DESCRICAO	QUANTIDADE
MALADI	0 0 S E R V A C A O
40.02.2.04:POLIQUADRIENESTIRENO (SBR)	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.02.2.02
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA MAC CLASTICA, SEM PORRACHA
60.05.0.01:ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOS (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE LA OU DE PELOS FINOS	ROUPA DE MALHA TECIDA A MAO POR ARTE- SAOS OS DE MAIS QUOTA ANUAL: 400.000 UNIDADES EM CONJUN- TO COM OS ITENS 60.05.0.06 E 60.05.0.11
60.05.0.02:ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOS (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE ALGODAO	QUOTA ANUAL: 50.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 60.04.0.03, 60.05.0.03, 60. 05.0.04, 60.05.0.07, 60.05.0.08, 60.05. 0.09, 60.05.0.12, 60.05.0.13 E 60.05.0. 14
60.05.0.03:ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOS (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.04:ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOS (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE FIBRAS TEXTIS ARTIFICIAIS	QUOTA ANUAL: 120.000 UNIDADES EM CONJUN- TO COM OS ITENS 60.05.0.09 E 60.05.0.13
60.05.0.06:VESTIDOS, SAIAS E TERNO, DE LA OU DE PELOS FINOS,	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.02



PREFERENCIAS AUTORIZADAS PARA: UPUYUAI
PRODUTOS REMANCIADOS

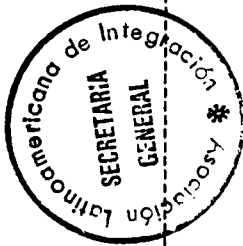
VALADI	D E S C R I C A O	O B S E R V A C A O
60.05.0.06	(CONT.) PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.01: "OS DEMAIS"
60.05.0.07	VESTIDOS, SAIAS E TERÇOS, DE ALGODAO, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.08	VESTIDOS, SAIAS E TERÇOS, DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.02 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.03
60.05.0.09	VESTIDOS, SAIAS E TERÇOS, DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.11	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE Lã OU DE PELOS FINOS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.01 "OS DEMAIS"
60.05.0.12	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE ALGODAO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.13	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.02 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.03
60.05.0.14	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS	



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. S.' or similar.

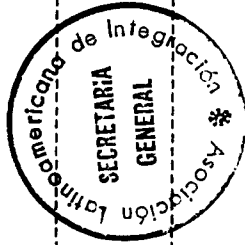
PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: URUGUAI
PRODUCTOS RENEGOCIADOS

60.05.0.14	DESCRIPCION	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.02
61.01.0.01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS	
61.01.0.01	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.03, 59.11 OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)	QUOTA ANUAL: 200.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.01.0.03 E 61.01.0.07, 61.01.0.11, 61.01.0.15 E 61.01.0.19
61.01.0.02	SOBRETUDOS E CASACOS, DE LA OU DE PELOS FINOS	QUOTA ANUAL: 120.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.01.0.12
61.01.0.03	SOBRETUDOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
61.01.0.04	TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS	QUOTA ANUAL: 120.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.01.0.16
61.01.0.05	TERNOS DE ALGODAO	QUOTA ANUAL: 16.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.01.0.09, 61.01.0.13 E 61.01.0.17
61.01.0.07	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
61.01.0.08	CALCAS E CALCOES DE LA OU DE PELOS FINOS	QUOTA ANUAL: 120.000 UNIDADES
61.01.0.09	CALCAS E CALCOES DE ALGODAO	



PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: URUGUAI
 PRODUTOS RENEGOCIADOS

61.01.0.09	PALETOS E CALÇES DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.05
61.01.0.11	PALETOS E "AMERICANAS" DE LA OU DE PELOS FINOS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
61.01.0.12	PALETOS E "AMERICANAS" DE ALGODAO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.02
61.01.0.13	PALETOS E "AMERICANAS" DE ALGODAO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.02
61.01.0.14	PALETOS E "AMERICANAS" DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.05
61.01.0.15	PALETOS E "AMERICANAS" DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
61.01.0.16	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.04
61.01.0.17	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.05



[Handwritten signature]

----- J B S E R V A C A O -----

JAQUETAS E CASACOS
 QUOTA ANUAL: 50.000 UNIDADES EM CONJUNTO
 COM OS ITENS 61.01.0.14, 61.02.0.03 E
 61.02.0.04

OS DEMAIS
 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.05

JAQUETAS E CASACOS DE FIBRAS SINTETICAS
 E DE FIBRAS COM MESCLA DE ALGODAO E FI-
 BRAS SINTETICAS
 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.13:
 "JAQUETAS E CASACOS"

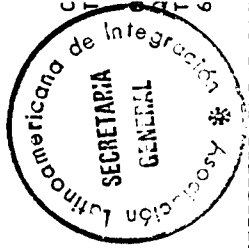
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01

VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.04

VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.05

PREFERENCIAS AUTORIZADAS P.M.: URUGUAI
PRODUTOS REMEDIADOS

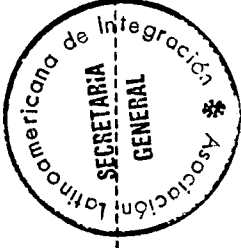
MALACI	0 2 5 3 4 V A C A 0
51.01.0.19: QUOTA ANUAL EXTERIOR DAS OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 51.01.0.01
51.02 51.02.0.02: QUOTA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS 51.02.0.02: CASACOS E CASACOS DE LA JU DE PELOS FIMOS	<p>CAPAS, CASACOS E PALETOS, TECIDOS EM TEAR MANUAL P.M. ARTESAO</p> <p>OS DE MAIS</p> <p>QUOTA ANUAL: 137.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.05, 61.02.0.10, 61.02.0.14 E 61.02.0.21</p>
51.02.0.03: CASACOS E CASACOS DE ALGODAO	<p>JAJETAS E CASACOS</p> <p>VER QUOTA INDICADA NO ITEM 51.01.0.13: "JAJETAS E CASACOS"</p> <p>OS DE MAIS</p> <p>QUOTA ANUAL: 60.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.01.0.04, 61.02.0.05, 61.02.0.07, 61.02.0.03, 61.02.0.09, 61.02.0.11, 61.02.0.12, 61.02.0.13, 61.02.0.15, 61.02.0.16, 61.02.0.17, 61.02.0.19, 61.02.0.19, 61.02.0.20, 61.02.0.22 E 61.02.0.23</p>
51.02.0.04: CASACOS E CASACOS, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	<p>JAJETAS E CASACOS DE FIBRAS SINTETICAS E DE FIBRAS COM MESCLA DE ALGODAO E FIBRAS SINTETICAS</p> <p>VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.13: "JAJETAS E CASACOS"</p> <p>OS DE MAIS</p> <p>VER QUOTA INDICADA NO ITEM 51.02.0.03</p>
51.02.0.05: CASACOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS	<p>VER QUOTA INDICADA NO ITEM 51.02.0.03: "OS DE MAIS"</p>



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: URUGUAI
PRODUCTOS REHECUCIADOS

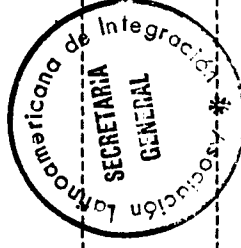
NALADI	U R U G U A I	
61.02.0.06: TERNOS DE LA OJ DE PELOS FINOS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.02: "OS DEMAIS"
61.02.0.07: TERNOS DE ALGODAO		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.08: TERNOS DE FIBRAS SINTEICAS OU ARTIFICIAIS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.09: TERNOS DE OTRAS FIBRAS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.10: VESTIDOS DE LA OJ DE PELOS FINOS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.02: "OS DEMAIS"
61.02.0.11: VESTIDOS DE ALGODAO		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.12: VESTIDOS DE FIBRAS SINTEICAS OU ARTIFICIAIS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.13: VESTIDOS DE OTRAS FIBRAS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.14: SAIAS DE LA OJ DE PELOS FINOS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"



[Handwritten signature]

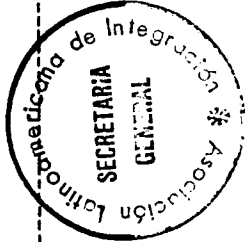
PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: URUGUAI
PRODUTOS RENEGOCIADOS

MALADI	DESCRITO	J 3 S E R V A C A O
61.02.0.14	(CONT.)	SAIAS TECNICAS EM TEAR MANUAL POR ARTE- SAOS OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.02: "OS DEMAIS"
61.02.0.15	SAIAS DE ALGODAO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.16	SAIAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.17	SAIAS DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.18	BLUSAS DE ALGODAO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.19	BLUSAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.20	BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"
61.02.0.21	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.02: "OS DEMAIS"



PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: URUGUAI
PRODUTOS REMANUSCIADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
NALADI			
61.02.0.22: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO			
61.02.0.23: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			
61.03			
61.03.0.01: CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODAO			
61.03.0.02: CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE FIBRAS SINTETICAS			
61.03.0.03: CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE OUTRAS FIBRAS			
61.04			
61.04.0.01: DE ALGODAO			
61.04.0.02: DE FIBRAS SINTETICAS			



RESERVA CAD

VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"

VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03: "OS DEMAIS"

CAMISAS E BLUSAS
QUOTA ANUAL: 50.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.03.0.02, 61.03.0.03, 61.04.0.01, 61.04.0.02, 61.04.0.09

CAMISAS E BLUSAS
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.03.0.01

CAMISAS E BLUSAS DE SEDA NATURAL
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.03.0.01

CAMISAS E BLUSAS
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.03.0.01

CAMISAS E BLUSAS
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.03.0.01

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: URUGUAI
PRODUCTOS RENEGOCIADOS

<p>73.14</p> <p>73.14.1</p> <p>73.14.1.02</p>	<p>FIOS DE FERRO OU DE ACO, NUS OU REVESTIDOS, COM EXCLUSAO DOS FIOS ISOLADOS UTILIZADOS COMO CONDUTORES ELÉTRICOS</p> <p>NUS</p> <p>DE 3 MM. ATE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO, DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)</p>	<p>74.03</p> <p>74.03.1</p> <p>74.03.1.01</p>	<p>BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE COBRE</p> <p>BARRAS</p> <p>CUJA MAIOR DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL SEJA SUPERIOR A 6 MM. E ATE 50 MM.</p>	<p>DE MAIS DE 114,3 MM DE DIÂMETRO EXTERIOR (4 1/2 POLEGADAS)</p> <p>QUOTA: 300 TONELADAS</p>
<p>74.03.2</p> <p>74.03.2.01</p>	<p>PERFILADOS</p> <p>PERFILADOS</p>	<p>QUOTA ANUAL: US\$ 1.100.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 74.03.2.01</p>	<p>DE COBRE SEM LIGA, DE MAIS DE 50 MM</p> <p>VER QUOTA INDICADA NO ITEM 74.03.1.01</p>	
<p>74.04</p>	<p>DESCRICAO</p>	<p>09SERVACAO</p>	<p>CAMISAS E BLUSAS DE SEDA NATURAL</p> <p>VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.03.0.01</p>	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS PARA: URUGUAI
PRODUCTS RENEGOCIADOS

MALACI : : : : : T E S C R I C A O

74.04.1

ELÉTRICO

74.04.1.01: DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESSURA

74.04.9

OUTROS

74.04.9.01: DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESSURA

74.07

TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) E BARRAS OCAS, DE

COBRE

74.07.0.01: DE DIAMETRO ATÉ 100 MM.

TUBOS DE DIAMETRO INFERIOR A 3,17 MM

82.03

TENAZES, ALICATES, PINÇAS E SEMELHANTES, MESMO COR-

STANTES; CHAVES DE PORCAS; VAZADORES, TORQUESES,

CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHANTES, TESOU-

BRAS PARA METAIS, LIMAS E GROSAS, MANUAIS

92.03.0.03

ALICATES, TENAZES E PINÇAS

95.19

APARELHAGEM PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMENTO, PRO-

TECCAO, DERIVACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS

(INTERRUPTORES, COMPUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS

PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORREN-

TES, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.)

RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E RE-

OSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU

DE DISTRIBUICAO

95.19.2

APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMEN-

TO, PROTECCAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)

95.19.2.03

COMUTADORES

97.02

VEICULOS AUTOMOVEIS COM MOTOR DE QUALQUER TIPO,

PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS

(INCLUSIVE OS AUTOMOVEIS DE CORRIDAS E ONIBUS E-

LETRICOS)

87.02.2

VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PAS-

SAGEIROS (ONIBUS, ONIBUS ELÉTRICOS ("TROLLEY-BUS"),

ETC.)

87.02.2.99

OS DEMAIS

INCLUSIVE CHAVES SELETORAS PARA AR CON-
DICIONADO

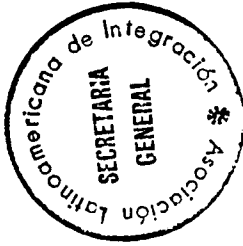
A) ONIBUS PARA O TRANSPORTE RODUVIARIO
SEM PNEUS SEM CAMARAS
B) KITS DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE UR-



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS P.T.R. URUGUAI
PRODUTOS RENEGOCIADOS

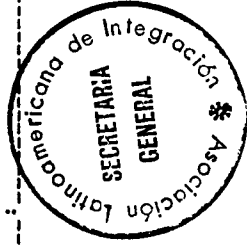
D E S C R I C A O	O B S E R V A C A O
NALADI	CAMARAS DE PASSAGEIROS, SEM PNEUS NEM
:87.02.2.99:(CONT.)	AS IMPORTACOES DESTES DOIS PRODUTOS TERAD AUTORIZACAO AUTOMATICA DO MINISTERIO DO TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS DENTRO DO PLANO DE RENOVACAO DE UNIDADES PREVISTO SEM PREJUIZO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES EM MATERIA DE INDUSTRIA AUTOMOTRIZ E EM FUNCAO DA CAPACIDADE DE INTEGRACAO DE PRODUTOS NACIONAIS QUOTA ANUAL: 400 UNIDADES (OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ONIRUS URUGUAI MONTADOS NEGOCIADOS NO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL Nº 35)
:87.07	VEICULOS AUTOMOVEIS DOS TIPOS UTILIZADOS NAS FABRICAS, ARMAZENS, PORTOS E AEROPORTOS, PARA O TRANSPORTE A CURTAS DISTANCIAS OU PARA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS (CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS, CARRINHOS-PONTE, POR EXEMPLO); VEICULOS DE TRACAO DOS TIPOS DOS UTILIZADOS NAS ESTACOES FERROVIARIAS; SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS
:87.07.1	VEICULOS
:87.07.1.01:EMPILHADEIRAS	PREFERENCIAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1993
	INCLUSIVE AGRICOLAS
:90.02	LENTEs, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE OPTICA DE QUALQUER MATERIA, MONTADOS, PARA INSTRUMENTOS E APARELHOS, COM EXCLUSAO DOS MESMOS ARTIGOS DE VIDRO, NAO TRABALHADOS OTICAMENTE
:90.02.0.01:OBJETIVAS PARA CAMARAS FOTOGRAFICAS, CINEMATOGRAFICAS E PARA PROJETOES	
:90.07	APARELHOS FOTOGRAFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUSIVE AS LAMPADAS E TUBOS, PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAO, EM FOTOGRAFIA, COM EXCLUSAO DAS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 95.20
:90.07.1	APARELHOS FOTOGRAFICOS
:90.07.1.99:OS DEMAIS	CAMARAS FOTOGRAFICAS COM OU SEM FLASH



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS DUTY-FREE PARA: URUGUAI
PRODUCTS RENEGOCIADOS

VALADI	DESCRIPCION	DESCRIPCION
98.10	: ACEVADORES E ISQUEIROS (MECANICOS, ELECTRICOS, DE : CAPALIBADOR-9) ETC.) E SUAS PECAS SEPARADAS, COM : EXCEPCAO DAS PEÇAS E OJOS PAVIDOS	
99.10.1	: ACEVADORES E ISQUEIROS	
98.10.1.01	: ACEVADORES E ISQUEIROS	
		DESCARTAVEIS



[Handwritten signature]

ANEXO 3

SUPRESSÃO DE MONTANTES ASSIGNADOS
PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PARA A IMPORTAÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS

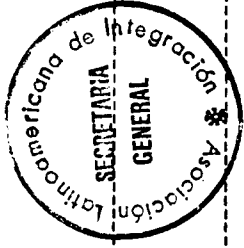


sm

Handwritten initials or a signature, possibly "R.A.", written in dark ink.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

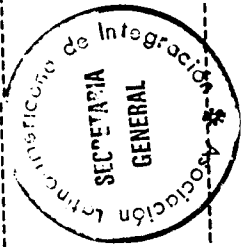
VALADI	D E S C R I C A O	
02.01	CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS DOS ANIMAIS CLASSIFI- CADOS NAS POSICOES 01.01 A 01.04, AMBAS INCLUSIVE, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	
02.01.1	CARNE	
02.01.1.00	DE VACUM	
02.01.1.01	FRESCA OU REFRIGERADA, SEM DESOSSAR	PARA CONSUMO
02.01.1.02	CONGELADA, SEM DESOSSAR	PARA CONSUMO
02.01.1.03	FRESCA OU REFRIGERADA, DESOSSADA	PARA CONSUMO
02.01.1.04	CONGELADA, DESOSSADA	PARA CONSUMO
02.02	AVES DOMESTICAS MORTAS E SEUS MIUDOS COMESTIVEIS (COM EXCLUSAO DOS FIGADOS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	
02.02.0.01	CARNE	
02.04	OUTRAS CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS, FRESCOS, RE- FRIGERADOS OU CONGELADOS	
02.04.1	CARNES	
02.04.1.02	DE COELHO	EX 2. CARNE DE PERU EX 3. CARNE DE PATO
02.05	CARNE E MIUDOS COMESTIVEIS DE QUALQUER ESPECIE (COM EXCLUSAO DOS FIGADOS DE AVES), SALGADOS OU EM: SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS	
02.05.1	FRIGIDA, ENTREFEITO E PRESUNTOS	
02.05.1.02	ORIGINAIS	
02.05.2	CARNE	
02.05.2.02	DE VACUM	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

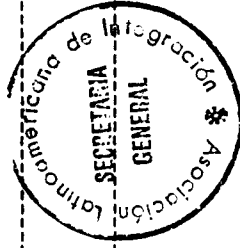
VALADI	DESCRICAO	RESERVA CAD.
:03.02	: PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOIRA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMACAO	
:03.02.0.01	: SALGADOS OU EM SALMOIRA	EX. OVAS
:03.02.0.02	: SECOS	EX. OVAS
:03.02.0.03	: DEFUMADOS	EX. OVAS
:03.02.0.04	: FARINHA DE PEIXE PROPIA PARA A ALIMENTACAO HUMANA	
:03.03	: CRUSTACEOS E MOLUSCOS (MESMO SEPARADOS EM SUA CONCHA OU CASCA), FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOIRA;	
:03.03.9	: OUTROS	
:03.03.9.02	: FARINHA DE CRUSTACEOS PROPIA PARA O CONSUMO HUMANO	
:04.01	: LEITE E CREME DE LEITE (NATA), FRESCOS, NAO CONCENTRADOS NEM ACUCARADOS	
:04.01.1	: LEITE	
:04.01.1.01	: FRESCO, PASTEURIZADO OU NAO, OU ESTERILIZADO	
:04.02	: LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONSERVADOS, CONCENTRADOS OU ACUCARADOS	
:04.02.3	: SERO DE LEITE ("LACTOSERUM")	
:04.02.3.01	: SERO DE LEITE ("LACTOSERUM")	EX. EM PO
:04.03	: MANTEIGA	
:04.03.0.01	: MANTEIGA (MANTEIGA DE LEITE DE VACA, MANTEIGA DOCE), FRESCA, SALGADA OU FUNDIDA	
:04.03.0.02	: GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA ("BUTTER-OIL")	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

04.05	OVOS DE AVES E GEMAS DE OVO, FRESCOS, SECOS OU DE OUTRO MODO CONSERVADOS, ACUCARADOS OU NAO
04.05.1	OVOS
04.05.1.00	COM CASCA
04.05.1.02	PARA CONSUMO
04.05.2	GEMAS
04.05.2.01	GEMAS
04.06	MEL NATURAL
04.06.0.01	MEL NATURAL
05.02	CERDAS DE JAVALI E DE PORCO; PELO DE TEXUGO E OUTROS PELOS PARA A FABRICACAO DE ESCOVAS, PINCEIS E ARTIFIOS SEMELHANTES; RESIDUOS DAS REFERIDAS CERDAS; E PELOS
05.02.1	CERDAS
05.02.1.02	DE PORCO
05.03	CRINAS E SEUS RESIDUOS, MESMO EM MANTAS, COM OU SEM SUPORTE DE OUTRAS MATERIAS
05.03.1	CRINAS
05.03.1.02	PREPARADAS (BRANQUEADAS, TINTAS, FRISADAS OU NAO, MESMO SELECIONADAS POR SEU COMPRIENTO OU DE OUTRO MODO PREPARADAS)
05.04	TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDACOS, COM EXCECAO DOS PEIXES
05.04.1	FRESCOS
05.04.1.01	ESTOMAGOS (BUCHOS)
05.04.1.02	TRIPAS
05.04.2	SALGADOS OU SECOS
05.04.2.01	ESTOMAGOS (BUCHOS)
05.04.2.02	TRIPAS
05.04.2.99	DE MATS
05.09	DESS E ENVELOPOS CORNITOS (CARNITOS), EM BRUTO, DES-



----- U 3 5 E R V A C A 3 -----

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

SECRETARIA

SECRETARIA

:05.08
 : (CONT.)
 : ENFERMIDADES OU SIMPLEMENTE PREPARADOS (MAS NAO
 : CORTADOS EM FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DES-
 : PROVEDOS DE SUA GELATINA; PO E RESIDUOS DESTAS MA-
 : TERIAS

:05.08.0.02: FARINHA OU PJ DE OSSOS

:05.08.0.99: JS DEMAIS

:05.14
 : AMAR-CINZENTO, CASTOREO, ALGALIA E ALMISCAR; CAN-
 : TARIAS E BILE, INCLUSIVE DESSECADAS; SUBSTANCIAS
 : ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO DE PRODUTOS
 : FARMACEUTICOS, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS
 : JU DE OUTRO MODO CONSERVADAS DE FORMA TRANSITORIA
 : SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO
 : DE PRODUTOS OPOTERICOS OU FARMACEUTICOS

:05.14.1.01: BILE

:05.14.1.02: HIPOFISES

:05.14.1.05: PANCREAS

:05.14.1.09: CALCULOS BILIARES

:05.14.1.99: JS DEMAIS

:05.15
 : PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NAO ESPECIFICADOS NEM
 : COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; ANIMAIS MORTOS
 : DOS CAPITULOS 1 OU 3, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTA-
 : CAO HUMANA

:05.15.0.01: SANGUE

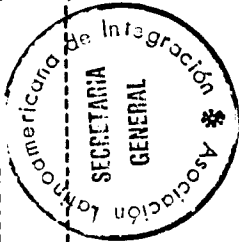
:05.15.0.07: TENDES E NERVOS

:07.01 : LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS

:07.01.0.01: BATATAS PARA SEMEADURA

:07.01.0.02: BATATAS PARA CONSUMO

:07.01.0.06: CENOURAS



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters.

PREFERENCIAS BUZURGADAS POR: BRASIL

MALADI : D E S C R I C A O

----- J 3 S E R V A C A O -----

:07.01.0.06:(CONT.)

:07.01.0.07: CEBOLHAS, PORROS E DE MAIS LEGUMES E HORTALICAS
: ALIACEAS (POR EXEMPLO: CEBOLHINHAS E CEBOLINHOS)

:07.01.0.99: OS DE MAIS

:07.02 : LEGUMES E HORTALICAS, COZIDOS OU NAO, CONGELADOS
:07.02.0.01: ERVILHAS

:07.02.0.02: ASPARGOS

:07.02.0.03: ESPINAFRES

:07.02.0.04: BETERRABA

:07.02.0.99: OS DE MAIS

:07.03 : LEGUMES E HORTALICAS EM SALMOURA OU APRESENTADOS
: EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTAN-
: CIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA
: CONSERVACAO, MAS NAO ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA
: CONSUMO IMEDIATO

:07.03.0.01: AZEITONAS

:07.03.0.02: ALCAPARRAS

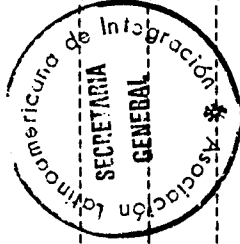
:07.03.0.04: PEPINOS

:07.03.0.06: CENOURAS

:07.03.0.99: OS DE MAIS

:07.04 : LEGUMES E HORTALICAS, DESSECADOS, DESIDRATADOS OU
: EVAPORADOS, MESMO CORTADOS EM PEDACOS OU FATIAS OU
: AIJAO ESMAGADOS OU PULVERIZADOS, MAS SEM QUALQUER
: TIPO DE PREPARO

:07.04.0.01: ALIJS



PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

MALADI : F E S C R I C A O

----- D O S E R V A C A O -----

:07.04.0.01:(COMI.)

:07.04.0.02:CONSUMIDOS

:07.04.0.99:OS DEMAIS

:07.05 : SPAS DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO

:07.05.1 : SPAS OPTICADOS OU PARTIDOS

:07.05.1.00:ERVILHAS

:07.05.1.01:PARA SEMEADURA

:07.05.1.09:AS DEMAIS ERVILHAS

:07.05.1.10:SPAS-DE-BICO

:07.05.1.11:PARA SEMEADURA

:07.05.1.19:OS DEMAIS GRANS-DE-BICO

:07.05.1.20:LENTILHAS

:07.05.1.21:PARA SEMEADURA

:07.05.1.29:AS DEMAIS LENTILHAS

:07.05.1.30:FEIJOS

:07.05.1.31:PARA SEMEADURA

:07.05.1.39:OS DEMAIS FEIJOS

:07.05.1.90:OS DEMAIS

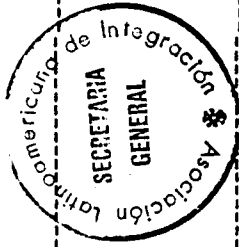
:07.05.1.91:PARA SEMEADURA

:07.05.1.99:OS DEMAIS

:07.06 : RAIZES DE MANIJOCA, DE ARARUTA, DE SALEPO, TUPI-

: : RAMOS, BATATAS-DOÇES E OUTRAS RAIZES E TUBERCULOS:

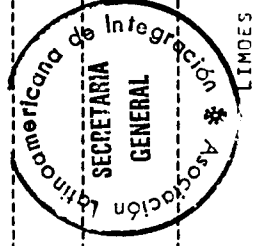
: : SEMELHANTES, COM ELEVADO TEOR DE AMIDO OU DE INU-



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

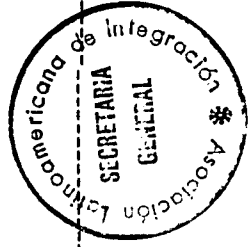
DESCRICAO	CLASSIFICACAO
VALADI	
(CONT.)	
LINA, MESMO SECOS OU CORTADOS EM PEDACOS; MEDULA DE SAGUEIRO	
07.06.0.01:RAIZES DE MANDIOCA	
07.06.0.02:BATATAS-DOCS	
07.06.0.99:OS DEMAIS	
08.02	
08.02.0.03:FRUTAS CITRICAS, FRESCAS OU SECAS BERGAMOTAS	
08.02.0.05:LIMDES E LINAS	
08.04	
08.04.0.01:UVAS, FRESCAS OU SECAS (PASSAS DE UVA)	
08.05	
08.05.0.02:MACAS, PERAS E MARMELOS, FRESCOS PERAS	
08.06.0.03:MARMELOS	
08.07	
08.07.0.02:FRUTAS DE CARDO, FRESCAS AMEIXAS	
08.11	
FRUTAS CONSERVADAS TRANSITORIAMENTE (POR EXEMPLO: POR MEIO DE GAS SULFURADO OU EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVACAO), MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO	
08.11.0.04:POLPAS DE FRUTAS, COZIDAS OU ESCALDADAS, APRESENTADAS EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVACAO, MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO	
09.11.0.05:FRUTAS SIMPLEMENTE TRATADAS EM SECO COM ANIDRICO	



EX 2. EXCETO DE PESSEGO

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	DESCRICAO
:11.02	: (CORT.) : ARROZ NA POSICAO 10.05; GERMES DE CEREAIS, INTEI- : ROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOIDOS
:11.02.2	: BRANDEJOS, EM PEROLAS, PARTIDOS, ESMAGA- : DOS; GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM : FLOCOS OU MOIDOS
:11.02.2.00	: AVEIA
:11.02.2.09	: OS DEMAIS
:11.04	: FARIHAS DOS GRaos DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFI- : CADOS NA POSICAO 07.05 OU DAS FRUTAS CLASSIFICADAS : NO CAPITULO 8; FARINHAS E SEMOLAS DE SAGU E DAS : RAIZES E TUBERCULOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 07.06
:11.04.1	: FARIHAS DOS GRaos DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFI- : CADOS NA POSICAO 07.05
:11.04.1.01	: DE ERVILHAS
:11.04.1.02	: DE GRaos-DE-BICO
:11.04.1.03	: DE LEVILHAS
:11.04.1.04	: DE FEIJOS
:11.04.1.99	: OS DEMAIS
:11.08	: AMIDOS E FECULAS; INULINA
:11.08.1	: AMIDOS
:11.08.1.02	: DE MILHO
:11.09	: GLUTEN DE TRIGO, MESMO SECO
:11.09.0.01	: GLUTEN DE TRIGO, MESMO SECO
:12.03	: SEMENTES, ESPOROS E FRUTOS, PARA SEMEADURA
:12.03.4	: DE ERVA-DOS-PRADOS E PASTOS
:12.03.4.02	: DE TREVO
:12.03.4.99	: OS DEMAIS
:12.10	: BETERRABAS, MANGOS E RAIZES FORRAGEIRAS; FENO, AL- : Fafa DO LUJERNA, SANFENO, TREVO, COUVES FORRAGEI- : RAS, TAMPONS, ERVILHACA E DEMAIS PRODUTOS FORRA-

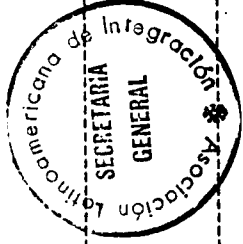


[Handwritten signature]

----- O S S E R V A C A O -----

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

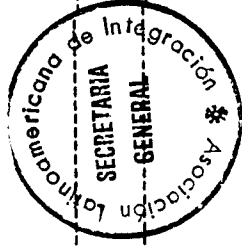
	D E S C R I C A O	O B S E R V A C A O
	NALADI	
:12.10	(CONT.) :SEIROS SEMELHANTES	
:12.10.0.03	:ALFAFA	
:15.02	:SEBOS (CAS ESPECIES BOVINA, OVINA E CAPRINA), EM :FRUTO, FUNDIDOS OU EXTRAIDOS POR MEIO DE SOLVEN- :TES, INCLUSIVE OS SEBOS CHAMADOS "PREMIERS JUS"	
:15.02.2	:FUNDIDOS (INCLUSIVE OS CHAMADOS "PREMIERS JUS")	
:15.02.2.01	:DE BOVINOS	
:15.03	:ESTEARINA SOLAR; OLEO-ESTEARINA; OLF0 DE BANHA E :OLEO-MARGARINA NAO EMULSIONADA, SEM QUALQUER MIS- :TURA OU PREPARACAO	
:15.03.0.01	:OLEO DE SEBO (OLEO-MARGARINA NAO COMESTIVEL)	
:15.03.0.04	:OLEO-ESTEARINA (SEBO Prensado)	
:15.03.0.05	:OLEO-MARGARINA (OLEO DE OLEINA COMESTIVEL, OLEO :PALMITINA, TRIPALMITINA, OLEO COMESTIVEL DE BOVINO :OU OVINO)	
:15.04	:GORDURAS E OLEOS DE PEIXE E DE MAMIFEROS MARINHOS, :MESMO REFINADOS	
:15.04.1	:GORDURAS	
:15.04.1.01	:DE PEIXE	
:15.04.1.02	:DE BALEIA, CACHALOTE E DEMAIS MAMIFEROS MARINHOS	
:15.04.2	:OLEOS	
:15.04.2.00	:DE FIGADO DE BACALHAU	
:15.04.2.02	:REFINADO	
:15.04.2.10	:DE FIGADO DE OUTROS PEIXES	
:15.04.2.12	:REFINADO	
:15.04.2.20	:DE BALEIA, CACHALOTE E DEMAIS MAMIFEROS MARINHOS	
:15.04.2.21	:EM BRUTO	
:15.04.2.22	:REFINADO	



PREFERENCIAS OUTRGADAS POR: BRASIL

VALADI	DESCRICAO
:15.04.2.90:05:DEMAIS	
:15.04.2.91:EM BRUTO	
:15.04.2.92:REFINADO	
:15.05	:GORDURA DE LA E SUBSTANCIAS GORDURASAS DERIVADAS, : INCLUSIVE A LANTOLINA
:15.05.0.01:GORDURA DE LA (GORDURA DE LA EM BRUTO)	
:15.05.0.02:LANTOLINA (GORDURA DE LA PURIFICADA)	
:15.06	:OUTRAS GORDURAS E OLEOS DE ORIGEM ANIMAL (OLEO DE : MOCOITO, GORDURA DE OSSOS, GORDURA DE RESIDUOS, : ETC.)
:15.06.0.01:OLEO DE MOCOITO	
:15.06.0.99:OS DE MAIS	
:15.07	:OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM : BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS
:15.07.1	:EM BRUTO
:15.07.1.05:DE GIRASSOL	
:15.07.2	:PURIFICADOS OU REFINADOS
:15.07.2.01:DE SOJA	
:15.07.2.05:DE GIRASSOL	
:15.10	:ACIDOS GORDUROSO INDUSTRIAIS, OLEOS ACIDOS DE RE- : FINACAO, ALCOOIS GORDUROSO INDUSTRIAIS
:15.10.1	:ACIDOS GORDUROSO INDUSTRIAIS
:15.10.1.01:ESTEARINA (ACIDO ESTEARICO BRUTO)	
:15.10.1.02:OLEINA (ACIDO OLEICO BRUTO)	
:15.10.1.99:OS DE MAIS	
:15.10.2	:OLEOS ACIDOS PROCEDENTES DA REFINACAO
:15.10.2.01:OLEOS ACIDOS PROCEDENTES DA REFINACAO	

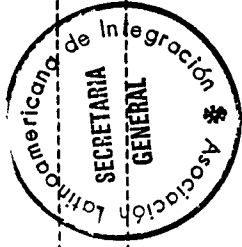
----- O B S E R V A C A O -----



PREFERENCIAS COTIZADAS PARA BRASIL

0 3 S E R V A C A O

0 3 S E R V A C A O



NALADI

15.10.2.01: (CONT.)

15.11 GLICERINA, INCLUSIVE AS AGUAS E LIXIVIAS GLICERICAS

15.11.0.02: GLICERINA BRUTA

15.11.0.03: GLICERINA REFINADA

15.12 OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS, TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS E OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS SOLIDIFICADOS OU ENDURECIDOS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, MESMO REFINADOS, MAS SEM PREPARO POSTERIOR

15.12.0.99: OS DEMAIS

15.13 MARGARINA, SUCCEDANEOS DA BANHA E OUTRAS GORDURAS ALIMENTICIAS PREPARADAS

15.13.0.01: MARGARINA

15.17 "DEGRAS": RESIDUOS PROVENIENTES DO TRATAMENTO DAS MATERIAS GORDURAS OU DAS CERAS ANIMAIS OU VEGETAIS

15.17.1 "DEGRAS" NATURAL

15.17.1.01: NATURAL

16.01 SALSICHAS, SALSICHOS E SEMELHANTES, DE CARNE, DE MIJOS COMESTIVEIS OU DE SANGUE

16.01.0.01: DE FICADO

16.01.0.02: CHOURICOS

16.01.0.03: MORCELAS

16.01.0.04: MORTADELAS

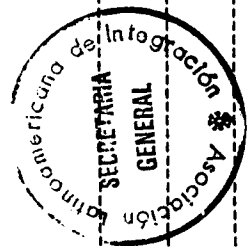
16.01.0.05: SALSICHAS

16.01.0.06: SALSICHOS

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	DESCRICAO
16.01.0.99	DEMAIS
16.02	OUTRAS PREPARACOES E CONSERVAS DE CARNE OU DE MIU- DOS COMESTIVEIS
16.02.1	DE VACUM
16.02.1.01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNED BEEF)
16.02.1.03	PEITO DE BOVINO (BRISKET BEEF)
16.02.1.99	DEMAIS
16.02.2	DE OVINO
16.02.2.01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNED MUTTON)
16.02.2.03	LINGUAS
16.02.3	DE SUINO
16.02.3.02	PRESUNTOS
16.02.3.99	DEMAIS
16.02.9	OUTROS
16.02.9.01	PASTAS DE FIGADOS
16.02.9.99	DEMAIS
16.03	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE: EXTRATOS DE PEIXE
16.03.1	EXTRATOS DE CARNE
16.03.1.01	EM PASTA
16.04	PREPARACOES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CA- VIAR E SEUS SUCEDANEOS
16.04.0.01	DE ATUM
16.04.0.07	ENCHIDOS DE PEIXE
16.05	CRUSTACEOS E MOLUSCOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS
16.05.2	MOLUSCOS



[Handwritten signature]

DESCRICAO

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

7 E S C R I C A O

O R S S E K V A C A P

NALROD

:16.05.2.01:AMLIJIAS

:16.05.2.02:"TURBINECHDS"

:16.05.2.03:CALAMARES, POLVOS, SI'AS

:16.05.2.04:"CHORDS" E "CHOLGAS"

:16.05.2.05:SEXILHOES

:17.02 :DUJTB:ACUCARES NO ESTADO SOLIDO: XAROPES DE ACU-

:17.02 :CAR SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES;

:17.02 :SUCEDANEO DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATU-

:17.02 :RAL; ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS

:17.02.1 :OUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO

:17.02.1.00:SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES

:17.02.1.02:LACTOSE (ACUCAR DE LEITE, LACTINA)

:17.02.2 :XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU

:17.02.2.01:XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU

:17.02.2.01:DE CORANTES

:17.02.4 :ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS

:17.02.4.01:CARAMELO (ACUCAR CARAMELIZADO, ACUCAR QUEIMADO)

:17.03 :MELACOS

:17.03.0.01:MELACOS,SEM AROMATIZAR NEM COLORIR ARTIFICIALMENTE;

:17.04 :PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NAO CONTENHAM CACAU

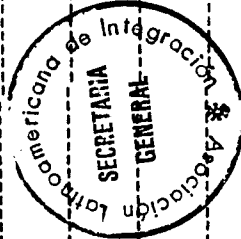
:17.04.0.01:BOMBONS

:17.04.0.02:CARAMELOS

:17.04.0.03:CONFETOS

:17.04.0.06:PASTILHAS

EX. XAROPES DE MILHO DE ALTA FRUTOSE



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

VALAÇI : D E S C R I C A O

----- D E S E R V A C A O -----

:17.04.0.06: (CONT.)

:17.04.0.09: PRODUTO CHAMADO "CHOCOLATE BRANCO"

:17.04.0.99: OS DEMAIS

:18.06 : CHOCOLATE E OUTRAS PREPARACOES ALIMENTICIAS QUE
CONTENHAM CACAU

:18.06.0.01: CHOCOLATE EM QUALQUER FORMA

CHOCOLATE UNICAMENTE EM BARRAS OU
EM TABLETES

EX 2. CHOCOLATE EM QUALQUER FORMA INCLU-
SIVE EM BARRAS OU EM TABLETES

:18.06.0.99: OS DEMAIS

EX 1. PREPARACOES PARA SORVETES COM CON-
TEUDO DE CACAU

EX 2. TURROES COM CONTEUDO DE CACAU

EX 3. OS DEMAIS

:19.02 : EXTRATOS DE MALTE; PREPARACOES PARA A ALIMENTACAO
INFANTIL OU PARA USOS DIETETICOS OU CULINARIOS, A
BASE DE FARINHAS, SEMOLAS, AMIDOS, FECULAS OU EX-
TRATOS DE MALTE, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM PRO-
PORCAO INFERIOR A 50% EM PESO

:19.02.1 : EXTRATOS DE MALTE

:19.02.1.01: EXTRATOS DE MALTE

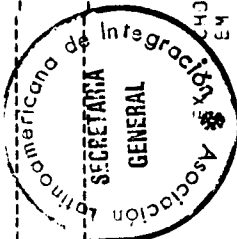
:19.02.2 : PREPARACOES PARA A ALIMENTACAO INFANTIL OU PARA

USOS DIETETICOS OU CULINARIOS

:19.02.2.99: OS DEMAIS

:19.05 : PRODUTOS A BASE DE CEREALS OBTIDOS POR TRATAMENTO
EM CORRENTE DE AR OU POR TORREFACAO; ARROZ INFLADO
("PUFFED RICE"), FLOCOS DE MILHO ("CORN-FLAKES") E
SEMELHANTES

:19.05.0.01: PRODUTOS A BASE DE CEREALS OBTIDOS POR TRATAMENTO
EM CORRENTE DE AR OU POR TORREFACAO; ARROZ INFLADO
("PUFFED RICE"), FLOCOS DE MILHO ("CORN-FLAKES") E



[Handwritten signature]

PREFECÇÕES AUTORIZADAS POR: BRASIL

O E S C R I C A D

J R S E R V A C A D

19.05.0.01: (CONT.)
: SEMELHANTES

20.21 : LEGUMES, HORTALICAS E FRUTAS PREPARADOS OU CONSER-
: VADOS EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO, COM OU SEM
: SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA OU ACUCAR
20.01.1 : EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS
20.01.1.99: OS DEMAIS

20.01.2 : ACONDICIONADOS EM OUTROS RECIPIENTES
20.01.2.99: OS DEMAIS

20.02 : LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM
: VINAGRE OU ACIDO ACETICO
20.02.1 : EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS
20.02.1.02: ALCACHOFRAS

20.02.1.03: SERVILHAS

20.02.1.04: ASPARGOS

20.02.1.05: COGUMELOS

20.02.1.99: OS DEMAIS

20.04 : FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS, PLANTAS E SUAS PARTES,
: CONFEITADAS COM ACUCAR (CALDEADAS, GLACES, CRISTA-
: LIZADAS)

20.04.1 : FRUTAS

20.04.1.99: OS DEMAIS

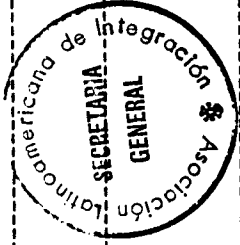
20.04.2 : CASCAS DE FRUTAS

20.04.2.01: DE LIMOES

20.04.2.02: DE LARANJAS

20.04.2.99: OS DEMAIS

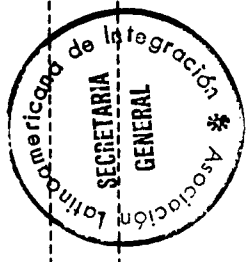
20.05 : DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS, COMPOSTAS E GELEIAS;



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS PARA BRASIL

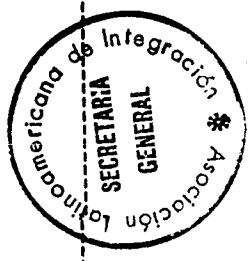
VALADI	U B S E R V A C A O
20.05	(CONT.)
20.05.1	ORTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR
20.05.2	BELEIAS
20.05.2.01	BELEIAS
	EXCEPT DE PESSEGO
20.05.3	DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS
20.05.3.02	DE FIGO
20.05.3.03	DE MARMELO
20.05.3.99	OS DEMAIS
20.06	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OU-
	TRO PROCESSO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE
	ALCOOL
20.06.1	CONSERVAS DE FRUTAS, AO NATURAL
20.06.1.03	DE AMEIXAS
20.06.1.04	DE DAMASCOS
20.06.1.09	DE MACAS
20.06.1.11	DE PERAS
20.06.2	CONSERVAS DE FRUTAS, EM CALDA
20.06.2.03	DE AMEIXAS
20.06.2.04	DE DAMASCOS
20.06.2.09	DE MACAS
20.06.2.11	DE PERAS
20.06.2.99	OS DEMAIS
20.06.4	TORRADOS



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS QUANTITATIVAS PARA BRASIL

CLASSIFICACAO	DESCRICAO	UNIDADE	QUANTIDADE
20.05.9	OUTROS		
20.05.9.99	DEMIAIS		
20.07	SUCOS DE FRUTAS (INCLUSIVE OS MOSTOS DE UVA) OU DE LEGUMES E HORTALICAS, NAO FERMENTADOS, SEM ADICAO DE ALCOL, SEM OU SEM ADICAO DE ACUCAR		
20.07.1	DE FRUTAS		
20.07.1.02	DE LIMAO		
20.07.1.03	DE LARANJA		
20.07.1.04	DE LIMELO		
20.07.1.05	DEMIAIS CITRICOS		
20.07.1.99	DEMIAIS		
21.02	EXTRATOS OU ESSENCIAS DE CAFE, DE CHA OU DE ERVA-MATE E PREPARACAO A BASE DESTES EXTRATOS OU ESSENCIAS; CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS DO CAFE TORRADOS E SEUS EXTRATOS		
21.02.4	CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS DO CAFE TORRADOS E SEUS EXTRATOS		
21.02.4.01	CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS DO CAFE TORRADOS E SEUS EXTRATOS		
21.03	FARINHA DE MOSTARDA E MOSTARDA PREPARADA		
21.03.0.02	MOSTARDA PASPARADA		
21.04	MOLHOS; COMPLEMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS		
21.04.1	MOLHOS		



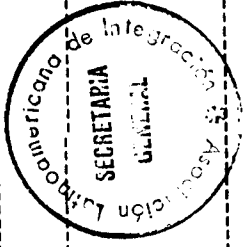
EXCETO DE PESSEGO

EX. CONCENTRADO

EXCETO DE MACA

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

NALADI	D E S C R I C A O
21.04.1.01	MAIONESE
21.04.1.02	DE TOMATE ("KETCHUP")
21.04.2	CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS
21.04.2.01	SAL DE AIPO
21.04.2.99	JS DEVAIS
21.05	PREPARAC0ES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS PREPARADOS; PREPARAC0ES ALIMENTICIAS COMPOSTAS HO- MOGENEIZADAS
21.05.0.01	PREPARAC0ES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS PREPARADOS
21.05.0.02	PREPARAC0ES ALIMENTICIAS COMPOSTAS HOMOGENEIZADAS
21.06	LEVEDURAS NATURAIS, VIVAS OU MORTAS; LEVEDURAS AR- TIFICIAIS PREPARADAS
21.06.2	LEVEDURAS ARTIFICIAIS
21.06.2.01	LEVEDURAS ARTIFICIAIS
21.07	PREPARAC0ES ALIMENTICIAS NA0 ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIC0ES
21.07.0.01	POS PARA PREPARACAO DE PUDINS, CREMES, SORVETES, GELATINAS E SEMELHANTES
21.07.0.02	PREPARAC0ES COMPOSTAS NA0 ALCOOLICAS PARA ELABORA- CAO DE BEBIDAS (EXTRATOS CONCENTRADOS)
21.07.0.04	MILHO, PREPARADO OU CONSERVADO, EM QUALQUER RECI- PIENTE
21.07.0.07	DOCE DE LEITE
21.07.0.09	PREPARAC0ES COMPOSTAS NA0 ALCOOLICAS, PARA A ELA- BORACAO DE LIMONADAS OU OUTRAS BEBIDAS
22.01	AGUA, AGUAS MINERAIS, AGUAS GASOSAS, GULO E NEVE

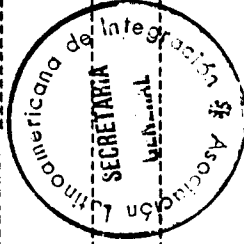


[Handwritten signature]

----- O 9 S E R V A C A O -----

PREFERÊNCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

22.01.0.02	AGUAS MINERAIS	0 2 5 E R V A C A 0
22.02	REFRIGERANTES, AGUAS GASOSAS OU MINERAIS AROMATIZADAS E OUTRAS BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, COM EXCLUSAO DOS SUCOS DE FRUTAS E DE LEGUMES E DE HORTALIÇAS DA POSICAO 20.07	
22.02.0.01	REFRIGERANTES, AGUAS GASOSAS OU MINERAIS AROMATIZADAS E OUTRAS BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, COM EXCLUSAO DOS SUCOS DE FRUTAS E DE LEGUMES E DE HORTALIÇAS DA POSICAO 20.07	
22.10	VINAGRE E SEUS SUCEDANEOS, COMESTIVEIS	
22.10.0.01	DE VINHO	
22.10.0.99	DEMAIS	
23.02	FABULOS, SEVAS E OUTROS RESIDUOS DA PENEIRACAO, DA MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DOS GRAOS DE CEREJAS E DE LEGUMINOSAS	
23.02.0.01	DE MILHO	
23.02.0.02	DE ARROZ	
23.02.0.03	DE TRIGO	
23.02.0.04	DEMAIS CEREJAS	
23.02.0.05	DE LEGUMINOSAS	
23.03	POLPAS DE BETERRABA, BAGACOS DE CANA-DE-ACUCAR E OUTROS RESIDUOS DA INDUSTRIA DO ACUCAR; BORRAS DE CERVEJARIA E DE DESTILARIA; RESIDUOS DA INDUSTRIA DO AMIDO E RESIDUOS SEMELHANTES	
23.03.0.01	POLPAS DE BETERRABA, BAGACOS DE CANA-DE-ACUCAR E OUTROS RESIDUOS DA INDUSTRIA DO ACUCAR	
23.04	TRATAS, BAGACO DE AZEITINAS E DE MAIS RESIDUOS DA EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS, COM EXCLUSAO DAS BORRAS DE GIRASSOL	
23.04.0.01	DE GIRASSOL	

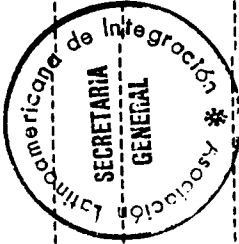


[Handwritten signature]

PREFECCIONES OUTORGADAS POR: BRASIL

D E S C R I C A O

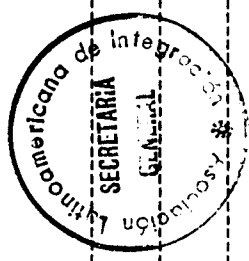
RESERVAÇÃO



- 24.01 : FUMO OU TABACO EM BRUTO OU SEM ELABORAR; RESIDUOS DE FUMO OU TABACO
- 24.01.1 : FUMO OU TABACO SEM ELABORAR
- 24.01.1.03 : FOLHAS SECAS, EM SEGADON DE AR QUENTE (FLUE CURADO) DO TIPO VIRGINIA
- 24.01.1.09 : DEMAIS
- 24.01.1.10 : PARCIAL OU TOTALMENTE DESPROVIDO DE NERVURAS
- 24.01.1.12 : EM FOLHAS SECAS, EM SEGADOR DE AR QUENTE (FLUE CURADO) DO TIPO VIRGINIA
- 24.01.1.19 : DEMAIS
- 25.05 : QUARTZO (EXCETO AS AREIAS NATURAIS); QUARTZITO, EM BRUTO, DESBASTADO OU SIMPLEMENTE SERRADO
- 25.06.0.01 : QUARTZO
- 25.07 : AREILHAS (CAULIM, BENTONITA, ETC), COM EXCLUSAO DAS AREILHAS EXPANDIDAS DA POSICAO 68.07, ANDALUZITA, CIANITA, SILICAVITA, MESMO CALCINADAS; MULLITA; TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS
- 25.07.0.02 : CAULIM
- 25.07.0.99 : DEMAIS
- 25.10 : FOSFATOS DE CALCIO NATURAIS, FOSFATOS ALUMINOCALCICOS NATURAIS, APATITA E GIZ FOSFATADO
- 25.10.2 : MOIDOS
- 25.10.2.01 : FOSFATOS DE CALCIO NATURAIS (TRICALCICOS OU FOSFORITAS)
- 25.11 : SULFATO DE BARIO NATURAL (BARIINA); CARBONATO DE BARIO NATURAL (WITHERITA); MESMO CALCINADO, COM EXCLUSAO DO OXIDO DE BARIO
- 25.11.0.01 : SULFATO DE BARIO NATURAL (BARIINA, ESPATO PESADO)
- 25.14 : ARGOSIA EM BRUTO, ESFOLIADA, DESBASTADA OU SIMPLEMENTE SERRADA
- 25.14.0.01 : ARGOSIA EM BRUTO, ESFOLIADA, DESBASTADA OU SIMPLEMENTE SERRADA

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

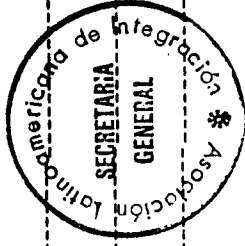
VALADI	VALADI
25.14.0.01 (CONT.)	25.14.0.01 (CONT.)
25.15	25.15 : MARMORES, PEDRA DE TIVOLI (TRAVERTINS), GRANITO : BELGA E DEMAIS PEDRAS CALCAREAS DE CANTARIA OU DE : CONSTRUCAO, DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU SUPE- : RIOR A 2,5, E J ALABASTRO, EM BRUTO, DESBASTADOS : OU SIMPLEMENTE SERRADOS : MARMORES 25.15.2.01: EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)
25.15.2.02	25.15.2.02: SERRADOS, ATE 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA
25.15.2.03	25.15.2.03: SERRADOS, DE MAIS DE 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA
25.17	25.17 : SEIXOS E PEDRAS BRITADAS (MESMO TRATADOS TERMICA- : MENTE), CASCALHOS, MACADAME E MACADAME ALCATROADO, : DOS TIPOS GERALMENTE UTILIZADOS PARA CONCRETO E : PARA EMPEDRAMENTO DE RODOVIAS, DE VIAS FERREAS, OU: : OUTROS BALASTROS; SILEX E SEIXOS ROLADOS, MESMO : TRATADOS TERMICAMENTE; GRANULOS E FRAGMENTOS (MES- : MO TRATADOS TERMICAMENTE) E PO DAS PEDRAS DAS PO- : SICOES 25.15 E 25.16 25.17.0.02: MACADAME E PEDRAS BRITADAS
25.17.0.03	25.17.0.03: SEIXOS ROLADOS
25.18	25.18 : DOLOMITA EM BRUTO, DESBASTADA OU SIMPLEMENTE SER- : RADA; DOLOMITA FRITADA OU CALCINADA; AGLOMERADO DE: : DOLOMITA 25.18.0.01: EM BRUTO
25.18.0.02	25.18.0.02: CALCINADA
25.18.0.03	25.18.0.03: AGLOMERADA
25.20	25.20 : GESSO CRU; ANIDRITA; GESSOS CALCINADOS, MESMO CO- : LORIDOS OU ADICIONADOS DE PEQUENAS QUANTIDADES DE : ACELERADORES OU RETARDADORES, COM EXCLUSAO DOS : GESSOS ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA USO DENTARIO 25.20.0.03: CALCINADOS, SEM ADICAO DE OUTROS PRODUTOS



----- J O S E R V A C A O -----

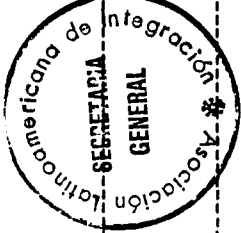
PREFERENCIAS JURISDADAS POR: BRASIL

VALADI	DESCRICA
	D E S C R I C A O
25.22	CAL ORDINARIA (VIVA OU EXTINTA); CAL HIDRAULICA, COM EXCLUSAO DO OXIDO E DO HIDROXIDO DE CALCIO
25.22.0.01	CAL ORDINARIA
25.22.0.02	CAL HIDRAULICA
25.23	CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUSIVE OS CIMENTOS SEM PULVERIZAR CHAMADOS "CLINKERS"), MESMO COLORIDOS
25.23.0.01	"CLINKERS"
25.23.0.02	CIMENTO BRANCO
25.23.0.03	CIMENTO PORTLAND
25.23.0.99	OS DEMAIS
25.27	ESTEATITA NATURAL, EM BRUTO, DESSASTADA OU SIMPLES-
25.27.2	ENTE SERRADA; TALCO
25.27.2.01	EX. PO
25.31	FELDSPATO; LEUCITA; NEFELINA E VEVELINA SIENITA;
25.31.0.02	ESPATOFLUOR
	FELDSPATO
26.03	CINZAS E RESIDUOS (COM EXCECAO DOS DA POSICAO 26.02), QUE CONTEMHAM METAL OU COMPOSTOS METALICOS
26.03.0.01	ESCORIAS, ESPUMAS
26.03.0.99	OS DEMAIS
27.16	MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU DE BETUMEN NATURAL, DE RETUME DE PETROLEO, DE ALCATRAO MINERAL OU DE BREU DE ALCATRAO MINERAL (MASTIQUES BETUMINOSOS, "CUT-BACKS", ETC)
27.16.0.01	BETUMES FLUIDIFICADOS ("CUT-BACKS")
27.16.0.02	MASTIQUES BETUMINOSOS



PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

VALADI	DESCRIPCION	RESERVA
27.16.0.99	DEMAYS	
29.01	HALOGENOS (FLUOR, CLORO, BROMO, IODO)	
28.01.2	CLORO	
28.01.2.01	CLORO	
29.04	HIPOGENIO; GASES RAROS; OTROS METALOIDES	
29.04.1	OXIGENIO	
28.04.1.01	OXIGENIO	
29.04.2	NITROGENIO	
28.04.2.01	NITROGENIO	
29.04.3	HIPOGENIO	
28.04.3.01	HIPOGENIO	
28.04.4	GASES RAROS	
28.04.4.01	ARGONIO	
28.06	ACIDO CLORIDRICO; ACIDO CLOROSULFURICO	
28.06.1	ACIDO CLORIDRICO (MURIATICO, ESPIRITO DE SAL)	
28.06.1.02	EM SOLUCAO ALJOSA	
28.08	ACIDO SULFURICO; OLEUM	
28.08.0.01	ACIDO SULFURICO	
28.08.0.02	OLEUM (ACIDO SULFURICO FUMEGANTE)	
28.10	ANIDRIDO E ACIDOS FOSFORICOS (META-,ORTO- E PIRO-)	
28.10.2	ACIDOS FOSFORICOS	
28.10.2.04	ACIDO ORTOFOSFORICO (ACIDO FOSFORICO ORDINARIO)	
28.10.2.05	ACIDO ORTOFOSFORICO PURIFICADO	
29.13	OTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS	
28.13.6	OTROS METALOIDES	
28.13.6.02	COMPOSTOS DE CARBONO	
28.13.6.02	ANIDRIDO CARBONICO (DIOXIDO DE CARBONO, GAS CARBONICO)	

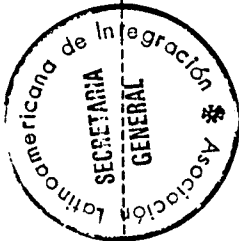


[Handwritten signature]

PREF. NCIAS QUIMICAS POR: BRASIL

D E S C R I C A O

U R S E R V A C A O



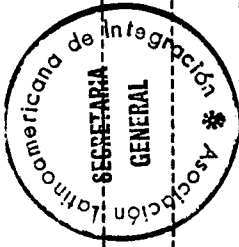
NALEI

- :28.17 : HIPOXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIPOXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO E POTASSIO
- :28.17.0.01 : HIPOXIDO DE SODIO EM SOLUCAO AQUOSA
- :28.20 : OXIDOS; HIPOXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS ARTIFICIAIS
- :28.20.1 : OXIDO DE HIPOXIDO DE ALUMINIO
- :28.20.1.02 : HIPOXIDO (ALUMINA HIDRATADA)
- :28.30 : CLORETO, OXICLORETO E HIPOXICLORETO; PROMETOS E OXIBROMETOS; IODETO E OXIODETO
- :28.30.1 : CLORETO
- :28.30.1.03 : DE CALCIO
- :28.30.1.06 : DE ZINCO
- :28.30.1.09 : DE NEMALS
- :28.30.2.05 : DE CLORE
- :28.30.2.05 : DE CLORE
- :28.31 : HIPOCLORITO; HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO; CLORITO, HIPOBROMITO
- :28.31.1 : HIPOCLORITO; HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO
- :28.31.1.01 : DE SODIO
- :28.35 : SULFETO, INCLUSIVE POLISSULFETO
- :28.35.1 : SULFETO
- :28.35.1.02 : DE SODIO
- :28.35.2.01 : DE SODIO
- :28.36 : HIPOSSULFITO, INCLUSIVE OS HIPOSSULFITOS ESTABILIZADOS POR MATERIAS ORGANICAS; SULFOXILATO
- :28.36.1 : HIPOSSULFITO
- :28.36.1.01 : DE SODIO

EX. CLORETO DE ZINCO AMONIACAL

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	DESCRICA	RESERVADO
28.37	SULFITOS E HIPOSSULFITOS	
28.37.1	SULFITOS	
28.37.1.02	DE SODIO	
28.39	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS	
28.39.1	SULFATOS	
28.39.1.01	DE SODIO (INCLUSIVE O PIRROSSULFATO)	
28.39.1.06	DE ALUMINIO	
28.39.1.09	DE NIQUEL	
28.39.2	ALUMENS	
28.39.2.99	DE MAIS	
28.42	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE AMONIO	
28.42.1	CARBONATOS	
28.42.1.04	DE CALCIO PRECIPITADO	
28.45	SILICATOS, INCLUSIVE OS SILICATOS DE SODIO OU DE POTASSIO DO COMERCIO	
28.45.0.01	DE SODIO	
28.45.0.02	DE POTASSIO	
28.46	BORATOS E PERBORATOS	
28.46.1	BORATOS	
28.46.1.02	DE SODIO	
28.57	HIDRETOS, NITRETOS, AZIDAS, SILICIETOS E ORETOS, DE CONSTITUCAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO	
28.57.4	SILICIETOS	
28.57.4.01	DE CALCIO	
29.01	HIDROCARBONETOS	
29.01.1	ACICLICOS SATURADOS	
29.01.1.03	BUTANOS	



DE POTASSIO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. R.'.

PREFERENCIAS: BUTIRANAS FINE BRASIL

REGISTRO DE IMPORTACIONES

RESERVADO

29.01.1.03: (CONT.)

29.11 ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDE-
: IDOS-FENOLIS E SEUS DERIVADOS ALDEIDOS DE FUNCES OXIGE-
: NADAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS
: ALCOOIS; PARAFORMALDEIDO
: 29.11.5 ALDEIDOS-ETERES, ALDEIDOS-FENOLIS E OUTROS ALDEIDOS:
: DE FUNCES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS
: 29.11.5.05 ALDEIDO ETILPROTOKATEQUICO (ETILVANILINA)

29.13 CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOLIS, CETONAS-
: ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS-
: FENOLIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUI-
: NONAS DE FUNCES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS,
: E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS
: E NITROSADOS
: 29.13.7 DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI-
: TROSADOS
: 29.13.7.99: SEUS DERIVADOS

29.14 ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE-
: TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE-
: NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS
: 29.14.4 ACIDO ESTEARICO
: 29.14.4.01 ACIDO ESTEARICO

29.14.4.02: ESTEARATO DE CALCIO

29.14.4.04: ESTEARATO DE ZINCO

29.14.4.05: ESTEARATO DE ALUMINIO

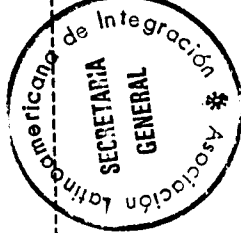
29.14.6 ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS

29.14.6.03: ACIDO OLEICO

29.14.6.99: OS DERIVADOS

EX. SORBATO DE POTASSIO

29.15 ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE-
: TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE-
: NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	D E S C R I C A O	U N I T A D E M E D I D A
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS	
29.15.2.99	OS DEMAIS	
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, ALDEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.16.1	ACIDOS LACTICO, MALICO, TARTARICO E CITRICO	
29.16.1.20	ACIDO TARTARICO	
29.16.1.21	ACIDO TARTARICO	
29.16.1.23	TARTARATO DE POTASSIO	
29.16.1.25	TARTARATO DE CALCIO	
29.22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA	
29.22.0	POLIAMINAS ACICLICAS	
29.22.2.01	ETILENODIAMINA E SEUS SAIS	
29.22.2.99	OS DEMAIS E SEUS SAIS	
29.22.6	AMINAS CICLANICAS, CICLENICAS E CICLOTERPENICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS	
29.22.6.99	OS DEMAIS	
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS	

EX. 1. PLASTIFICADORES DERIVADOS DE ANIDRIDO TRIMELITICO (TRIOCTILTRIMELITATO)

EX 2. DI-ISODECIL FTALATO OU FTALATO DE DI-ISODECILA



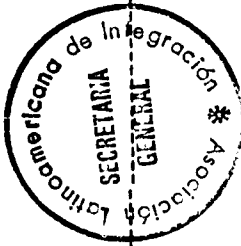
EX. CLORETO DE DIETILENODIAMINA, EM CRISTAIS OU EM SOLUCAO

EX. DIODETO DE ETILENODIAMINA

EX 1. AMITRIPTILINA HCL

PREFERENCIAS JULGADAS POR BRASIL

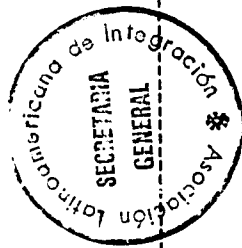
29.23.0	ALAPR	D E S C R I C A O	J B S E R V A C A O
29.23.1	AVINHO-ALCOOLIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES		
29.23.1.99	OS DEMAIS		CICLOPENTOLATO HCL
29.23.9	QUITUS		
29.23.9.99	OS DEMAIS		BENCICLAN FUMARATO
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO		
29.25.1	ACICLICAS		
29.25.1.04	UREICOS DE CADEIA ABERTA		
29.25.1.99	OS DEMAIS		EX 2. OS DEMAIS
29.29	COMPOSTOS DIAZOICOS, AZOICOS E AZOXCICOS		
29.29.0.01	COMPOSTOS DIAZOICOS		
29.29.0.02	COMPOSTOS AZOICOS		
29.29.0.03	COMPOSTOS AZOXCICOS		
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS		
29.35.2	PIRIDINA E SEUS DERIVADOS		
29.35.2.99	OS DEMAIS		EX 1. BRONFERINAMINA BASE EX 2. BRONFERINAMINA MALEATO EX 3. CLORFERINAMINA BASE EX 4. CLORFERINAMINA MALEATO EX 5. DEXBRONFERINAMINA MALEATO EX 6. DEXCLORFERINAMINA MALEATO



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. S.' or similar.

PREFERENCIAS OUTORGADAS PIS: BRASIL

NALADI	D E S C R I C A O	O B S E R V A C A O
:29.35.2.99:	:(CONT.)	EX 7. FERINAMINA BASE EX 8. FERINAMINA MALEATO
:29.35.9	:OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS	EX 1. CLORPROMACINA EX 2. CLORIMIPRAMINA EX 3. IMPRAMINA EX 4. PIMETIXENO MALEATO EX 6. ASTEMIZOL
:29.35.9.99:	:OS DEMAIS	
:29.38	:PROVITAMINAS E VITAMINAS, NATURAIS OU REPRODUZIDAS: :POR SINTESE (INCLUSIVE OS CONCENTRADOS NATURAIS), :E SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO :VITAMINAS, MISTURADOS OU NAO ENTRE SI, MESMO EM :QUAISQUER SOLUCOES	
:29.38.2	:VITAMINAS E SEUS DERIVADOS QUE APRESENTEM A MESMA :ATIVIDADE	
:29.38.2.10:	:VITAMINAS "B"	
:29.38.2.16:	:VITAMINA B-12 (COBALAMINAS)	EX 1. CIANOCOBALAMINA EX 2. HIDROXOCOBALAMINA
:29.39	:HORMONIOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE; :SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS; :OUTROS ESTERIOIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE :TE COMO HORMONIOS	
:29.39.1	:HORMONIOS DO LOBULO ANTERIOR DA HIPOFISE E SEMELHANTES	
:29.39.1.02:	:GONADOTROPINAS	EX 1. GONADOTROPINA CORIONICA CODIGO 7 EX 2. OS DEMAIS
:29.44	:ANTIBIOTICOS	
:29.44.0.01:	:PENICILINAS E SEUS DERIVADOS	



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

PREFERENCIAS INTERMEDIAS POR: BRASIL

VALADI : D E S C R I C A O

----- J 2 3 5 R V A C A O -----

:29.44.0.01: (CONT.)

EX 1. PENICILINA G BENZOTINICA
C01307

EX 2. OS DEMAIS

:30.01 : BULBULAS E DEMAIS ORGaos PARA USOS G0TERAPICOS,
: : ORGaos, INCLUSIVE PULVERIZADOS; EXTRATOS PARA
: : USOS G0TERAPICOS, DE GLANDULAS OU DE OUTROS OR-
: : Gaos OU DE SUAS SECRECOES; OUTRAS SUBSTANCIA ANI-
: : MAIS PREPARADAS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILA-
: : TICOS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OU-
: : TROS POSIC0ES

:30.01.1 : BULBULAS E DEMAIS ORGaos

:30.01.1.01: F0RMS

:30.01.1.02: B0RNAS

:30.01.1.99: OS DEMAIS

:30.01.2 : B0TANICOS

:30.01.2.01: OS F0RMS

:30.01.2.02: OS B0LIS

:30.01.2.99: OS DEMAIS

:30.01.9 : OUTROS

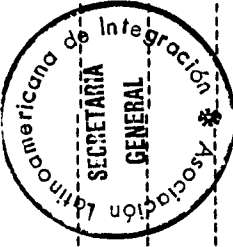
:30.01.9.99: OS DEMAIS

:30.02 : S0ROS ESPECIFICOS DE PESSOAS OU DE ANIMAIS IMUNI-
: : ZADOS; VACINAS MICROBIANAS, TOXINAS, CULTURAS DE
: : MICROORGANISMOS (INCLUSIVE OS FERMENTOS, MAS COM
: : EXCLUSAO DAS LEVEDURAS) E OUTROS PRODUTOS SEME-
: : LANTES

:30.02.1 : S0ROS ESPECIFICOS, VACINAS E TOXINAS

:30.02.1.06: VACINA CLOSTRIDIOSIS

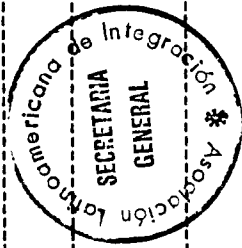
:30.02.1.07: VACINA ANTIRABICA



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

30.02.1.99	OS DE MAIS	DOSSERVAÇAO	EX. VACINA CONTRA AFTOSA, BRUCELOSE, "NEW-CASTLE" E OUTRAS
30.02.9	OUTROS		
30.02.9.01	CULTURAS DE MICROORGANISMOS, INCLUSIVE OS FERMENTOS		EX. INOCULANTE ESPECIFICO PARA LEGUMINOSAS
30.03	MEDICAMENTOS EMPREGADOS EM MEDICINA OU EM VETERINARIA		
30.03.1	QUE CONTEMHAM ANTIBIOTICOS OU SEUS DERIVADOS		
30.03.1.02	A BASE DE AUREOMICINA		
30.03.1.99	OS DE MAIS		
30.03.4	VERMIFUGOS, BACTERICIDAS, DESINFETANTES E SEMELHANTES		
30.03.4.99	OS DE MAIS		
30.03.9	OUTROS		
30.03.9.99	OS DE MAIS		EX 1. ANESTESICOS DE ENFLORANO OU ISOFLURANO EX 2. CREME DE PROPOLEOS EX 3. UNGUENTO DE PROPOLEOS EX 4. OS DE MAIS
30.05	OUTRAS PREPARACOES E ARTIGOS FARMACEUTICOS		
30.05.3	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBSTACAO DENTARIA		
30.05.3.99	OS DE MAIS		
30.05.9	OUTROS		
30.05.9.99	OS DE MAIS		
31.02	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS NITROGENADOS		
31.02.0.99	OS DE MAIS		



[Handwritten signature]

PREFECCNCIAS AUTORIZADAS PARA BRASIL

VALADU : D E S C R I C A O

J U S E R V A C A O

31.02.0.99: (CONT.)

31.01 : FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS FOSFATADOS
31.03.0.02: FOSFATOS DE CALCIO DESAGREGADOS (TERMOFOSFATOS),
FOSFATOS FUNDIDOS) E FOSFATOS ALUMINOCALCICOS

31.03.0.03: SUPERFOSFATOS (SIMPLES, DUPLOS E TRIPLOS)

31.03.0.04: FOSFATO DICALCICO

31.04 : FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS POTASSICOS
31.04.0.99: OS DEMAIS

31.05 : OUTROS FERTILIZANTES; PRODUTOS DESTA CAPITULO QUE
SE APRESENTEM EM TABLETES, PASTILHAS E DEMAIS FOR-
MAS SEMELHANTES, OU EM RECIPIENTES DE PESO BRUTO
MAXIMO DE 10 QUILOGRAMAS

31.05.1 : OUTROS FERTILIZANTES
31.05.1.04: OUTROS FERTILIZANTES COMPOSTOS E COMPLEXOS, QUE
CONTENHAM OS DOIS ELEMENTOS FERTILIZANTES SEGUIN-
TES: NITROGENIO E FOSFORO

31.05.2 : PRODUTOS QUE SE APRESENTEM EM TABLETES, PASTILHAS
E DEMAIS FORMAS SEMELHANTES, OU EM RECIPIENTES DE
PESO BRUTO MAXIMO DE 10 QUILOGRAMAS

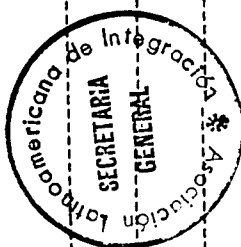
31.05.2.01: EM TABLETES, PASTILHAS E DEMAIS FORMAS SEMELHANTES:

31.05.2.02: EM RECIPIENTES DE PESO BRUTO MAXIMO DE 10 QUILO-
GRAMAS

32.03 : PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTETICOS E PRODUTOS
TANANTES INORGANICOS; PREPARACOES TANANTES CONTEN-
DO OU NAO PRODUTOS TANANTES NATURAIS; PREPARACOES
ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO (PREPARACOES ENZIMATI-
CAS PANCREATICAS, BACTERIANAS, ETC)

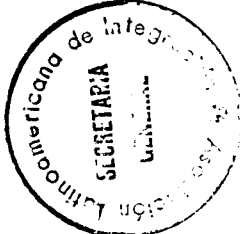
32.03.2 : PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO
32.03.2.01: PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO

32.04 : MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS
EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAIS E DE OUTRAS ESPE-
CIES TINTORIAIS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATE-
RIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL



PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	D E S C R I C A O	J S E R V A C A O
32.04.1	DE ORIGEM VEGETAL	
32.04.1.99	DE DEMAIS	
32.09	VERNIZES; TINTAS A AGUA, PIGMENTOS DE AGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS COUROS; OUTRAS TINTAS; PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TEREBINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE TINTAS; FOLHAS PARA MARCAR A TINTA PARA VENDA A VAREJO; SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO	
32.09.1	VERNIZES	
32.09.1.01	VERNIZES	
32.09.2	TINTAS A AGUA, PIGMENTOS DE AGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS COUROS	
32.09.2.01	TINTAS A AGUA	
32.09.2.99	JS DEMAIS	
32.09.3	OUTRAS TINTAS	
32.09.3.99	JS DEMAIS	EX 1. ESMALTES SINTETICOS E OLEORRESINOSOS EX 2. TINTAS LAQUEADAS EX 3. TINTAS DE FUNDO EX 4. AS DEMAIS TINTAS
32.13	TINTAS DE ESCRIVER OU DE DESENHAR, TINTAS DE IMPRESSAO E OUTRAS TINTAS	
32.13.0.01	TINTAS DE IMPRESSAO	
32.13.0.99	OS DEMAIS	
33.01	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS; RESINOIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR ENFLORAGEM OU MACERACAO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RE-	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS DE TIPO NACIONAL : BRASIL

0 3 5 2 8 V A C A O

NALADI

33.01 (C.M.I.)
 : SI MUIS DA COMBUSTION DOS OLEOS ESSENCIAIS
 33.01.1 : OLEOS ESSENCIAIS (OF STEREPENADOS DU NAD), LIQUIDOS
 : SI MUIS DA

33.01.1.04 : SI MUIS DA LAMAVJA

33.01.1.08 : SI MUIS DA CUCALIPTE

33.01.1.10 : SI MUIS DA LIMAO (C. LIMON - L. BURM); DE LIMAO MEXICANO
 : (C. AURANTIFOLIA-CHRISTMANN-SWINGLE)

33.01.2 : SAQUINHOS
 33.01.2.01 : SAQUINHOS

33.05 : PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETICOS
 : PREPARADOS; AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES
 : AGUAS DE OLEOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS

33.05.1 : PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETI-

: COS, PREPARADOS

33.05.1.02 : COSMETICOS PARA MANICURAS E PEDICUROS

CREMES E TONICOS CUTANEOS

33.05.1.03 : COSMETICOS PARA O CABELO

EX 1. RECONSTRUTOR PARA O CABELO
 (FIXADOR DE CABELO A BASE DE
 HIDROLISADO DE QUERATINA E PVP)

EX 2. RECONSTITUITE PARA O CABELO A
 BASE DE QUERATINA ESTABILIZADA

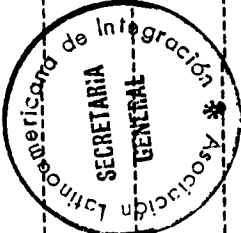
33.05.1.06 : XAMPUS (PRODUTOS DE TOUCADOR PARA O CABELO)

33.05.1.99 : OS DEMAIS

EX. SAQUINHOS PERFUMADORES DE AMBIENTE

33.05.2 : AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES AQUOSAS DE
 : OLEOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS

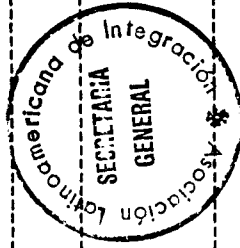
33.05.2.01 : AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES AQUOSAS DE
 : OLEOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

34.01	SABOES: PRODUTOS E PREPARACOES ORGANICAS TENSO-ATIVAS USADOS COMO SABAO, EM BARRAS, EM PEDACOS, EM FORMAS MOLDADAS OU TORJELADAS OU EM PAES (CONTENDO OU NAO SABAO)	7 E S C R I C A O	O B S E R V A C A O
34.01.1	SABOES		
34.01.1.01	INDUSTRIAIS		
34.01.1.99	OS DEMAIS		
34.04	CERAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE AS SOLUVEIS EM AGUA; CERAS PREPARADAS NAO EMULSIONADAS E SEM SOLVENTE		
34.04.2	CERAS PREPARADAS		
34.04.2.01	CERAS PREPARADAS		
34.05	PMADAS E CREMES PARA CALCADO, ENCAUSTICOS, PREPARACOES PARA DAR BRILHO AOS METAIS, PASTAS E PDS PARA LIMPAR E PREPARACOES SEMELHANTES, EXCETO AS CERAS PREPARADAS DA POSICAO 34.04		
34.05.0.01	PMADAS E CREMES PARA CALCADO		
34.05.0.99	OS DEMAIS		
34.06	VELAS, CIRIOS, PAVIO PARA LAMPARINAS E ARTIGOS SEMELHANTES		
34.06.0.01	VELAS, CIRIOS, PAVIO PARA LAMPARINAS E ARTIGOS SEMELHANTES		
35.01	CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS CASEINAS; COLAS DE CASEINA		
35.01.2	DERIVADOS DAS CASEINAS		
35.01.2.01	CASEINATO DE CALCIO		
35.01.3	COLAS DE CASEINA		
35.01.3.01	COLAS DE CASEINA		
35.02	ALUMINAS, ALUMINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS ALUMINAS		



EX 1. CERAS PARA ASSOALHOS PREPARADOS

EX 2. ABRASIVOS DESENGORURANTES, INRI-
DORES PARA METAIS LEVES COM LIGA
PARA FERROS E AÇOS, PRODUTOS PARA
DAR BRILHO E DESENGORURAR METAIS

PREFERENCIAS JURISDICIONAIS: BRASIL

O C S S I T A

J B S E N V A C A D

35.03

35.03.1
35.03.1.01

35.03.2
35.03.2.01

35.04.9
35.04.9.97

35.05
35.05.0.01

35.05.0.99

35.06
35.06.1.01

35.07

35.03.1 : LACTINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS;
35.03.1.01 : LACTINAS E SEUS DERIVADOS

35.03.2 : COLAS DE ORIGEM ANIMAL
35.03.2.01 : COLAS DE ORIGEM ANIMAL

35.04.9 : OUTRAS MATERIAS PROTEICAS E SEUS DERIVADOS
35.04.9.97 : OUTRAS MATERIAS PROTEICAS E SEUS DERIVADOS

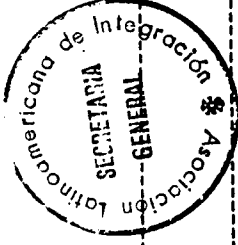
35.05 : DEXTRINA E COLAS DE DEXTRINA; AMIDOS E FEGULAS;
35.05.0.01 : DEXTRINA

35.05.0.99 : DEXTRINA E COLAS DE DEXTRINA; AMIDOS E FEGULAS;
35.05.0.99.97 : DEXTRINA E COLAS DE DEXTRINA; AMIDOS E FEGULAS

35.06.1 : COLAS PREPARADAS
35.06.1.01 : COLAS DE GLUTEN (COLAS DE VIENA)

35.07 : ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM

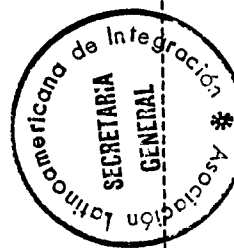
EX. HIDROLISADO PROTEICO DE ORIGEM SOVIETICA, EM PO



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	D E S C R I C A O	D B S E R V A C A O
35.07	(CONT.) COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES ENZYMAS	
35.07.1		
35.07.1.02	PANCREATINA	
35.07.1.03	COALHO	
35.07.1.99	OS DEMAIS	
36.05	ARTIGOS DE PIROTECNIA (FOGOS DE ARTIFICIO, PETAR- DOS, FULMINANTES PARAFINADOS, FOGUETES ANTIGRANIZO E SEMELHANTES)	
36.05.0.01	ARTIGOS DE PIROTECNIA (FOGOS DE ARTIFICIO, PETAR- DOS, FULMINANTES PARAFINADOS, FOGUETES ANTIGRANIZO E SEMELHANTES)	
36.05	FOSFOROS	
36.06.0.01	FOSFOROS, EXCETO OS "FOSFOROS DE BENGALA"	
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILI- ZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCETO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO	
37.01.0.99	OS DEMAIS	
37.05	CHAPAS, PELICULAS PERURADAS OU NAO (DIFERENTES DAS CINEMATOGRAFICAS), IMPRESSIONADAS E REVELADAS, NE- GATIVAS OU POSITIVAS	
37.05.0.99	OS DEMAIS	
37.08	PRODUTOS QUIMICOS PARA USOS FOTOGRAFICOS, INCLUI- VE OS UTILIZADOS PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO	
37.08.0.01	EMULSOES SENSIVEIS	



EX 1. AMILASE BACTERIANA
EX 2. EXCETO AMILASE BACTERIANA

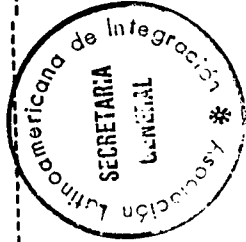
EX. CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM
MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRA-
TADOS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLI-
TOGRAFIA (OFF-SET)

EX. FOTOCROMOS (FOTOLITOS)

PREFERENCIAS OUTORGADAS PARA BRASIL

SECCION I C A O

RESERVA C A O



VALAD

37.09.0.02: FERRUGENS

37.09.0.03: CAVILADRES

37.09.0.99: OS DEMAIS

38.11
 : DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS,
 : FERPICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES
 : DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES;
 : APRESENTADOS COMO PREPARACAO OU EM FORMAS OU RE-
 : CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS:
 : COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA-
 : TADISCAS

38.11.4 : FERPICIDAS

38.11.4.01: A BASE DE COMPOSTOS DE COBRE

38.11.4.02: A BASE DE ESTERES DE AMINAS DOS ACIDOS CLOROFEN-
 : IACETICOS

38.11.6 : APRESENTADOS EM RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO
 : DE 14 ARTIGOS TAIS COMO FITAS, MECHAS, VELAS E PA-
 : PEIS MATA-MOSCAS

38.11.6.03: DESINFETANTES

38.11.6.04: FUNGICIDAS

38.11.6.99: OS DEMAIS

38.11.9 : OUTROS

38.11.9.01: RATICIDAS

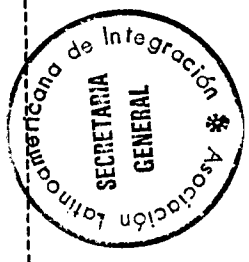
38.11.9.99: OS DEMAIS

38.13 : PREPARACAOES PARA DECAPAGEM DOS METAIS; FLUXOS PARA
 : SOLDAR E OUTROS COMPOSTOS AUXILIARES PARA SOLDAGEM;
 : DOS METAIS; PASTAS E POS PARA SOLDAR, CONSTITUIDOS
 : DO METAL DE ADICAO E DE OUTROS PRODUTOS; PREPARA-
 : COES PARA REVESTIMENTO OU ENCHIMENTO DE ELETRONS
 : E VARISTAS DE SOLDAGEM

38.13.0.01: PREPARACAOES PARA DECAPAGEM DOS METAIS

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

MALADI	D E S C R I C A O	D E S C R I C A O
38.15	MEIOS DE CULTURA PREPARADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MICROORGANISMOS	
38.16.0.01	MEIOS DE CULTURA PREPARADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MICROORGANISMOS	
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAJ ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAJ ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES	
38.19.0.01	CIMENTOS, ARGAMASSAS E PREPARACOES SEMELHANTES, REFRATARIOS	
38.19.0.09	CATALISADORES COMPOSTOS	EX 1. PREPARACOES CATALIZADORAS PARA A PRODUCAO DE ANIDRIDO MALEICO, UREIA FORMALDEIDO, ANIDRIDO FTALICO, ETC EX 2. OS DE MAIS, SEM SIMILAR NACIONAL
38.19.0.15	LIQUIDOS PARA TRANSMISSOES HIDRAULICAS, EXCETO OS DA POSICAO 27.10	EX 1. A BASE DE ESTERES DE ACIDOS GORDUROSOS SATURADOS, COM ADITIVOS ANTIDESGASTES, ANTIUXIDANTE E PARA ALTA PRESSAO EX 2. A BASE DE GLICOIS COM ADITIVOS LUBRIFICANTES E ANTI CORROSAD
38.19.0.21	REATIVOS COMPOSTOS PARA DIAGNOSTICO E LABORATORIO	EX 1. REATIVOS PARA O DIAGNOSTICO DA TOXOPLASMOSE EX 2. REATIVOS PARA O DIAGNOSTICO DA DOENCA DE CHAGAS EX 3. REATIVOS PARA O DIAGNOSTICO DA HIDAIDIOSE EX 4. REATIVOS PARA O DIAGNOSTICO DA GRAVINEZ POR AGLUTINACAO DIRETA



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI

O R I G I N A L

O A S V A C A O

39.17.0.93: OS DEMAIS

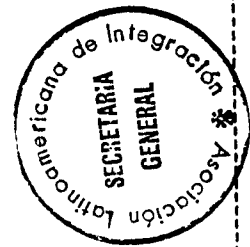
- EX 1. ESTABILIZADORES DE PVC
- EX 2. MISTURA QUÍMICA DE DIFENILA E OXIDO DE DIFENILA
- EX 3. COMPOSTO PARA POLIDO DE LENTES ORGÁNICAS A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO

39.02 : PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAFLUORETO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLORACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS), RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC); SEM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES

39.02.2.04: CLORETO DE POLIVINILA

39.07 : MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.05, INCLUSIVE

39.07.0.03: ARTIGOS PARA TRANSPORTAR OU ACONDICIONAR, INCLUSIVE OS RECIPIENTES SEM ASA, TAMBEM UTILIZAVEIS COMO COPOS OU XICARAS DE UM SO USO; TAMPAS, COBERTURAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA FECHAR



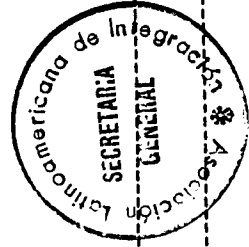
- EX 1. SACOS DE POLIETILENO VALVULADOS
- EX 2. RECIPIENTES PARA A INDUSTRIA QUÍMICA, DE PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO
- EX 3. VASILHAMES DE PLASTICO
- EX 4. CAIXA PLASTICA PARA PESCA
- EX 5. CAIXES PLASTICOS PARA USO INDUSTRIAL
- EX 6. CAIXAS E DEMAIS RECIPIENTES DE PLASTICO CORRUGADO EM POLIPROPILENO
- EX 7. SACOS DE POLIETILENO COM OU SEM IMPRESSAO
- EX 8. TAMPAS E TAMPOES DE PLASTICO PARA

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

O E S C R I C A O

J O S E R V A C A O

DORES, SURF, ETC



MALAY

40.13.0.01: (CONT.)

41.01 : PELES EM BRUTO (FRESCAS, SALGADAS, SECAS, TRATADAS COM CAL, PICLADAS), INCLUSIVE AS PELES DE OVINO COM LA

41.01.4 : DE OVINOS

41.01.4.01: TRATADAS COM CAL OU PICLADAS, COM LA

41.01.4.02: TRATADAS COM CAL OU PICLADAS, SEM LA

41.02 : COUROS E PELES DE BOVINOS (INCLUSIVE DE BUFALOS) E PELES DE EQUINOS, PREPARADOS, DIFERENTES DOS ESPECIFICADOS NAS POSICOES 41.05 E 41.03

41.02.1 : DE BOVINOS

41.02.1.01: DE PEZEPERO

41.02.1.02: VARIEDADE CHAMADA BOX-CALF

41.02.2 : DE EQUINOS

41.02.2.01: DE EQUINOS

41.03 : PELES DE OVINOS PREPARADAS, COM EXCECAO DAS COMPRENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.03

41.03.0.01: APERGAMINHADOS

41.05 : PELES PREPARADAS DE OUTROS ANIMAIS, COM EXCECAO DAS COMPRENDIDAS NAS POSICOES 41.05 E 41.03

41.05.0.01: DE REPTAIS

41.05.0.99: OS DEMAIS

41.06 : COUROS E PELES ACAMURCADOS

41.06.0.01: COUROS E PELES ACAMURCADOS

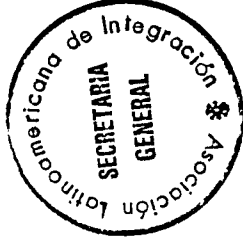
42.01 : ARTIGOS DE SELEIRO E CORREGIRO PARA QUALQUER ANIMAL (SELAS, ARREIOS, COLEIRAS, TIRANTES, JOFLEIRAS, ETC), DE QUALQUER MATERIA

42.01.0.01: DE COURO

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

7 E S C R I C A O

J J S E R V A C A O



:42.01.0.99: OS DEMAIS

:42.02
 : ARTIGOS DE VIAGEM (MALAS, VALISES, CAIXAS PARA
 : CHAPEUS, SACOS DE VIAGEM, MOCHILAS, ETC), BOLSAS
 : PARA COMPRAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PASTAS PARA PA-
 : PEIS, PORTA-DOCUMENTOS, PORTA-MOEDAS, ESTOJOS DE
 : TOUCADOR, ESTOJOS PARA FERRAMENTAS, TABAQUEIRAS,
 : ESTOJOS E CAIXAS (PARA ARMAS, INSTRUMENTOS DE MU-
 : SICA, BINOCULOS, JOIAS, FRASCOS, COLARES, CALCA-
 : JUS, ESCOVAS, ETC) E ARTIGOS SEMELHANTES, DE COURO:
 : NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO, DE FIBRA VUL-
 : CANIZADA, DE FOLHAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFI-
 : CIAIS, CARTAO OU TECIDOS

:42.02.1 : DE COURO
 :42.02.1.01: BOLSAS

:42.02.1.02: ARTIGOS DE VIAGEM E ESTOJOS DE TOUCADOR

:42.02.1.03: CARTEIRAS E PORTA-DOCUMENTOS

:42.02.1.99: OS DEMAIS

:42.02.2 : DE OUTRAS MATERIAS

:42.02.2.01: BOLSAS

:42.02.2.02: ARTIGOS DE VIAGEM E ESTOJO DE TOUCADOR

:42.02.2.03: CARTEIRAS E PORTA-DOCUMENTOS

:42.02.2.99: OS DEMAIS

:42.03 : VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS DE COURO NATURAL, AR-
 : TIFICIAL OU RECONSTITUIDO

:42.03.1 : PROTETORES PARA OPERARIOS E PROFISSIONAIS

:42.03.1.01: LUVAS

:42.03.1.99: OS DEMAIS

EX 1. JOELHEIRAS DE COURO PARA PROTECAO NO ESPORTE DE PATINS E "SKATE"

PREFECIENCIAS AJUSTADAS PARA BRASIL

O B S E R V A C A O

ALADI

U S E R V A C A O

EX 2. COTIVELEIRAS DE COURO PARA PROTE-
CAO NO ESPORTE DE PATINS E "SKATE"

42.03.9.01: OUTROS
42.03.9.01: LUVAS

42.05 : OUTRAS MANUFACTURAS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU
RECONSTITUIDO
42.05.0.01: PASTAS PARA ESCRITORIO

42.06 : MANUFACTURAS DE TRIPAS, BEXIGAS E TENDEES
42.06.0.01: TRIPAS

43.02 : PELETERIA CURTIDA OU PREPARADA, MESMO REUNIDA EM
FORMA DE MANTAS, TRAPEZIDES, QUADRADOS, CRUZES OU
APRESENTACAO'S SIMILHANTES: SEUS RESIDUOS E APARAS;
MAO COSTURADOS
43.02.1 : PELES CURTIDAS OU PREPARADAS
43.02.1.01: DE COELHO OU LEBRE

43.02.1.02: DE LOPD-DO-MAR OU DE PIG

43.02.1.03: DE VITRIA

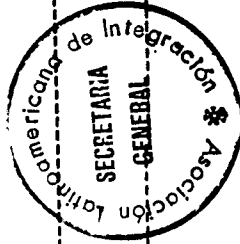
43.02.2 : RESIDUOS E APARAS
43.02.2.01: RESIDUOS E APARAS

43.04 : PELETERIA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA OU NAO
43.04.0.01: PELETERIA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA OU NAO

44.03 : MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA OU SIMPLEMENTE
DE PASTAJA
44.03.1 : MADEIRA PARA TRITURACAO
44.03.1.00: PARA POLPA
44.03.1.01: CONIFERAS

44.03.1.02: JAO CONIFERAS

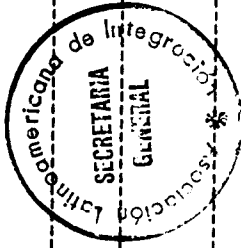
EX. ROLOS DE EUCALIPTO



[Handwritten signature]

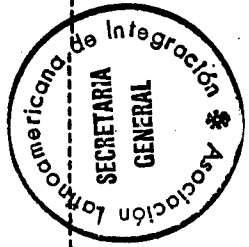
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	D E S C R I C A O	
44.03.9	OUTROS	
44.03.9.99	OS DEMAIS	D B S E R V A C A O
44.05	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESEMBOLADA, DE ESPESSURA SUPERIOR A 5 MM.	POSTES DE EUCALIPTO TRATADOS E IMPREGNADOS COM PRODUTOS QUIMICOS PARA ASSEGURAR SUA CONSERVACAO
44.05.1	CONFIFERAS	
44.05.1.05	PINHO INSIGNE	
44.05.1.99	OS DEMAIS	
44.05.2	NAO CONFIFERAS	
44.05.2.16	LAUREIS	
44.05.2.99	OS DEMAIS	
44.11	PAINEIS DE FIBRAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS VEGETAIS, INCLUSIVE AGLOMERADAS COM RESINAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERANTES ORGANICOS	
44.11.0.99	OS DEMAIS	
44.13	MADEIRA (INCLUSIVE OS TACOS OU FRISOS, ISOLADOS, PARA ASSOALHOS), APLAINADA, ENTALHADA, EMALHETADA, CHANFRADA OU SEMELHANTES	
44.13.1	DE CONFIFERAS	
44.13.1.01	TACOS PARA ASSOALHOS, ISOLADOS	
44.13.1.99	OS DEMAIS	
44.13.2	NAO CONFIFERAS	
44.13.2.01	TACOS PARA ASSOALHOS, ISOLADOS	
44.13.2.99	OS DEMAIS	
44.15	MADEIRA PLACADA OU CONTRAPLACADA, MESMO COM ADICAO DE OUTRAS MATERIAS; MADEIRA MARCHETADA OU INCRUSTADA	



PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

VALOR	DESCRICAO
44.15	(CONT.) TACA
44.15.1	MADEIRA CONTRAPLACA CONSTITUIDA EXCLUSIVAMENTE
44.15.1.99	DE OUTRAS MATERIAS
44.15.1.99.01	DE OUTRAS MATERIAS
44.15.2	MADEIRA CONTRAPLACA COM ALMA, MESMO COM ADICAO
44.15.2.99	DE OUTRAS MATERIAS
44.15.2.99.01	DE OUTRAS MATERIAS
44.15.9	OUTROS
44.15.9.99	DEMAIS
44.15.9.99.01	DEMAIS
44.18	MADEIRA CHAMADA "ARTIFICIAL" OU "RECONSTITUIDA", OPTICA DE LASCAS, SERRAGENS, FARINHA DE MADEIRA OU DE OUTROS RESIDUOS LEVADOS, AGLOMERADOS COM RESI- NAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOME- RADOS ORGANICOS, EM PAINEIS, PRANCHAS, BLOCOS E SE- MELHANTES
44.18.0.01	EM PRANCHAS
44.18.0.99	DEMAIS
44.18.0.99.01	DEMAIS
44.19	FILITES E MOLDRAS DE MADEIRA, PARA MOVEIS, QUADROS, QUADROS INTERIORES, CONDUTORES ELTRICOS E SEME- LHANTES
44.19.0.01	FILITES E MOLDRAS DE MADEIRA, PARA MOVEIS, QUADROS, QUADROS INTERIORES, CONDUTORES ELTRICOS E SEME- LHANTES
44.20	MOLDRAS DE MADEIRA PARA QUADROS, ESPELHOS E SEME- LHANTES
44.20.0.01	MOLDRAS DE MADEIRA PARA QUADROS, ESPELHOS E SEME- LHANTES
44.21	CAIXAS, CAIXOTES, ENGRADADOS, BARRICAS E RECIPIEN- TES SEMELHANTES COMPLETOS, DE MADEIRA
44.21.0.01	CAIXAS DE PINHO
44.21.0.99	DEMAIS
44.21.0.99.01	DEMAIS
44.23	OUTRAS DE CARPINTARIA E PECAS DE ARMADORES PARA EDI-



[Handwritten signature]

U D S E R V A C A O

PREFERENCIAS OUTORGADAS PARA: BRASIL

VALADZ : D E S C R I C A O

----- O 3 S E R V A C A O -----

:44.23 : (CONT.)
: EFICIOS E CONSTRUCCOES, INCLUSIVE OS PAINELIS PARA
: ASSALHADOS E AS CONSTRUCCOES PRE-FABRICADAS, DE MA-
: DIFERENTES TIPOS

:44.23.0.01: ITENS PARA ASSALHADOS

:44.23.0.02: "CANCELES" E MURDS DE MADEIRA

:44.23.0.03: PORTAS, JANELAS E MARCOS

:44.23.0.04: CASAS, HANGARES E CONSTRUCCOES SEMELHANTES, COMPLE-
: TOS, PRE-FABRICADAS

:44.23.0.99: OS DEMAIS

:44.24 : UTENSILIOS DE MADEIRA PARA USO DOMESTICO

:44.24.0.01: UTENSILIOS DE MADEIRA PARA USO DOMESTICO

:44.27 : BORAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MARGENARIA (CAI-
: XAS, COFRES, ESTOJOS, GUARDA-JOIAS, CAIXAS PARA
: CARTAS, CARTES, LAMPARIAS E OUTROS APARELHOS
: DE ILUMINACAO, ETC), OBJETOS DE ORNAMENTACAO E AR-
: TIGOS DE ADORN PESSOAL, DE MADEIRA; PARTES DE MA-
: DEIRA DESTAS MANUFATURAS OU OBJETOS

:44.27.0.01: PARA ADORN PESSOAL

:44.27.0.99: OS DEMAIS

:44.28 : OUTRAS MANUFATURAS DE MADEIRA

:44.28.2 : ARTIGOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA

:44.28.2.01: COLMEIAS

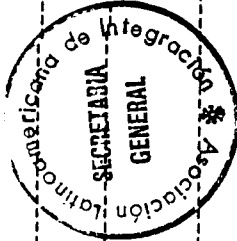
:44.28.9 : OUTROS

:44.28.9.99: OS DEMAIS

:45.03 : MANUFATURAS DE CORTICA NATURAL

:45.03.0.01: JUNTAS

:45.03.0.02: ROLHAS



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

D E S C R I C A O

----- J B S E R V A C A O -----

44.01

45.04 : CARTICA AGLOMERADA (COM OU SEM AGLUTINANTE) E MANUFATURAS DE CARTICA AGLOMERADA
45.04.01 : CARTICA AGLOMERADA, EM CUBOS, PLACAS, FOLHAS, LAMINAS E FORMAS SEMELHANTES

45.04.02 : JUNTAS

45.04.03 : ROLHAS

46.03 : ARTIGOS DE CESTARIA ARTIGOS DIRETAMENTE EM FORMA DEFINITIVA OU CONFECCIONADOS COM ARTIGOS DA POSI-
CAO 46.02; MANUFATURAS DE LUFA
46.03.01 : ARTIGOS DE CESTARIA ARTIGOS DIRETAMENTE EM FORMA DEFINITIVA OU CONFECCIONADOS COM ARTIGOS DA POSI-
CAO 46.02; MANUFATURAS DE LUFA

47.01 : PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL

47.01.2 : PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA
47.01.2.05 : A SIDA DO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLVEIS, DE OUTRAS MANUFATURAS

48.01 : PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLLOS OU EM FOLHAS

48.01.1 : PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAO, PARA ESCRIVER E DESENHAR
48.01.1.99 : OS DEMAIS

EX 1. CARTOLINA DUPLEX, BRANCA, DE 200 A 400 G/M2

EX 2. PAPEL PARA ESCRIVER OU DESENHAR

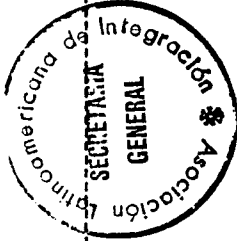
48.01.2 : PAPEIS E CARTOES DE EMBALAGEM

48.01.2.01 : KRAFT PARA RECORRIR, CHAMADO "KRAFTLINER"

48.01.2.02 : PAPEL KRAFT, PARA SACOS DE GRANDE CAPACIDADE

48.01.2.03 : OUTROS PAPEIS E CARTOES KRAFT

48.01.2.04 : PAPEL SULFITO PARA EMBALAGEM



PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

0 5 0 2 I S A O

U B S E A V A C A O

48.01.2.99: OS DEMAIS

48.01.9 : OUTROS

48.01.9.03: PARA ESTENCIL

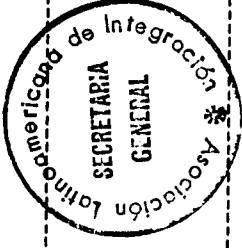
48.01.9.07: OUTROS PAPEIS E CARTOES KRAFT

48.04 : PAPEIS E CARTOES SIMPLEMENTE REUNIDOS POR COLAGEM, NAO IMPREGNADOS NEM REVESTIDOS EM SUA SUPERFICIE, MESMO REFORCADOS INTERIORMENTE, EM ROLOS OU EM FOLHAS

48.04.0.01: REFORCADOS INTERIORMENTE DE MATERIAS TEXTIS, PLASTICAS OU DE METAL

48.04.0.99: OS DEMAIS

EX. MATERIAL PARA FABRICACAO DE PALMILHAS ("SHOE BOARD")



48.07 : PAPEIS E CARTOES ENCOADOS, REVESTIDOS, IMPREGNADOS OU COLORIDOS NA SUPERFICIE (JASPEADOS, INDIANOS E SEMELHANTES), OU IMPRESSOS (COM EXCECAO DOS DO CAPITULO 49), EM ROLOS OU EM FOLHAS

48.07.1 : PAPEIS DE IMPRENSA OU DE ESCREVER

48.07.1.01: "COUCHE" E "SEMICOUUCHE"

48.07.9 : OUTROS

48.07.9.02: EMBREADOS, ALCATROADOS OU ASFALTADOS

48.07.9.04: ENCERADOS, PARAFINADOS, LUBRIFICADOS, OLEADOS OU IMPREGNADOS EM BORRACHA

48.07.9.99: OS DEMAIS

48.13 : PAPEL PARA COPIAS OU MATRIZES, CORTADO NAS DIMENSÕES PROPRIAS, MESMO ACONDICIONADO EM CAIXAS (PAPEL CARBONO, ESTENCIL COMPLETO PARA DUPLICADOR E SEMELHANTES)

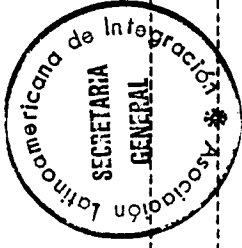
48.13.0.03: ESTENCIL

48.15 : OUTROS PAPEIS E CARTOES, CORTADOS PARA USO DETERMINADO

Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS DEBIDAS POR: BRASIL

VALACI	D E S C R I C A O
49.21.0.02	(CONT.)
49.21.0.02	DE STATISTICA, DE CONTABILIDADE OU SEMELHANTES
49.21.0.99	DEMAIS
49.01	LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FILMAS SOLTAS
49.01.1	TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE E SEMELHANTES E OS DIDATICOS
49.01.1.01	TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS
49.01.1.02	LITURGICOS
49.01.9	OUTROS
49.01.9.01	LIVROS
49.01.9.02	FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES
49.01.9.99	DEMAIS
49.02	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS
49.02.0.01	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS
49.04	MUSICA MANUSCRITA OU IMPRESSA, ILUSTRADA OU NAO, MESMO ENCADERNADA
49.04.0.02	METODOS DE ENSINO
49.04.0.03	COMPOSICOES DE AUTORES LATINO-AMERICANOS
49.04.0.99	DEMAIS
49.03	DECALCOMANIAS DE TODOS OS TIPOS
49.03.0.99	DEMAIS
49.09	CARTES-POSTAIS, CARTOES DE NATAL E OUTROS CARTOES; DE FELICITACAO SEMELHANTES, ILUSTRADOS, OBTIDOS POR QUALQUER PROCESSO, MESMO COM ENFRITES OU APLICACOES

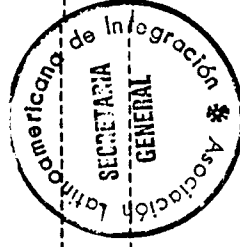


[Handwritten signature]

D E S C R I C A O

PREFERENCIAS AUTUJGADAS POR: BRASIL

VALADI	D E S C R I C A O
58.02.1.06	(CONT.)
58.02.1.07	DE MATERIAS TEXTIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS, TÊCIDOS
58.02.1.08	OUTROS DE MATERIAS TEXTIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
58.02.1.99	DE MAIS
58.04	VELUDOS, PELUCIAS, TECIDOS "BOUCLES" E TECIDOS DE "CHENILLE", COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DAS POSICOES 58.03 E 58.05
58.04.0.04	DE FIBRAS SINTETICAS
58.05	FITAS, INCLUSIVE AS FORMADAS POR FIOS OU FIBRAS PARALELAS E COLADAS (FITAS SEM TRAMA), COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 58.06
58.05.0.01	DE LA
58.05.0.03	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
58.10	BORDADOS DE TODOS OS TIPOS, EM PECAS, TIRAS OU EM APLICACOES
58.10.0.01	DE ALGODAO
58.10.0.02	DE SERA
58.10.0.03	DE FIBRAS ARTIFICIAIS
58.10.0.04	DE FIBRAS SINTETICAS



EX. FECHOS POR CONTATO CONSTITUIDOS POR DUAS FITAS DE NAILON, UMA DAS QUAIS RECOBERTA POR PEQUENOS FILAMENTOS EM FORMA DE GANCHOS E A OUTRA DE FIBRAS TEXTIS ACHATADAS DE TAL FORMA QUE AMBAS SE UNAM FIRME-
MENTE

----- O R S E R V A C A O -----

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

D E S C R I C A O

J I S E R V A C A O

NALADI

:59.10.0.99:05:DEMAIS

:59.01 : PASTAS ("BOUSTES") E ARTIGOS DE PASTA; PZEIRAS, NOS

:59.01.1 : PASTAS ("BOUSTES") E ARTIGOS DE PASTA

:59.01.1.1 : PASTAS ("BOUSTES") E ARTIGOS DE PASTA

:59.01.1.0 : PASTA DE FIBRAS ARTIFICIAIS OU SINTETICAS

:59.01.1.99:05:DEMAIS

:59.01.2 : PZEIRAS, NOS E FLOCOS DE MATERIAS TEXTEIS

:59.01.2.01:DE ALCOODAC

:59.01.2.02:DE LA

:59.01.2.04:DE FIBRAS ARTIFICIAIS OU SINTETICAS

:59.02 : FELTROS E ARTIGOS DE FELTRO, MESMO IMPREGNADOS OU

:59.02.1 : REVESTIMENTOS PARA PISOS

:59.02.1.01:DE LA

:59.02.9 : OUTROS

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

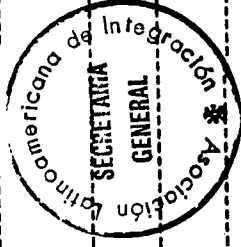
:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.02.9.01:ARTIGOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-

:59.04.0.06:DE FIBRAS ARTIFICIAIS

:59.04.0.07:DE FIBRAS SINTETICAS

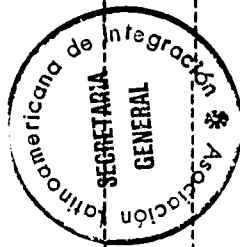
EX. DE PAMI



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

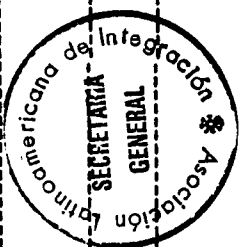
59.04.0.07	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
59.04.0.99	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
59.09	TECIDOS IMPREGNADOS, RECOBERTOS OU REVESTIDOS DE DERIVADOS DA CELULOSE OU DE OUTRAS MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS E TECIDOS ESTRATIFICADOS COM ESTAS MESMAS MATERIAS	SECRETARIA
59.08.0.01	IMPREGNADOS COM FENOPLASTICOS OU AMINOPLASTICOS	SECRETARIA
59.11	TECIDOS COM BORRACHA, EXCLUSIVE DE MALHAS	SECRETARIA
59.11.0.01	TECIDOS	SECRETARIA
59.15	MANGUEIRAS E TIPOS SEMELHANTES, DE MATERIAS TEXTIS, MESMO COM ARMADURAS OU ACESSORIOS DE OUTRAS MATERIAS	SECRETARIA
59.15.0.01	MANGUEIRAS E TIPOS SEMELHANTES DE MATERIAS TEXTIS, MESMO COM ARMADURAS E ACESSORIOS DE OUTRAS MATERIAS	SECRETARIA
59.17	TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS, DE MATERIAS TEXTIS	SECRETARIA
59.17.1	PARA A INDUSTRIA TEXTIL	SECRETARIA
59.17.1.99	DEMAIS	SECRETARIA
59.17.9	OUTROS	SECRETARIA
59.17.9.01	GAZES E TECIDOS PARA PENEIRA	SECRETARIA
59.17.9.02	JUNTAS	SECRETARIA
61.07	GRAVATAS	SECRETARIA
61.07.0.01	DE ALGODAO	SECRETARIA
61.07.0.99	DEMAIS	SECRETARIA
61.11	OUTROS ACESSORIOS CONFECCIONADOS PARA VESTUARIO	SECRETARIA



EX. MANGUEIRAS PARA INCENDIOS COM INVOLUCRO TUBULAR DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS, RECOBERTAS INTERIORMENTE COM MATERIAS PLASTICAS

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

NACIONALIDADE	DESCRICAO
61.11	: (CONT.)
61.11.1	: PECAS PARA AXILAS, OMBREIRAS, CINTOS E CINTUROS, RECALOS, MANGAS PROJETORAS, ETC.
61.11.1	: COLARINHOS, GOLAS, ENFEITES, PEITILHOS, FOLHOS, BUNHOS E OUTRAS GUARNICÖES SEMELHANTES PARA VESTUARIO FEMININO, EXTERIOR E INTERIOR
61.11.1.01	: DE ALGODAO
61.11.1.99	: DEMAIS
61.11.9	: OUTROS
61.11.9.01	: DE ALGODAO
61.11.9.99	: DEMAIS
63.02	: TRAPUS E FARRAPOS (NOVOS OU USADOS), CORDEIS, CORDEIS E CABOS, EM RESIDUOS OU EM ARTIGOS INUTILIZADOS
63.02.0.01	: TRAPUS E FARRAPOS (NOVOS OU USADOS), CORDEIS, CORDEIS E CABOS, EM RESIDUOS OU EM ARTIGOS INUTILIZADOS
64.05	: PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCEÇÃO DO METAL
64.05.0.01	: PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCEÇÃO DO METAL
64.05	: PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES E SUAS PARTES
64.05.0.01	: PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES E SUAS PARTES

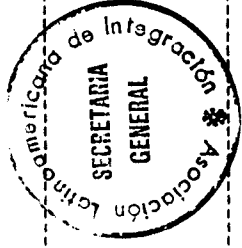


- EX 1. SOLAS E PISOS PARA CALÇADO, DE POLIURETANO; PVC; BORRACHA; E.V.A.; BORRACHA TERMOPLASTICA E POLIPROPILENO
- EX 2. SALTOS PLASTICOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO
- EX 3. PALMILHA DE ARMADO COM BASE PLASTICA
- EX 4. AS DEMAIS PARTES COMPONENTES DE CALÇADOS

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. S.' or similar.

PREFERÊNCIAS DE TARIFAS PARA BRASIL

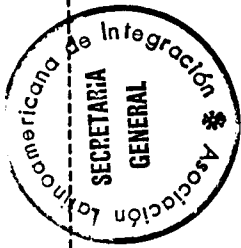
54.05.01	CHAPÉUS DE FELTRO PARA CHAPÉUS, SEM FORMA NEM ACABAMENTO; BISCOS E CILINDROS DE FELTO PARA CHAPÉUS; PARA ATER ULTIMOS ESTEJAM COPIADOS NO SENTIDO DA ALYUDA				
55.01.00.01	CHAPÉUS COM CANGACAS ("MOLCHES")				
55.01.09.05	DEMAIS				
55.03	CHAPÉUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE, DE FELTRO, FARBICADOS COM CANGACAS OU FIBRAS DA PÓSICA 55.01, GUARNECIDOS OU NAO				
55.03.00.01	CHAPÉUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE, DE FELTRO, FARBICADOS COM CANGACAS OU FIBRAS DA PÓSICA 55.01, GUARNECIDOS OU NAO				
55.05	CHAPÉUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE (INCLUSIVE AS BORDAS PARA CAPEL) DE MALHAS OU CONFECCIONADOS COM FIBRAS, BORDAS OU FELTO (EM PECAS, MAS NAO EM TIRAS); GUARNECIDOS OU NAO				
55.05.00.01	CHAPÉUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE (INCLUSIVE AS BORDAS PARA CAPEL) DE MALHAS OU CONFECCIONADOS COM FIBRAS, BORDAS OU FELTO (EM PECAS, MAS NAO EM TIRAS); GUARNECIDOS OU NAO				
55.06	OUTROS CHAPÉUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE, GUARNECIDOS OU NAO				
55.06.00.01	PROTETORES				
55.06.09.05	DEMAIS				
55.07	TIRAS PARA GUARNICAO INTERIOR, FORROS, CAPAS PARA CHAPÉUS, ARMACONS (INCLUSIVE AS ARMACONS DE MOLAS PARA CHAPÉUS ESPECIAIS), PALAS E BARRICACHOS PARA CHAPELARIA				
55.07.00.01	TIRAS PARA GUARNICAO INTERIOR, FORROS, CAPAS PARA CHAPÉUS, ARMACONS (INCLUSIVE AS ARMACONS DE MOLAS PARA CHAPÉUS ESPECIAIS), PALAS E BARRICACHOS PARA GUARNICAO				



EX. CAPACETES DE POLIESTER REFORCADO C/M FIBRA DE VIDRO

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

<p>65.07.0.01: (CONT.)</p>	<p>----- O B S E R V A C A O -----</p>
<p>66.01</p>	<p>EX. GUARDA-SOIS E SUAS PARTES COM ARMA- CAO 100% EM RESINAS SINTETICAS</p>
<p>68.01</p>	<p>PARALELEPIEDROS, PEDRAS PARA MEIO-FIO E LAJES PARA PAVIMENTACAO, DE PEDRAS NATURAIS (COM EXCECAO DA ARJOSIA)</p>
<p>68.01.0.01</p>	<p>PARALELEPIEDROS, PEDRAS PARA MEIO-FIO E LAJES PARA PAVIMENTACAO, DE PEDRAS NATURAIS (COM EXCECAO DA ARJOSIA)</p>
<p>68.02</p>	<p>MANUFATURAS DE PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRU-CAO, COM EXCLUSAO DAS DA POSICAO 68.01 E DAS DO CAPITULO 69; CUBOS E DADOS PARA MOSAICOS</p>
<p>68.02.0.01</p>	<p>MANUFATURAS DE PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRU-CAO, COM EXCLUSAO DAS DA POSICAO 68.01 E DAS DO CAPITULO 69; CUBOS E DADOS PARA MOSAICOS</p>
<p>68.08</p>	<p>MANUFATURAS DE ASFALTO OU DE PRODUTOS SEMELHANTES (PEZ DE PETROLEO, BREU, ETC.)</p>
<p>68.08.0.01</p>	<p>MANUFATURAS DE ASFALTO OU DE PRODUTOS SEMELHANTES (PEZ DE PETROLEO, BREU, ETC.)</p>
<p>68.11</p>	<p>MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFICIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE CIMENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE</p>
<p>68.11.0.01</p>	<p>MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFICIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE MANUFATURAS DE CIMENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE</p>
<p>68.12</p>	<p>MANUFATURAS DE AMIANTO-CIMENTO, CELULOSE-CIMENTO E SEMELHANTES</p>
<p>68.12.0.01</p>	<p>MANUFATURAS DE AMIANTO-CIMENTO, CELULOSE-CIMENTO E SEMELHANTES</p>

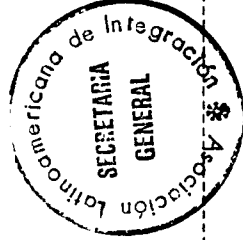


EX 1. TELA ASFALTICA PARA TETOS
EX 2. CHAPAS DE CARTAO ASFALTICO ONDULADO PARA TETOS

[Handwritten signature]

PREFERENCIAS QUE DEBEMOS PAIS: BRASIL

69.12.01	MANUFATURAS DE AMIANTO	EX. CHAPAS ACABALAJAS DE AMIANTO-CIMENTO
69.13	MANIANTO (PARALHAJO); MANUFATURAS DE AMIANTO DIFERENTES DA POSICAO 69.14 (CARTES, FIOS, TECIDOS, VESTUARIOS, CHAPEUS, BONES, CALCADOS, ETC.), MESMO ARMADAS; MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU DE AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESIO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS	
69.13.02	MANUFATURAS DE AMIANTO (AGUSTOS)	
69.13.03	FILTROS, PAPIOS E CARTES	
69.13.09	MATS	
69.13.03	MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESIO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS	
69.13.03.01	MISTURAS	
69.13.03.02	MANUFATURAS	
69.15	MANUFATURAS DE PEDRAS OU DE OUTRAS MATERIAS MINERAIS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE TURFA), NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES	
69.15.01	SELETORFUNDIDOS	
69.15.09	MATS	
69.04	TIJULOS E ELEMENTOS SEMELHANTES UTILIZADOS NA CONSTRUCAO (MACICOS, OCOS, PERFURADOS, ETC.)	
69.04.09	MATS	
69.05	TELHAS, ORNAMENTOS ARQUITETONICOS (CORNIJAS, FRISES, ETC.) E OUTROS ARTIGOS CERAMICOS DE CONSTRUCAO (MITRAS, CARECAS DE CHAMINES, ETC.)	
69.05.01	TELHAS, ORNAMENTOS ARQUITETONICOS (CORNIJAS, FRISES, ETC.) E OUTROS ARTIGOS CERAMICOS DE CONSTRUCAO (MITRAS, CARECAS DE CHAMINES, ETC.)	
69.07	LADRILOS, PARALELEPipedos E LAJES PARA PAVIMENTACAO OU REVESTIMENTO, SEM ENVERNIZAR NEM ESMALTAR	
69.07.01	LADRILOS	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

69.07.0.01	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.07.0.01	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.07.0.99	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.08	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.08.0.01	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.08.0.99	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.10	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.10.0.01	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.11	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.11.0.01	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.12	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
69.12.0.01	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
70.03	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
70.03.0.02	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
70.03.0.99	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
70.05	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
70.05.9	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO

EX 1. PISOS CERAMICOS
EX 2. AZULEJOS



[Handwritten signature]

PREFERÊNCIAS JURÍDICAS POR: BRASIL

MALADI	D E C I C A O	----- J R S E R V A C A O -----
:70.05.0.01:	COM ESPESURA ATÉ 10 MM. INCLUSIVE	EX. VIDRO PLANO, TRANSPARENT, ESTIRADO
:70.01	VIDROS DE SEGURANCA, MESMO TRABALHADOS, QUE CON- SISTAM EM VIDROS TEMPERADOS OU FORMADOS POR DUAS OU MAIS FOLHAS CONTRACOLADAS	PARA VEICULOS AUTOMOTORES
:70.03.0.01:	CURVOS	PARA VEICULOS AUTOMOTORES
:70.03.0.39:	JUS DEVAIS	PARA VEICULOS AUTOMOTORES
:70.12	AMPOLAS DE VIDRO PARA RECIPIENTES ISOLANTES	
:70.12.0.01:	AMPOLAS DE VIDRO PARA RECIPIENTES ISOLANTES	
:70.13	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICIOS DE MESA, DE COZIN- HA, DE TOCADOR, PARA ESCRITÓRIO, DECORACAO DE INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19	EX 1. COPOS DE CRISTAL-CHUMBO, SOPRADOS, LISOS OU LAPIDADOS EX 2. JARRAS E BALDES DE CRISTAL-CHUMBO, SOPRADOS, LISOS OU LAPIDADOS EX 3. TACAS DE CRISTAL-CHUMBO, SOPRADAS, LISAS OU LAPIDADAS EX 4. PECAS MANUAIS DIVERSAS, DE CRISTAL -CHUMBO, SOPRADAS, LISAS OU LAPI- DADAS EX 5. CINZEIROS DE CRISTAL-CHUMBO, PREN- SADOS OU SOPRADOS, LISOS OU LAVRA- DOS EX 6. SALADEIRAS DE CRISTAL-CHUMBO, PREN- SADAS OU SOPRADAS EX 7. FRUTEIRAS DE CRISTAL-CHUMBO, PREN- SADAS OU SOPRADAS
:70.13.0.01:	DE CRISTAL	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

D E S C R I C A O

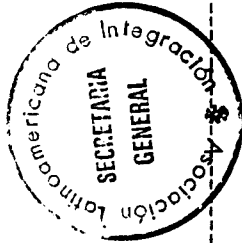
MALADI

O B S E R V A C A O

70.13.0.01: (CONT.)

EX 8. PRATOS PARA SERVICO DE MESA OU COZINHA, EM CRISTAL-CHUMBO, LISOS OU LAVRADOS, SOPRADOS OU PRENSADOS

EX 9. JOGOS PARA SERVICO DE SALADAS, COMPOSTOS DE UMA SALADEIRA E SEIS POTES



70.13.0.99: OS DEMAIS

70.14 : ARTIGOS DE VIDRO PARA ILUMINACAO E SINALIZACAO E ELEMENTOS OTICOS DE VIDRO QUE NAO ESTEJAM TRABALHADOS OTICAMENTE NEM SEJAM DE VIDRO OTICO

70.14.0.99: OS DEMAIS

EX. REFRATORES DE VIDRO BOROSILICATO, PARA ILUMINACAO

70.17 : OBJETOS DE VIDRO PARA LABORATORIO, HIGIENE E FARMACIA, MESMO GRADUADOS OU AFERIDOS; AMPOLAS PARA SOROS E ARTIGOS SEMELHANTES

70.17.0.01: AMPOLAS PARA SOROS E ARTIGOS SEMELHANTES

70.17.0.99: OS DEMAIS

EX 1. PORTA-OBJETO PARA MICROSCOPIO

EX 2. LAMINAS PARA COBRIR OBJETOS PARA EXAME EM MICROSCOPIO, LAMINULAS

70.20 : LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E MANUFATURAS DESTAS

70.20.1 : LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO

70.20.1.01: LA

EX. LA DE VIDRO, FIBRA DE VIDRO NAO TEXTIL EM FORMA DE VEU COM AGLOMERANTES, EM ROLOS

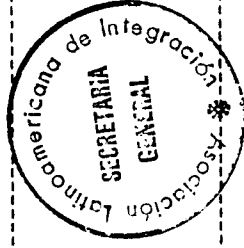
70.20.2 : MANUFATURAS

70.20.2.01: DE LA (EM PAINELS E FORMAS SEMELHANTES)

EX. LA DE VIDRO, FIBRA DE VIDRO NAO TEXTIL EM FORMA DE VEU COM AGLOMERANTES

PREFERENCIAS OUTRAS: BRASIL

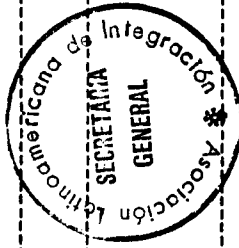
70.20.2.01: (CONT.)	MAIÃO	U T I C A D O	J 2 S E R V A C A O
70.20.2.02: PEDRAS PRECISAS E SEMIPRECISAS			TES, EM ROLOS
70.20.2.99: OUTROS DEMAIS			EX. LA DE VIDRO, FIBRA DE VIDRO NAO TEXTIL EM FORMA DE VEU COM AGLOMERANTES, EM ROLOS
70.21.0.99: OUTROS DEMAIS			EX. LA DE VIDRO, FIBRA DE VIDRO NAO TEXTIL EM FORMA DE VEU COM AGLOMERANTES, EM ROLOS
71.02.2.01: ASBATAS			EX. MESAS DE VIDRO, CERAMICO, COM ABAS METALICAS, PARA FOGOS DE COZINHA
71.02.2.03: AMETISTAS			
71.02.2.99: OUTROS DEMAIS			
71.02.3.01: ASBATAS			
71.02.3.03: AMETISTAS			
71.02.3.99: OUTROS DEMAIS			



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS PARA: BRASIL

71.11	ARTIGOS DE JOALHERIA E DE JOALHERIA E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS	71.11.0.01: DE PRATA	71.11.0.01: DE PRATA	71.11.0.01: DE PRATA	71.11.0.01: DE PRATA
71.12	ARTIGOS DE BIJUTERIA E DE JOALHERIA E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS	71.12.0.01: DE PRATA	71.12.0.01: DE PRATA	71.12.0.01: DE PRATA	71.12.0.01: DE PRATA
71.13	ARTIGOS DE OURIVESARIA E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS PRECIOSOS OU FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS	71.13.0.01: DE PRATA	71.13.0.01: DE PRATA	71.13.0.01: DE PRATA	71.13.0.01: DE PRATA
71.13.0.02	DE OURO	71.13.0.02: DE OURO	71.13.0.02: DE OURO	71.13.0.02: DE OURO	71.13.0.02: DE OURO
71.14	OUTRAS MANUFATURAS DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS	71.14.1: DE PRATA	71.14.1.01: DE PRATA	71.14.1.01: DE PRATA	71.14.1.01: DE PRATA
71.14.2	DE OURO	71.14.2.01: DE OURO	71.14.2.01: DE OURO	71.14.2.01: DE OURO	71.14.2.01: DE OURO
71.15	MANUFATURAS DE PEDRAS NATURAIS, DE PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS, OU DE PEDRAS SINTETICAS OU RECONSTITUIDAS	71.15.0.02: DE PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS E SINTETICAS	71.15.0.02: DE PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS E SINTETICAS	71.15.0.02: DE PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS E SINTETICAS	71.15.0.02: DE PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS E SINTETICAS
73.07	FERRO E ACO EM DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHAS; DESBASTES PLANOS ("SLABS") E "LARGETS"; PECAS DE FERRO E DE ACO SIMPLEMENTE DESBASTADAS POR FORJAMENTO OU MARTELAGEM (ESBOSOS DE FORJA)	73.07.0.01: DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHAS	73.07.0.01: DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHAS	73.07.0.01: DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHAS	73.07.0.01: DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHAS
73.10	BARRAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE OU FORJADAS (INCLUSIVE O FIO-MAQUINA); BARRAS DE FERRO OU DE ACO, OBTIDAS OU ACABADAS A FRIO; BARRAS Ocas DE ACO PARA PERFURACAO DE MINAS	73.10.0.01: FIO-MAQUINA	73.10.0.01: FIO-MAQUINA	73.10.0.01: FIO-MAQUINA	73.10.0.01: FIO-MAQUINA
73.10.0.02	BARRAS MACIAS (EXCETO O FIO-MAQUINA) SIMPLEMENTE LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE	73.10.0.02: BARRAS MACIAS (EXCETO O FIO-MAQUINA) SIMPLEMENTE LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE	73.10.0.02: BARRAS MACIAS (EXCETO O FIO-MAQUINA) SIMPLEMENTE LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE	73.10.0.02: BARRAS MACIAS (EXCETO O FIO-MAQUINA) SIMPLEMENTE LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE	73.10.0.02: BARRAS MACIAS (EXCETO O FIO-MAQUINA) SIMPLEMENTE LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE



----- 0 9 S E R V A C A O -----

7 E S C R I C A O

[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

NALATI O E S C R I C A O

J S E R V A C A O

73.13 : CHAPAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO

73.13.7 : REVESTIDAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3 MM.

73.13.7.01 : DE ZINCO

73.13.7.99 : OS DEMAIS

EX. CHAPA CROMADA DENOMINADA "TIN FREE STEEL"

73.14 : FIOS DE FERRO OU DE ACO, NUS OU REVESTIDOS, COM EXCLUSAO DOS FIOS ISOLADOS UTILIZADOS COMO CONDU- TORES ELETRICOS

73.14.1 : NUS

73.14.1.01 : DE MENOS DE 3 MM. (NA MAIOR DIMENSAO, DE SUA SECAO TRANSVERSAL)

73.14.1.02 : DE 3 MM. ATE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSAO, DE SUA SECAO TRANSVERSAL)

73.14.1.03 : DE MAIS DE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSAO, DE SUA SECAO TRANSVERSAL)

73.14.2 : REVESTIDOS

73.14.2.00 : DE MENOS DE 3 MM. (NA MAIOR DIMENSAO, DE SUA SECAO TRANSVERSAL)

73.14.2.01 : DE ZINCO

73.14.2.02 : DE COBRE

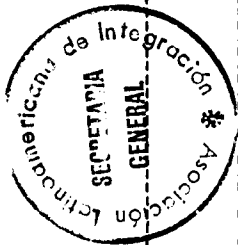
73.14.2.09 : OS DEMAIS

73.14.2.10 : DE 3 MM. ATE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSAO, DE SUA SECAO TRANSVERSAL)

73.14.2.11 : DE ZINCO

73.14.2.12 : DE COBRE

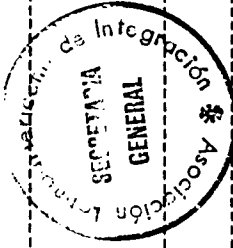
73.14.2.19 : OS DEMAIS



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS AUTORIZADAS PARA BRASIL

73.14.2.20	DE MAIS DE 10 MM. (NA MELHOR DIMENSAO, DE SUA SECAO: TRANSVERSAL)
73.14.2.21	DE CINCO
73.14.2.22	DE COBRE
73.14.2.29	DE MAIS
73.17	TUBOS DE FERRO FUNDIDO
73.17.0.01	TUBOS DE FERRO FUNDIDO
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19
73.18.2	TUBOS SEM COSTURA
73.18.2.01	DE ACO COMUM
73.18.2.02	DE ACO ALTO-CARBONO
73.18.2.03	DE ACO-LIGAS
73.20	ACESSORIOS PARA TUBOS, DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE ACO (UNIOES, COTOVELO, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)
73.20.0.01	DE FERRO FUNDIDO
73.20.0.99	DE MAIS
73.21	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS DE REPRESAS, TORRES, PILARES DE POSTES, COLUNAS, ARMACOES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, CORTINAS E PORTAS METALICAS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO; CHAPAS; TIRAS; BARRAS; PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE FUNDICAO, FERRO OU ACO; PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAO
73.21.0.01	CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS E SEMELHANTES, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAO
73.21.0.02	ARRACADIDAS E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA MONTAR OS ELEMENTOS DE CONSTRUCAO



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS BUTIRADAS POR: BRASIL

VALADI : D C S C P I C A O

J B S E R V A C A O

73.21.0.02 : (CONT.)

73.21.0.99 : OS DEMAIS

73.22 : RESERVAÓRIOS, CISTERNAS, CUBAS E OUTROS RECIPIEN-
: TES SEMELHANTES PARA QUALQUER PRODUTO (COM EXCLUSÃO:
: DOS GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO
: FUNDIDO, FERRO OU AÇO, COM CAPACIDADE SUPERIOR A
: 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS,
: INCLUSIVE COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO
: 73.22.0.01 : DE AÇO COMUM

73.23 : TORÇÕES, BARRIS, TAMBORES, CAIXAS E OUTROS RECIPIEN-
: TES SEMELHANTES PARA O TRANSPORTE OU ACONDICIONA-
: MENTO, DE CHAPA DE FERRO OU DE AÇO
: 73.23.0.01 : TAMBORES

73.23.0.99 : OS DEMAIS

73.25 : ARAMES FARPADOS; ARAMES OU TIRAS DE FERRO OU DE
: AÇO, RETORÇIDOS, FARPADOS OU NAO
: 73.25.0.01 : ARAMES FARPADOS

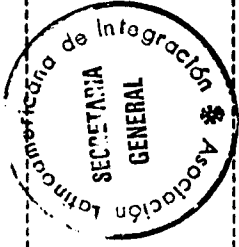
73.27 : TELAS METÁLICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE
: AÇO; CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE AÇO:
: 73.27.1 : TELAS METÁLICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO:
: 73.27.1.01 : TELAS METÁLICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO:

73.29 : CORRENTES, CADEIAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO,
: FERRO OU AÇO
: 73.29.0.01 : CORRENTES DE TRANSMISSÃO

EXCETO DESTINADAS PARA VEÍCULOS AUTOMO-
TORES

73.30 : ANCORAS, FATEIXAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO,
: FERRO OU AÇO
: 73.30.0.01 : ANCORAS, FATEIXAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO,
: FERRO OU AÇO

73.31 : PONTAS, PREGOS, ESCAPULAS PONTIAGUDAS, GANCHOS ON-
: DULADOS OU BISELADOS, CRAVOS E PERCEVEJOS, DE FERRO:



Handwritten signature

PREFERENCIAS OUTORGADAS PARA PARAGUAY

<p>NALAOI</p> <p>U T S E K V A C A D</p>	<p>D I S C R I C A O</p>
<p>73.31</p> <p>(CONT.)</p> <p>FUNDOS E FERRO DO ACO, MESMO COM CARCA DE OUTRAS</p> <p>MATERIAS, COM EXCLUSAO DOS DE CAIXA DE COBRE</p> <p>73.31.0.99: OS DEMAIS</p>	<p>EX. GRAMPIS ENROLADOS OU RISELADOS</p>
<p>73.32</p> <p>PARAFUSOS E PORCAS (COM OU SEM ROSCA), TIRA-FUNDOS</p> <p>(PARAFUSOS DE LINHA), APRELHAS E GANCHOS ROSCADOS</p> <p>REBITES, CAVILHAS, CHAVETAS E ARTIGOS SEMELHANTES</p> <p>DE ROSCA, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO; ARRUELAS</p> <p>(INCLUSIVE AS ABERTAS E AS DE PRESSAO), DE FERRO</p> <p>OU DE ACO</p> <p>73.32.0.01: TIRA-FUNDOS (PARAFUSOS DE LINHA)</p>	<p>EX 1. TIPIÇOS DE APLICACAO EM VEICULOS AUTOMOTORES</p> <p>EX 2. OS DEMAIS</p>
<p>73.32.0.99: OS DEMAIS</p>	<p>EX. PARAFUSOS E PARAFUSOS DE LINHA, TIPIÇOS DE APLICACAO PARA VEICULOS AUTOMOTORES</p>
<p>73.36</p> <p>AQUECEDORES, ESTUFAS, LAREIRAS E FOGOS DE COZINHA</p> <p>(INCLUSIVE OS QUE SE PODEM UTILIZAR ACESSORIAMENTE</p> <p>EM AQUECIMENTO CENTRAL), FOGAREIROS, CALDEIRAS COM</p> <p>FORNALHA, APARELHOS PARA AQUECER PRATOS E APARELHOS</p> <p>SEMELHANTES, NAO ELETRICOS, DOS TIPOS UTILIZADOS</p> <p>PARA USOS DOMESTICOS, SEM COMO SUAS PARTES E PECAS</p> <p>SEPARADAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO</p> <p>73.36.1</p> <p>APARELHOS</p> <p>73.36.1.01: FOGOS</p>	<p>Associação Latinoamericana de Integración</p> <p>SECRETARIA GENERAL</p>
<p>73.36.1.02: OUTROS APARELHOS DE COCCAO E OS APARELHOS PARA AQUECER PRATOS</p>	
<p>73.36.1.99: OS DEMAIS</p>	
<p>73.36.8</p> <p>PARTES E PECAS SEPARADAS</p> <p>73.36.8.01: PARA FOGOS</p>	

PREFERÊNCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

D E S C R I C A O

----- O B S E R V A C A O -----

73.35.8.99: OS DEMAIS

73.35.8.99: OS DEMAIS

73.35.8.99: OS DEMAIS
: ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO; LA DE FERRO OU DE ACO; ESPONJAS, ESFREGOES, LUVAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA LIMPEZA, POLIMENTO E USOS ANALOGOS, DE FERRO OU DE ACO

73.38.2.02: PIAS
: ARTIGOS DE HIGIENE, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO;

73.38.2.99: OS DEMAIS

73.38.2.99: OS DEMAIS
: LA DE FERRO OU DE ACO; ESPONJAS, ESFREGOES, LUVAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA LIMPEZA, POLIMENTO E USOS ANALOGOS, DE FERRO OU DE ACO

73.38.3.99: OS DEMAIS

73.38.3.99: OS DEMAIS

73.38.8.01: PARA ARTIGOS DE USO DOMESTICO

73.38.8.01: PARA ARTIGOS DE USO DOMESTICO

73.38.8.02: PARA ARTIGOS DE HIGIENE

73.38.8.02: PARA ARTIGOS DE HIGIENE

73.40.1.99: OS DEMAIS

73.40.1.99: OS DEMAIS

73.40.2.99: OS DEMAIS

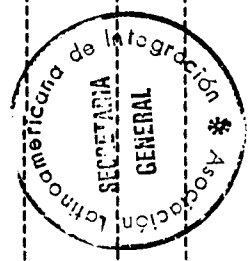
73.40.2.99: OS DEMAIS

73.40.3.99: OS DEMAIS

73.40.3.99: OS DEMAIS

74.04.1.01: DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESSURA

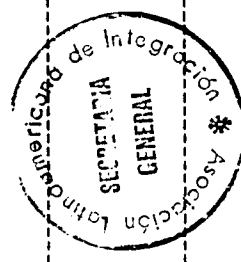
74.04.1.01: DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESSURA



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS DUTY-FREE PARA: BRASIL

74.04.1.02	DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESURA	----- J ? S ? R V A C A O
74.04.1.03	DE 16 MM. OU MAIS	
74.04.9	OUTROS	
74.04.9.01	DE MAIS DE 9,15 A 10 MM. DE ESPESURA	
74.04.9.02	DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 15 MM. DE ESPESURA	
74.04.9.03	DE 15 MM. OU MAIS	
74.08	ACCESÓRIOS PARA TUBOS, DE COBRE (UNIDES, COTOVELO, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)	
74.09.0.01	ACCESÓRIOS ("FITTINGS") PARA TUBOS, DE COBRE (UNIDES, COTOVELO, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)	
74.10	CABOS, CORDAS, TRANCADOS E SEMELHANTES, DE FIO DE COBRE, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA USOS ELÉTRICOS	
74.10.0.01	CABOS COM DIÂMETRO ATÉ 10 MM.	
74.10.0.99	DE MAIS	
74.19	ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE COBRE	
74.19.1	ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO	
74.19.1.01	DE COZINHA	
74.19.1.99	OS DEMAIS	
74.19.2	ARTIGOS DE HIGIENE	
74.19.2.01	BANHEIRAS	
74.19.2.02	PIAS	
74.19.2.99	OS DEMAIS	
74.19	JUNTAS MANUFATURAS DE COBRE	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

74.19.0.03	CONCRETES, CADEIAS E SUAS PARTES	SECRETARIA
74.19.0.04	DISCOS E DISCOS VIRGENS PARA CUNHAR	
74.17.0.99	MAIS	
76.02	BARRAS, PERFILADOS E FIOS, DE ALUMINIO	
76.02.0.01	BARRAS	
76.03.0.03	FIOS	
76.03	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE ALUMINIO, DE ESPESURA SUPERIOR A 0,20 MM.	
76.03.0.99	MAIS	
76.04	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRADO), CORTADAS, PERFORADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS; ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)	
76.04.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRADO), CORTADAS, PERFORADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS; ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)	
76.05	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) E BARRAS OCAS, DE ALUMINIO	
76.05.0.01	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) E BARRAS OCAS, DE ALUMINIO	
76.07	ACESSORIOS PARA TUBOS, DE ALUMINIO (UNIOES, COTOVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)	
76.07.0.01	ACESSORIOS ("FITTINGS") PARA TUBOS, DE ALUMINIO (UNIOES, COTOVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)	
76.10	TORNIS, BARRIS, TAMBORES, CAIXAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES, DE ALUMINIO, PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO, INCLUSIVE OS RECIPIENTES DE FORMA TUTULAR, RIGIDOS OU FLEXIVEIS	
76.10.0.01	TAMBORES	

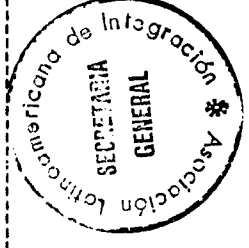


[Handwritten signature]

SECRETARIA

PREFERENCIAS QUOTADAS PARA: BRASIL

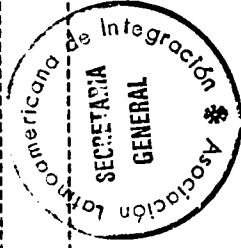
<p>MALADI</p>	<p>D E S C R I C A O</p>
<p>:76.10.0.99:05:DEMAIS</p>	<p>----- R V A C A O</p>
<p>:76.15</p>	<p>ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE ALUMINIO</p>
<p>:76.15.1</p>	<p>ARTIGOS DE USO DOMESTICO</p>
<p>:76.15.1.01:05:COZINHA</p>	<p></p>
<p>:76.15.2</p>	<p>ARTIGOS DE HIGIENE</p>
<p>:76.15.2.01:5AVANCIAS</p>	<p></p>
<p>:76.15.2.02:PIAS</p>	<p></p>
<p>:76.15.2.99:05:DEMAIS</p>	<p></p>
<p>:76.15.8</p>	<p>PARTES</p>
<p>:76.15.8.01:PARA ARTIGOS DE USO DOMESTICO</p>	<p></p>
<p>:76.15.9.02:PARA ARTIGOS DE HIGIENE</p>	<p></p>
<p>:76.16</p>	<p>OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMINIO</p>
<p>:76.16.9</p>	<p>OUTROS</p>
<p>:76.16.9.02:PREÇOS, PARAFUSOS E PORCAS</p>	<p></p>
<p>:76.16.9.99:05:DEMAIS</p>	<p></p>
<p>:78.05</p>	<p>TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS), BARRAS OCAS E ACES- SORIOS PARA TUBOS (UNIDFS, COTOVELOS, TUBOS EM "S", PARA SIJES, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.), DE CHUMBO</p>
<p>:78.05.0.01:05:TUBOS E BARRAS OCAS</p>	<p></p>
<p>:78.05.0.02:ACESSORIOS PARA TUBOS</p>	<p></p>



- EX 1. GUARDA-SOIS
- EX 2. FLUTUADORES DE ALUMINIO
- EX 3. CUBAS DE ALUMINIO PARA REFRIGERACIONES DE USO DOMESTICO
- EX 4. ESCADAS PARA USO DOMESTICO

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

78.05.0.02	MAQUINA DE COSTURAR	78.05.0.02 (CONT.)
78.05	OUTRAS MANUFATURAS DE CHUZO	
78.05.0.01	JUNTAS	
78.05.0.99	DEMAIS	
79.03	PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE QUALQUER ESPESURA, DE ZINCO; PO E PARTICULAS DE ZINCO	
79.03.1	PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS	
79.03.1.99	DEMAIS	
79.03.9	OUTROS	
79.03.9.01	PO (INCLUSIVE O PO AZUL)	
79.03.9.99	DEMAIS	
82.01	PAS, ENXADRES, PICARETAS, ENXADAS, FORQUILHAS, ANCINHOS E GADANHOS; MACHADOS, PODDES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA CORTAR FENO OU PALHA, TESOURAS PARA GRAMAS, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, JARDINAGEM E SILVICULTURA	
82.01.0.01	ENXADAS	
82.01.0.04	PAS	
82.01.0.05	ANCINHOS	
82.02	SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR)	
82.02.2	SERRAS MANUAIS	
82.02.2.01	SERROTES	
82.02.2.99	DEMAIS	
82.03	TENAZES, ALICATES, PINÇAS E SEMELHANTES, MESMO COM	

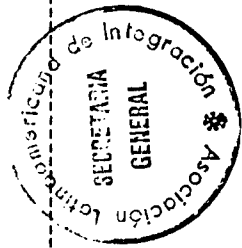


[Handwritten signature]

EX. SERRAS MONTADAS, MANUAIS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PARA: BRASIL

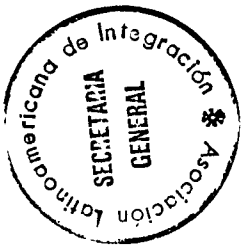
82.03.01	CHAVES DE PORMAS; VAZADORES, TORNEISES; CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHANTES, TESOURAS PARA METAIS, LIMAS E GROSSAS, MANUAIS	SECRETARIA
82.03.02	TESOURAS PARA METAIS	
82.03.03	ALICATES, TENAZES E PINÇAS	
82.03.04	LIMAS E GROSSAS	
82.03.05	VAZADORES	
82.03.06	CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS	
82.04	DEMÁS UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EXCELSÃO DOS ARTÍCULOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; BIGORNAS, TORNOS DE APERTEAR, LAMPARAS DE SOLDAR, FORJAS PORTÁTEIS, REBOLLOS COM ARMADAJO, MANUAIS OU DE PEDAL E CORTAVIDROS	
82.04.01	ALMOYOLIAS	
82.04.02	CINZEIS	
82.04.06	REBOLLOS MONTAJOIS	
82.04.09	CHAVES DE FENDA	
82.06.01	UTENSÍLIOS DE COZINHA (ABRE-LATAS, SACAROLHAS, FORMAS, RALADORES E SEMELHANTES)	
82.06.09	DEMÁS	
82.06.09.01	CHAVES PARA ABRIR LATAS (ABRIDORES DE LATAS)	
82.13	OUTROS ARTÍCULOS DE CUTELARIA (INCLUSIVE AS TESOURAS; DE PODAR, MAQUINAS DE CORTAR CABELO OU TOSQUIAR, RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA E FACAS DE CORTAR PAPEL); FERRAMENTAS E JOGOS DE FERRAMENTAS	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

92.13	92.13.0.01: MALAÇÃO	92.13.0.01: MALAÇÃO
92.13	92.13.0.02: (CONT.) DE MANICUJO, PEDICURO E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS ELIMAS PARA UNHAS)	92.13.0.02: MALAÇÃOS DE TISSUÃO
92.13	92.13.0.03: RACHADORES, CUPULOS DE TALHO E DE COPA	
92.13	92.13.0.04: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO (FASCAS DE CORTAR PAPEL, ABRI- DORES DE CARTAS, RASPADEIRAS E SEMELHANTES)	
93.05	93.05.0.01: FERRAGENS PARA ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS SOLTAS E PA- RA CLASSIFICADORES, PINÇAS DE DESENHO, MOLAS PARA PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPÓS, GAR- RAS PARA ÍNDICES, GUARNICÕES PARA REGISTROS E OU- TROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS	93.05.0.01: FERRAGENS PARA ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS SOLTAS E PA- RA CLASSIFICADORES, PINÇAS DE DESENHO, MOLAS PARA PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPÓS, GAR- RAS PARA ÍNDICES, GUARNICÕES PARA REGISTROS E OU- TROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS
93.05	93.05.0.02: FERRAGENS PARA ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS SOLTAS E PA- RA CLASSIFICADORES, PINÇAS DE DESENHO, MOLAS PARA PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPÓS, GAR- RAS PARA ÍNDICES, GUARNICÕES PARA REGISTROS E OU- TROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS	93.05.0.02: FERRAGENS PARA ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS SOLTAS E PA- RA CLASSIFICADORES, PINÇAS DE DESENHO, MOLAS PARA PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPÓS, GAR- RAS PARA ÍNDICES, GUARNICÕES PARA REGISTROS E OU- TROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS
93.05	93.05.0.03: ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO DE IN- TERIORES, DE METAIS COMUNS; MOLDURAS PARA FOTOGRA- FIAS, GRAVURAS E SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS; ES- PELHOS DE METAIS COMUNS	93.05.0.03: ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO DE IN- TERIORES, DE METAIS COMUNS; MOLDURAS PARA FOTOGRA- FIAS, GRAVURAS E SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS; ES- PELHOS DE METAIS COMUNS
93.06	93.06.0.01: ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO DE IN- TERIORES	93.06.0.01: ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO DE IN- TERIORES
93.06	93.06.0.99: OS DEMAIS	93.06.0.99: OS DEMAIS
93.07	93.07.0.01: APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, LAMPADARIOS, LUSTRES E OU- TROS ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO SUAS PARTES	93.07.0.01: APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, LAMPADARIOS, LUSTRES E OU- TROS ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO SUAS PARTES
93.07	93.07.1.01: APARELHOS LANTERNAS, A PETRÓLEO OU QUEROSENE, A PRESSÃO	93.07.1.01: APARELHOS LANTERNAS, A PETRÓLEO OU QUEROSENE, A PRESSÃO
93.09	93.09.0.01: FECHOS, FIVELAS, COLCHETES, COLCHETES DE PRESSÃO, ILHOSSES E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS, PARA VESTUÁRIO, CALÇADOS, TOLOS, ARTIGOS DE VIA- GEM, ESTOJOS E PARA QUALQUER OUTRAS CONFECCOES OU EQUIPAMENTOS; REBITES TUBULARES OU DE HASTE FENDI- DA, DE METAIS COMUNS; CONTAS E LANTEJOULAS, DE ME-	93.09.0.01: FECHOS, FIVELAS, COLCHETES, COLCHETES DE PRESSÃO, ILHOSSES E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS, PARA VESTUÁRIO, CALÇADOS, TOLOS, ARTIGOS DE VIA- GEM, ESTOJOS E PARA QUALQUER OUTRAS CONFECCOES OU EQUIPAMENTOS; REBITES TUBULARES OU DE HASTE FENDI- DA, DE METAIS COMUNS; CONTAS E LANTEJOULAS, DE ME-



[Handwritten signature]

----- O B S E R V A C A O -----

PREFERENCIAS DO BRASIL PARA O BRASIL

----- J I S V A C A O -----

----- J I S V A C A O -----

NALADI

83.07 (CONT.)

: FALSIFICADOS
: FERRAGENS, FERRILHAS, COLCHETES, COLCHETES DE PRESSAO, CAL-
: ILINDRES, ARTIGOS SEMELHANTES, PARA VESTUARIO, CAL-
: CADRES, TUBOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ESTOJOS E PARA
: QUALISQUER OUTRAS CONFECCOES OU EQUIPAMENTOS; REBI-
: TES TUBULARES OU DE HASTE FENDIDA

83.15

: FIOS, VARIAS, TURJOS, CHAPAS, PASTILHAS, ELETRODOS;
: ARTIGOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS OU DE CAR-
: BONETOS METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIOR-
: MENTE, DE COCACAPANTES E DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM
: OU DEPOSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS;
: FIOS E VARIAS DE PO AGLOMERADO, DE METAIS COMUNS,
: PARA METALIZACAO POR PROIECCAO

83.15.0.01: ELETRODOS DE FERRO OU ACC

83.15.0.99: OS DEMAIS

84.01

: GERADORES DE VAPOR DE AGUA OU DE VAPORES DE OUTROS
: VAPORES (CALDEIRAS DE VAPOR); CALDEIRAS CHAMADAS

84.01.1: CALDEIRAS DE VAPOR; CALDEIRAS CHAMADAS "DE AGUA

84.01.1.01: MULTITUBULARES

84.01.8: PARTES E PECAS SEPARADAS

84.01.8.01: TUBOS COLTORES DE VAPOR

84.01.8.99: OS DEMAIS

84.03

: GASOGENIOS E GERADORES DE GAS DE AGUA OU DE GAS
: POBRE, COM OU SEM SEUS DEPURADORES; GERADORES DE

84.03.1: GASOGENIO E GERADORES

84.03.1.01: GASOGENIO E GERADORES

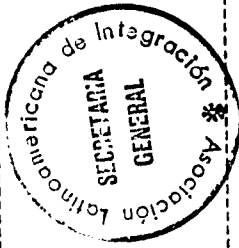
84.03.8: PARTES E PECAS SEPARADAS

84.03.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS

84.05

: MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA, DE

84.05.01: MOTORES DE EXPLOSAO



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS QUIMICAS POR: BRASIL

MAQUINAS PARA: D E S C R I C A O

J 3 S E R V A C A O

84.06.4 : OUTROS MOTORES E SEMELHANTES
84.06.4.01 : PARA MOTOCICLETAS

84.06.4.99 : OUTROS

84.06.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS
84.06.8.10 : PARA OUTROS MOTORES
84.06.8.11 : CAMISAS DE CILINDROS

84.06.8.13 : ENVELOPOS OU PISTOES

84.06.8.15 : VALVULAS

84.06.8.19 : OS DEMAIS

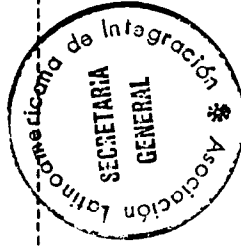
EX 1. PARAFUSOS DE PISTAO
EX 2. SOTADORES DE VALVULAS
EX 3. GUIAS DE VALVULAS

84.09 : OUTROS MOTORES E MAQUINAS MOTRIZES
84.09.9 : OUTROS
84.09.9.02 : DE VENTIL

84.10 : BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS PARA LIQUIDOS, IN-
CLUIVINDO AS BOMBAS NAU MECANICAS E AS BOMBAS DIS-
TRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO; ELEVADORES
DE LIQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE MORAS, DE CORREIAS
FLEXIVEIS, ETC.)
84.10.1 : BOMBAS ALTERNATIVAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE
84.10.1.01 : MANUAIS
84.10.1.99 : OS DEMAIS

84.10.3 : BOMBAS CENTRIFUGAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE

EX 1. BOMBAS MESTRES DE FREIOS PARA VEI-
CULOS AUTOMOTORES
EX 2. OS DEMAIS



PREFERENCIAS QUEBRADAS POR: BRASIL

84.15.0.01	DESCRIÇÃO	DESCRITORES
84.15.0.01	(CONT.)	
84.15.0.02	PARA MAQUINAS OU APARELHOS NAO ELETRICOS, DE USO DOMESTICO	
84.15.0.03	OUTROS	
84.15.0.01	UNIDADES SELADAS	
84.15.0.99	DEMAIS	
84.16	CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS LAMINADORES DE METAIS E AS MAQUINAS DE LAMINAR O VIDRO; CILINDROS PARA ESTAS MAQUINAS	
84.16.1	CALANDRAS E LAMINADORES	
84.16.1.01	PARA PAPEL OU CARTAO	
84.16.1.99	DEMAIS	
84.16.2	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84.16.2.01	CILINDROS	
84.16.2.99	DEMAIS	
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELETRICOS	
84.17.1	AQUECIMENTO OU REFRIGERACAO	
84.17.1.02	INTERCAMBIADORES DE TEMPERATURA, TUBULARES	
84.17.1.03	AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO	

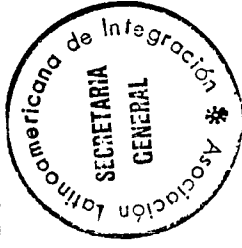
EX 1. MAQUINAS PARA AFABRICAR GELO EM CUBOS OU ESCAMAS



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

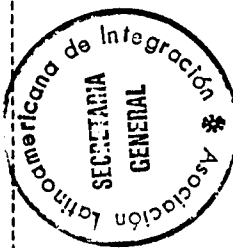
MALADI	D E S C R I C A O	O B S E R V A C A O
84.17.1.03:(CONT.)	ELETRICOS, DE USO DOMESTICO	
84.17.1.99:OS DEMAIS		
84.17.8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84.17.8.01	PARA AQUECEDORES DE AGUA E DE BANHEIRO,NAO ELETRICOS, DE USO DOMESTICO	
84.17.8.99:OS DEMAIS		
84.17.9	OUTROS	
84.17.9.99:OS DEMAIS		



- EX 1. FOGAO, TORRADOR E FORNO EM ACO INOXIDAVEL, A GAS, GAS LIQUEFEITO, LENHA E/OU ELETRICO, EXCETO FORNOS
- EX 2. ESTUFAS PARA CONSERVACAO A TEMPERATURA IDEAL (ELETRICA, A GAS OU GAS LIQUEFEITO) CAPACIDADE DE 20 BANDEJAS PROVIDO DE PRODUTOR DE UMIDADE
- EX 3. GRELHA PORTATIL DE MESA EM ACO INOXIDAVEL, A GAS OU GAS LIQUEFEITO
- EX 4. QUEIMADOR INDUSTRIAL A GAS OU GAS LIQUEFEITO
- EX 5. FOGAO TIPO HOTEL, DUPLA FRENTE, A GAS OU GAS LIQUEFEITO, DE ACO INOXIDAVEL
- EX 6. ESPETO EM ACO INOXIDAVEL A GAS OU GAS LIQUEFEITO, DE QUATRO A SEIS ESPADAS, QUEIMADOR INFRA-VERMELHO
- EX 7. TORRADOR, CHAPA E FORNALHA EM ACO INOXIDAVEL A GAS, GAS LIQUEFEITO OU ELETRICAS
- EX 8. CARRO DE TRANSPORTE TERMICO, PROVIDO PARA 16 RACOES, CARGA 400 KG; TERMOSTATO GRADUAVEL ENTRE 30 E 80 GRAUS

PREFERENCIAS AUTORIZADAS PARA BRASIL

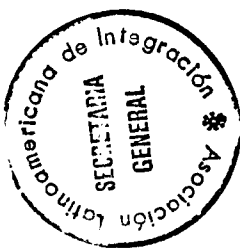
84.17.9.99	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	EX 9. FRITADERAS, A GAS, DAS LIQUESEI- TOS, ELECTRICOS A LENHA, AUTOMATI- TICOS OU MANUAIS EM ACO INOXIDAVEL
84.18.8	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	EX 2. OS DEMAIS
84.19.8	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	
84.19.8.01	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	
84.20.1	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	
84.20.1.99	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	
84.20.8	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	
84.20.8.01	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	
84.20.9	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	
84.20.9.90	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	
84.20.9.91	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	
84.20.9.92	MAQUINAS E AQUELHOS PARA LAVAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR GARRAFAS	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

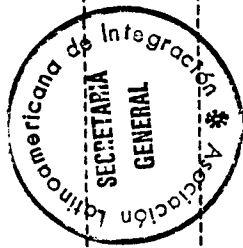
<p>NALADI</p>	<p>D E S C R I C A O</p>	<p>----- O B S E R V A C A O -----</p>
<p>84.20.9.92 (CONT.)</p>		<p>EX 1. COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 15 KG</p> <p>EX 2. COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 100 KG</p>
<p>84.21</p>	<p>APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR MATERIAS LIQUIDAS OU EM PO; EXTINTORES, CARRREGADOS OU NAO; PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES</p>	<p>EX 1. PARA GLEM-TRANSPORTADOS E COLOCADOS EM VEICULOS AUTOMOTORES</p> <p>EX 2. OS DEMAIS</p>
<p>84.21.2</p>	<p>APARELHOS CONTRA INCENDIOS</p>	
<p>84.21.2.01</p>	<p>EXTINTORES</p>	
<p>84.21.2.99</p>	<p>OS DEMAIS</p>	
<p>84.21.8</p>	<p>PARTES E PECAS SEPARADAS</p>	
<p>84.21.8.99</p>	<p>OS DEMAIS</p>	
<p>84.23</p>	<p>MAQUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MOVEIS, PARA EXTRA-CAU, MOVIMENTACAO DE TERRA, PARA ESCAVACAO, SONDA-GE M OU PERFURACAO DO SOLO (PAS MECANICAS, CORTADO-RAS DE CARVAO, ESCAVADEIRAS, NIVELADORAS, "BULL-DOZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS; APARELHOS PARA REMOCAO DE NEVE; COM EXCECAO DOS VEICULOS PARA REMOCAO DE NEVE DA POSICAO 87.03</p>	
<p>84.23.8</p>	<p>PARTES E PECAS SEPARADAS</p>	
<p>84.23.8.02</p>	<p>PONTAS E DENTES PARA AS MAQUINAS DA SUBPOSICAO 84.23.2</p>	
<p>84.23.8.99</p>	<p>OS DEMAIS</p>	
<p>84.24</p>	<p>MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS E HORTICOLAS PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO E PARA O CULTIVO, INCLUSIVE OS ROLOS PARA RELVADOS E CAMPOS DE ESPORTE</p>	
<p>84.24.1</p>	<p>PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO</p>	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS UNIFORMES PARA: BRASIL

NADADE	DESCRICAO	CLASSIFICACAO
84.24.1.00	ARRAÇOS	
84.24.1.01	DE DISCOS INCLUSIVE OS DE PAS	
84.24.1.02	DE PONTAS OU DENTES	
84.24.1.03	DE VERTEBRAS OU RELHA	
84.24.1.09	DE DEMAIS	
84.24.1.10	GRADES	
84.24.1.11	DE DISCOS OU PAS	
84.24.1.19	AS DEMAIS	EX. GRADES DE DENTES
84.24.2.01	EXTIRPADORES	
84.24.2.02	EXTIRPADORES	
84.24.2.03	PARA O CULTIVO	
84.24.2.04	ESPALHADORES OU DISTRIBUIDORES DE ADUBO	
84.24.2.05	SEMEADORAS E SEMEADORAS-ADUBADORAS	
84.24.2.06	PLANTADORAS E TRANSPLANTADORAS	
84.24.2.07	CULTIVADORES	EX. MAQ MOTRIZADAS
84.24.2.08	ESCAVADORAS	
84.24.2.09	DEMAIS	
84.24.8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84.24.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	EX 1. PARA CULTIVADORES, MAQ MOTRIZADAS



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. S.' or similar, located at the bottom of the page.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

D L S C R I C A O

----- O B S E R V A C A O -----

MAIAGI

84.25 : MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E
 : CELULA DE PRODUTOS AGRICOLAS; PRENSAS-ENFARDADEI-
 : RAS DE PALHA E FORRAGEM;CORTADEIRAS DE RELVATARA-
 : RAS E MAQUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRAOS,
 : SELECIONADORAS DE JUSOS, DE FRUTAS E OUTROS PROD-
 : UZOS AGRICOLAS, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS E APARE-
 : LHAS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM DA POSICAO 84.29

84.25.1 : MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA,
 : PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM E CORTA-
 : DEIRAS DE RELVA

84.25.1.04 : CORTADEIRAS DE RELVA

84.25.1.07 : GUIPAS MAQUINAS PARA COLHEITA

84.25.1.99 : DOS DEMAIS

84.25.2 : MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA, SELECAO E PE-
 : SIFICACAO DE GRAOS

84.25.2.01 : TRARAS

84.25.2.02 : SELECIONADORAS DE GRAOS E SEMENTES

84.25.2.99 : DOS DEMAIS

84.28 : OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HOR-
 : TICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS
 : GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMI-
 : COS E AS CHOCADOURAS OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS

84.28.1 : PARA AVICULTURA

84.28.1.02 : MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA E HORTICUL-
 : TURA

84.28.1.02 : TOSQUIADORAS MECANICAS

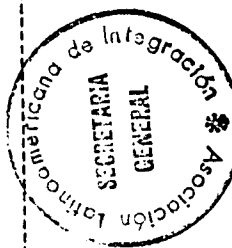
84.29.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS

84.29.8.01 : PARTES E PECAS SEPARADAS

84.29 : MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A INDUSTRIA
 : DE MOAGEM E PARA O TRATAMENTO DE CEREAIS E GRAOS

EX. MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA DE
 GRAOS E SEMENTES

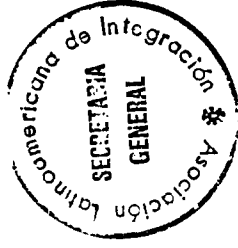
EXCLUSIVE COM CELULA FOTOELETRICA



[Handwritten signature]

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

VALORES	DESCRICOES	RESERVADO
84.29	(CONT.) : PARA MAQUINAS E ACESSORIOS, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS, : APARELHOS E INSTRUMENTOS DE TIPO RURAL : PARA TRITURACAO DE MANGON : PARA TRITURACAO DE MANGON	
84.29.8	: PARTES E PECAS SEPARADAS	
84.29.8.01	: PARTES E PECAS SEPARADAS	
84.30	: MAQUINAS E APARELHOS NAO ESPECIFICADOS NEM COMPRE- : ENDIADOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO, : PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO- : LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS, CONFEITA- : RIA, CHOCOLATES, SEM COMO PARA AS INDUSTRIAS DO A- : CUCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARACAO DE CARNES, : PEIXES, HORTALICAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALI- : MENTICIOS	
84.30.1	: PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO- : LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS E CONFEITA- : RIA	
84.30.1.01	: PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO- : LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS E CONFEITA- : RIA	
84.30.2	: PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS	
84.30.3.01	: PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS	
		EX 1. MAQUINAS PARA CORTAR CARNE, COM MOTOR ELETRICO INCORPORADO, PARA USO COMERCIAL
		EX 2. SERRAS PARA ACOUGUE, COM MOTOR ELETRICO INCORPORADO
		EX 3. SERRAS ELETRICAS PARA CARNE
84.30.8	: PARTES E PECAS SEPARADAS	
84.30.8.01	: PARTES E PECAS SEPARADAS	
84.33	: OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA : DE PAPEL, PAPEL E CARTAO, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS : DE QUALQUER TIPO	
84.33.1	: MAQUINAS E APARELHOS	
84.33.1.01	: GUILHOTINAS E CORTADEIRAS	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	O B S E R V A C A O
84.33.8	PARTES E PECAS SEPARADAS
84.33.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS
84.34	: MAQUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPRENSA; : MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE CLICHERIA, : DE ESTEREOTIPIA E SEMELHANTES; CARACTERES DE IMPRENSA (TIPOS), CLICHES, CHAPAS, CILINDROS E OUTROS ORGANOS IMPRESSORES; PEDRAS LITOGRAFICAS, CHAPAS E CILINDROS PREPARADOS PARA AS ARTES GRAFICAS (LISOS, GRAVADOS, POLIDOS, ETC.); : MAQUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPRENSA; : SA; PARA PREPARACAO DE CLICHES, DE ESTEREOTIPIA E SEMELHANTES
84.34.1	: MAQUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPRENSA; : SA; PARA PREPARACAO DE CLICHES, DE ESTEREOTIPIA E SEMELHANTES
84.34.1.01	: MAQUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPRENSA; : SA; PARA PREPARACAO DE CLICHES, DE ESTEREOTIPIA E SEMELHANTES
84.34.2	: TIPOS, CLICHES E DEMAIS ELEMENTOS IMPRESSORES
84.34.2.01	: TIPOS
84.34.8	: PARTES E PECAS SEPARADAS
84.34.8.01	: PARTES E PECAS SEPARADAS
84.35	: MAQUINAS E APARELHOS PARA IMPRESSAO E ARTES GRAFICAS; : CAS, MARGINADORAS, DOBRADORAS E OUTROS APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSAO
84.35.1	: MAQUINAS DE IMPRESSAO
84.35.1.10	: ROTATIVAS
84.35.1.19	: DEMAIS
84.35.8	: PARTES E PECAS SEPARADAS
84.35.8.01	: PARTES E PECAS SEPARADAS
84.37	: TEARES E MAQUINAS PARA TECER, PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIA E REDES; APARELHOS E MAQUINAS PREPARATORIOS PARA TECER OU FAZER TECIDOS DE MALHA, ETC. (URDIDEIRAS,



EX 1. MAQUINA IMPRESSORA FLEXOGRAFICA ROTATIVA COM TAMBOUR CENTRAL, EM FOLHAS DE POLIETILENO

EX 2. MAQUINAS DE IMPRENSA ROTATIVAS, PARA IMPRESSAO DE BILHETES OU TICKETS

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

----- J R S E R V A C A O -----

MALACI

0 E S C R I C A O

84.37 (CONT.)
 : ENXOVAS, TRAPAS, ETC.)
 84.37.2 : FOLHAS
 84.37.2.97 : OS DEMAIS

84.37.9 : OUTROS
 84.37.9.99 : OS DEMAIS

84.38 : MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MAQUINAS
 : DA POSICAO 84.37(MAQUINETAS, MECANISMOS "JACQUARD",
 : QUERNA-TRAMAS E QUERNA-URCICOURAS, MECANISMOS TROCA-
 : -LANCADERAS, ETC.); PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS
 : DESTINADOS EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE AS MAQUINAS
 : E AOS APARELHOS DA PRESENTE POSICAO E DAS POSICOES:
 : 84.39 E 84.37 (FUJOS, ALETAS, QUARNICHOES PARA CAR-
 : DAS, PENTES, MARTIAS, FLEIRAS, LANCADERAS, LICOS,
 : E BASTIDORES, AGULHAS, PLATINAS, SANCHOS, ETC.)
 84.39.8 : PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS
 84.39.8.10 : DOS TEARES, MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.37
 84.39.8.11 : DOS TEARES, MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.37

84.40 : MAQUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIMPAR, SECAR,
 : ALVEJAS, TINGIR, PARA O APRESTO E ACABAMENTO DE
 : FIOS, TECIDOS E MANUFATURAS DE MATERIAS TEXTEIS
 : (INCLUSIVE APARELHOS PARA LAVAR ROUPA, PASSAR E
 : PRENSAR CONFECCOES, ENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU
 : DENTEAR TECIDOS); MAQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS E
 : OUTROS SUPORTES PARA COBRIR PISOS; MAQUINAS PROPRIAS
 : PARA ESTAMPAR FIOS, TECIDOS, FELTRO, COURO, PAPEL
 : DE PAREDE, PAPEL DE EMBALAGEM, LINDO E OUTROS MA-
 : TERIAS SEMELHANTES (INCLUSIVE AS CHAPAS E CILIN-
 : DROS GRAVADOS PARA ESTAS MAQUINAS)
 84.40.1 : PARA LAVAR, SECAR, LIMPAR A SECO E PASSAR
 84.40.1.01 : DE LAVAR, DE USO DOMESTICO

84.40.3 : PARA O APRESTO E O ACABAMENTO
 84.40.3.01 : PARA O APRESTO E O ACABAMENTO

84.40.4 : PARA ESTAMPAR
 84.40.4.01 : PARA ESTAMPAR

84.40.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS
 84.40.8.01 : PARTES E PECAS SEPARADAS



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

D E S C R I C A O

----- O B S E R V A C A O -----

NALADI

84.41 : MAQUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COURO, CALCA-
 : DOS, ETC.), INCLUSIVE OS MOVEIS PARA MAQUINAS DE
 : COSTURA; AGULHAS PARA ESTAS MAQUINAS
 : 84.41.8 : PARTES, PECAS SEPARADAS E MOVEIS
 : 84.41.8.01 : MOVEIS

84.42 : MAQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAO E TRABALHO
 : DE COUROS E PELES E PARA A FABRICACAO DE CALCADO E
 : OUTRAS MANUFATURAS DE COURO OU PELE, COM EXCLUSAO
 : DAS MAQUINAS DE COSTURA DA POSICAO 94.41
 : 84.42.1 : PARA A PREPARACAO E TRABALHO DE COUROS E PELES
 : 84.42.1.01 : PARA A PREPARACAO E TRABALHO DE COUROS E PELES

84.42.2 : PARA A FABRICACAO DE CALCADO E OUTRAS MANUFATURAS
 : DE COURO OU PELE
 : 84.42.2.01 : PARA A FABRICACAO DE CALCADO E OUTRAS MANUFATURAS
 : DE COURO OU PELE

84.42.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS
 : 84.42.8.01 : PARTES E PECAS SEPARADAS

84.45 : MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E
 : DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCECCAO DAS COMPREEN-
 : DIDAS NAS POSICOES 84.49 E 94.50

84.45.1 : AFILADEIRAS
 : 84.45.1.01 : PARA FOLHAS DE SERRA

84.45.1.02 : PARA FERRAMENTAS

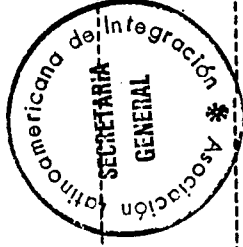
84.45.1.99 : OS DEMAIS

84.45.3 : FRESADEIRAS E MANDRILADEIRAS
 : 84.45.3.01 : FRESADEIRAS-COPIADEIRAS

84.45.3.02 : FRESADEIRAS-COPIADEIRAS UNIVERSAIS

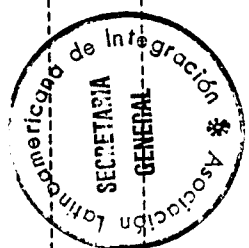
84.45.3.99 : OS DEMAIS

84.45.5 : FURADEIRAS, PERFURADORAS E SEMELHANTES
 : 84.45.5.02 : FURADEIRA DE BANCADA



PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI	D E S C R I C A O	D E S C R I C A O
: 84.45.7	: SERRAS E CORTADOURAS	: SERRAS E CORTADOURAS
: 84.45.7.01	: DE FITA	: DE FITA
: 84.45.7.02	: CIRCULARES	: CIRCULARES
: 84.45.7.99	: DOS DEVAIS	: DOS DEVAIS
: 84.45.9	: OUTROS	: OUTROS
: 84.45.9.00	: MAQUINAS PARA CORTAR, PUNCAR OU MORDISCAR	: MAQUINAS PARA CORTAR, PUNCAR OU MORDISCAR
: 84.45.9.01	: FUILLIOTTIAS	: FUILLIOTTIAS
: 84.45.9.20	: MAQUINAS PARA ENROLAR, CURVAR, DOBRAR OU APLAINAR	: MAQUINAS PARA ENROLAR, CURVAR, DOBRAR OU APLAINAR
: 84.45.9.21	: DOBROS MECANICAS	: DOBROS MECANICAS
: 84.47	: MAQUINAS-FERRAMENTAS, COM EXCECAO DAS COMPRENDIDAS	: MAQUINAS-FERRAMENTAS, COM EXCECAO DAS COMPRENDIDAS
: 84.47.01	: PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTICA, OSBO, E OUTRAS MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS E OUTRAS MATERIAS DURAS SEMELHANTES	: PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTICA, OSBO, E OUTRAS MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS E OUTRAS MATERIAS DURAS SEMELHANTES
: 84.47.1.04	: LIXADOURAS	: LIXADOURAS
: 84.47.4	: FURADEIRAS, PERFORADORAS E SEMELHANTES	: FURADEIRAS
: 84.47.4.99	: DOS DEVAIS	: DOS DEVAIS
: 84.47.5	: TORNOS	: TORNOS
: 84.47.5.99	: DOS DEVAIS	: DOS DEVAIS
: 84.47.6	: SERRAS	: SERRAS
: 84.47.6.02	: CIRCULARES	: CIRCULARES
: 84.47.6.99	: DOS DEVAIS	: DOS DEVAIS
: 84.47.9	: OUTROS	: OUTROS



DE FITA

M
Q

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

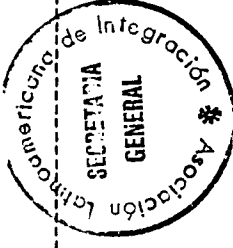
84.47.9.02	MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAO DE TUBOS
84.50	MAQUINAS E APARELHOS A GAS PARA SOLDAR, CORTAR E PARA TEMPERA SUPERFICIAL
84.50.1	MAQUINAS E APARELHOS
84.50.1.01	MAQUINAS E APARELHOS
84.50.8	PARTES E PECAS SEPARADAS
84.50.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS
84.56	MAQUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR, LAVAR, BRITAR, TRITURAR, MISTURAR TERRAS, PEDRAS, MINERIOS E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SOLIDAS; MAQUINAS E APARELHOS PARA ALOMERAR, DAR FORMA OU MOLDOAR COMBUSTIVEIS MINERAIS SOLIDOS, PASTAS CERAMICAS, CIMENTO, CEFSSO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PO OU EM PASTA; MAQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDICAO
84.56.8	PARTES E PECAS SEPARADAS
84.56.8.99	OS DEMAIS
84.57	MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAO E O TRATAMENTO A QUENTE DO VIDRO E DAS MANUFATURAS DE VIDRO; MAQUINAS PARA A MONTAGEM DE LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRICOS, ELETRONICOS E SEMELHANTES
84.57.1	MAQUINAS E APARELHOS
84.57.1.01	MAQUINAS E APARELHOS
84.57.8	PARTES E PECAS SEPARADAS
84.57.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS
84.59	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAOS ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; DO PRESENTE CAPITULO
84.59.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA AS INDUSTRIAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, DE BORRACHA E MATERIAS SEMELHANTES
84.59.2.02	INJETORAS PARA PLASTICOS
84.59.2.03	EXTRUSORAS PARA PLASTICOS
84.59.2.99	OS DEMAIS



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

84.59.8	PARTESE E PECAS SEPARADAS	
84.59.9.99	DEMAYS	
84.59.9	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS	
84.59.9.99	DEMAYS	
84.61	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VALVULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACOES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES	
84.61.1	PARA USO DOMESTICO	
84.61.1.01	JOGOS PARA BANHEIRO OU COZINHA	
84.61.1.99	DEMAYS	
84.61.8	PARTESE E PECAS SEPARADAS	
84.61.8.01	PARTESE E PECAS SEPARADAS	
84.61.9	PARA OUTROS USOS	
84.61.9.02	VALVULAS ESFERICAS	
84.61.9.03	VALVULAS E REGISTROS DE COMPORTA	
84.61.9.99	DEMAYS	
84.63	ARVORES DE TRANSMISSAO, EIXOS DE MANIVELAS, SUPORTES DE MANCAL E MANCAIS DIFERENTES DOS ROLAMENTOS, ENGREMAGENS E RODAS DE FRICCAO, REDUTORES, MULTIPLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE, VOLANTES E	



EX. MAQUINAS PARA O TRABALHO DE METAIS EM CUJO PROCESSO SE REALIZEM ALGUMAS DAS SEGUINTESE OPERACOES: POLI-DO, ELIMINACAO DE REBARBAS, DESENGRUPAMENTO, SECAGEM, BRUNIDO, BRILHO OU DECAPAGEM

EX 1. DISPOSITIVO PARA REGULACAO DE MODO DE MOXIDO DE CARBONO
EX 2. REGISTRO SANITARIO DE BRONZE OU LATAO

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	O B S E R V A C A O
84.63	(CONT.) ROLDANAS (INCLUSIVE OS BLOCOS DE POLIAS PARA CA- MERMAS DO MOTORES), EMBREAGENS, ORGAOS DE ACOPLA- MENTO (MANGAS, ACOPLAMENTOS FLEXIVEIS, ETC.) E JUNTAS DE ARTICULACAO (CARDAN, DE OLDHAM, ETC.) 84.63.1 : ORGAOS MECANICOS 84.63.1.02 : MANCAIS E SUPORTES DE MANCAIS
84.63.1.03	REDUTORES, MULTIPLICADORES E VARIADORES DE VELOCI- DADE
84.63.1.99	OS DE MAIS
84.64	JUNTAS METALPLASTICAS; JOGOS E SORTIDOS DE JUNTAS; DE COMPOSICAO DIFERENTE PARA MAQUINAS, VEICULOS E TUBULACOES, APRESENTADOS EM BOLSAS, ENVELOPES OU EMBALAGENS SEMELHANTES
84.64.0.01	JUNTAS METALPLASTICAS; JOGOS E SORTIDOS DE JUNTAS; DE COMPOSICAO DIFERENTE PARA MAQUINAS, VEICULOS E TUBULACOES, APRESENTADOS EM BOLSAS, ENVELOPES OU EMBALAGENS SEMELHANTES
85.01	GERADORES; MOTORES; CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTA- TICOS (RETIFICADORES, ETC.); TRANSFORMADORES; BOBI- NAS DE REACTANCIA E DE AUTO-INDUCAO
85.01.2	MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, COMPREENDIDOS OS UNIVERSAIS
85.01.2.10	TRIFASICOS
85.01.2.11	ATE 1 HP
85.01.2.12	DE 1 ATE 10 HP



EX. PARA VEICULOS AUTOMOTORES

EX. PARA VEICULOS AUTOMOTORES

- EX 1. PLACAS DE EMBREAGEM
- EX 2. ROLDANAS DE ALTERNADOR, VENTILADOR E BOMBA DE AGUA
- EX 3. ENGRENAGENS DE CAIXAS DE CAMBIO
- EX 4. VOLANTES DE MOTOR

EX. PARA VEICULOS AUTOMOTORES

PREFERENCIAS QUEREMOS PUE: BRASIL

MALATI : S U R I C A O

U P S E R V A C A O

:95.01.2.12:(CONT.)

:95.01.2.13:J MAIS DE 10 ATE 100 HP

:95.01.6 : TRANSFORMADORES

:95.01.6.06:DE TIPO ELÉTRICO LÍQUIDO

:95.01.6.01:ATE 10 KVA

EX 1. TRANSFORMADORES DE ATE 5 KVA

EX 2. OS DEMAIS, DE ATE 10 KVA

:95.01.6.02:DE MAIS DE 10 ATE 100 KVA

:95.01.6.03:J MAIS DE 100 ATE 1.000 KVA

:95.01.6.04:DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KVA

:95.01.8.10:CHAMADOS DE MEDIDA

:95.01.8.11:CHAMADOS DE MEDIDA

:95.01.6.90:OS DEMAIS

:95.01.6.01:ATE 10 KVA

EX 1. TRANSFORMADORES DE ATE 5 KVA

EX 2. OS DEMAIS, DE ATE 10 KVA

:95.01.6.92:DE MAIS DE 10 ATE 100 KVA

:95.01.7 : BORNAS DE REATANCIA E DE AUTO-INDUCAO

:95.01.7.01: BORNAS DE REATANCIA E DE AUTO-INDUCAO

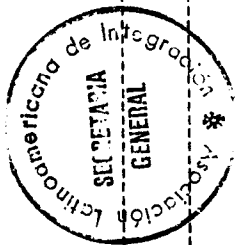
:95.01.9 : PARTES E PECAS SEPARADAS

:95.01.9.99:OS DEMAIS

:95.03 : PILHAS ELÉTRICAS

:95.03.1 : BFCAS

:95.03.1.01:ATE 1,5 VOLTS



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

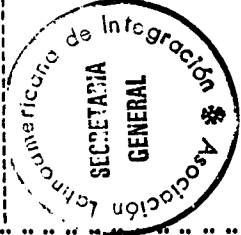
D E S C R I C A O

O B S E R V A C A O

VALADI

95.03.8 PARTES E PECAS SEPARADAS
95.03.8.01 PARTES E PECAS SEPARADAS

95.04 ACUMULADORES ELETRICOS
95.04.2 DE CHUMBO
95.04.2.01 DE CHUMBO



EX 1. ACUMULADORES INDUSTRIAIS DE TRACAO DE CHUMBO-ACIDO PARA VEICULOS DE PROPULSAO ELETRICA (AUTO-ELEVADORES)

EX 2. OS DEMAIS

95.04.8 PARTES E PECAS SEPARADAS
95.04.8.01 CAIXAS

95.04.8.02 SEPARADORES

95.04.8.99 OS DEMAIS

EX. PLACAS

95.06 APARELHOS ELETROMECANICOS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO DOMESTICO
95.06.1 APARELHOS
95.06.1.03 EXAUSTORES E VENTILADORES

INCLUSIVE VENTILADORES DE TETO

95.06.1.99 OS DEMAIS

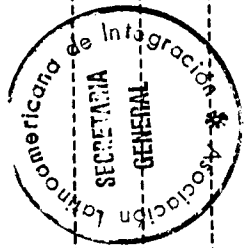
EX 1. BATEDEIRA DE SORVETE PARA CONGELADOR DE REFRIGERADORES DOMESTICOS
EX 2. TURBOCIRCULADORES DE AR DE USO DOMESTICO

95.06.8 PARTES E PECAS SEPARADAS
95.06.8.01 PARTES E PECAS SEPARADAS

95.08 APARELHOS E DISPOSITIVOS ELETRICOS DE IGNICAO E DE ARRANQUE PARA MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO

PREFERENCIAS AUTOMÁTICAS PARA BRASIL

SECRETARIA GERAL	
85.08 (CONT.) : INTERNA (MAGNETOS, DINAMO-MAGNETOS, BOBINAS DE IG- : NICAÇÃO, VELAS DE IGNICAO E DE ARQUEAMENTO), APARELHOS : DE ARRANQUE, ETC.); GERADORES (DINAMOS E ALTERNA- : DORES) E DISJUNTORES UTILIZADOS COM ESTES MOTORES : 85.08.0.03: VELAS DE IGNICAO	EX. CORPOS METALICOS DE VELAS DE IGNICAO
85.08.0.04: VELAS DE ARQUEAMENTO	
85.08.0.05: DISJUNTORES	
85.08.0.06: APARELHOS DE ARRANQUE	EX. MOTORES DE ARRANQUE
85.09.0.07: GERADORES (DINAMOS, ALTERNADORES)	EX. ALTERNADORES E SUAS PARTES E PECAS
85.09 : APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZA- : ÇÃO; LIMPARORES DE PARA-BRISAS; DISPOSITIVOS ELE- : TRICOS CONTRA NEVA E CONTRA NEVEIRO; PARA VELO- : CÍFEDOS DE MOTOCICLOS E AUTOMÓVEIS : 85.09.1 : APARELHOS : 85.09.1.01: FARÓIS	EX. CONJUNTO DE FARÓIS, DINAMOS E LAN- TERNAS, PARA BICICLETAS
85.09.1.03: BUZINAS, SIRENAS	PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
85.11 : FERRAMENTAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, IN- : CLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TÉRMICO DE : MATERIAS POR INDUCAO OU POR PERDAS DIELETRICAS, MA- : QUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS OU DE "LASER", DE SOL- : DADOUROS : 85.11.2 : MAQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS OU DE "LASER", DE : SOLDAR OU CORTAR : 85.11.2.01: SOLDADORES MANUAIS	



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS TORÇADAS POR: BRASIL

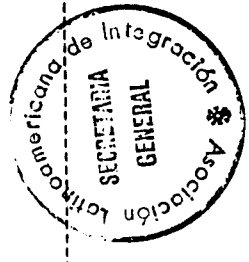
VALADI	U B S E R V A C A O
85.11.2.02:MAQUINAS DE SOLDAR, DE ARCO	
85.11.2.99:OS DEMAIS	
85.11.8	
85.11.8.01:PARTES E PECAS SEPARADAS	
85.11.8.01:PARA AS MAQUINAS E APARELHOS DA SUBPOSICAO 85.11.1	
85.11.8.02:PARA AS MAQUINAS E APARELHOS DA SUBPOSICAO 85.11.2	
85.12	
:AQUECEDORES ELETRICOS DE AGUA, COMPREENDENDO OS DE	
:IMERSAO; APARELHOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO DE	
:AMBIENTE E OUTROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELE-	
:TROTHERMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECADORES DE	
:CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR,	
:ETC.); FERROS ELETRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS	
:ELETROTHERMICOS PARA USO DOMESTICO; RESISTENCIAS	
:AQUECEDORAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NA PO-	
:SICAO 85.24	
:AQUECEDORES DE AGUA, AQUECEDORES DE BANHEIROS E	
:AQUECEDORES ELETRICOS POR IMERSAO	
85.12.1	
95.12.1.99: OS DEMAIS	
	EX 2. AQUECEDORES ELETRICOS DE AGUA POR
	ACUMULACAO DE PRESSAO (THERMOTAN-
	QUES) DE ATE 100 LITROS DE CAPA-
	CIDADE
85.12.4	
85.12.4.99: OS DEMAIS	
	EX. COM CONTROLE THERMOSTATICO, DE USO
	DOMESTICO
85.12.5	
85.12.5.01: FOGOS	
85.12.5.03: TOSTADORES DE PAO	
	EX 1. COM EXPULSAO AUTOMATICA
	EX 2. SEM EXPULSAO AUTOMATICA, TIPO RE-
	FLETOR



[Handwritten signature]

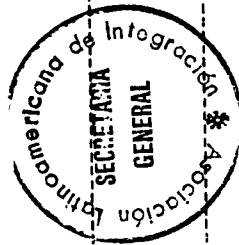
PREFERENCIAS OUTRAS POR: BRASIL

VALADI	D E S C R I C A O	D O S E R V A C A O
85.12.5.99	OS DEMAIS	
85.12.8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
85.12.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	EX 1. CAFETEIRAS DE USO DOMESTICO
85.13	APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA E TELEGRAFIA COM FIOS, INCLUSIVE OS APARELHOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA	
85.13.3	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA	
85.13.3.01	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA	
85.14	MICROFONES E SEUS SUPORTES; ALTO-FALANTES E AMPLIFICADORES ELETRICOS DE BAIXA FREQUENCIA	
85.14.1	MICROFONES E SEUS SUPORTES; ALTO-FALANTES	
85.14.1.02	ALTO-FALANTES	EX. ALTO-FALANTE REDONDO: DE 3,5 ATE 3 POLEGADAS
85.14.8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
85.14.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	
85.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIOFUSAO E TELEVISAO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO; APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECCAO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO	
85.15.1	APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIOFUSAO E TELEVISAO	
85.15.1.10	TRANSMISSORES-RECEPTORES	
85.15.1.19	OS DEMAIS	
85.15.1.20	RECEPTORES	
85.15.1.21	RECEPTORES DE TELEVISAO A CORFS, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM	
85.15.1.22	RECEPTORES DE TELEVISAO EM BRANCO E PRETO, INCLUIDOS	



PREFERENCIAS AUTOPAGAS POR: BRASIL

ALADI	DESCRICA O	OBSE RVACAO
85.15.1.22	(CONT.) DOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM	
85.15.1.23	RECEPTORES FIXOS DE RADIOFUSAO PARA VEICULOS AUTOMOVEIS, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM	
85.15.1.24	RECEPTORES PORTATEIS DE RADIOFUSAO, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM	
85.15.1.25	OUTROS RECEPTORES DE RADIOFUSAO, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM	
85.15.8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
85.15.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	EX 1. SELETORES DE CANAL PARA TELEVISORES EX 2. PARA SINTONIZADORES ESTEREOS AM/FM EX 3. TRANSMISSOR E RECEPTOR (COMUTADOR) PARA CONTROLE E COMANDO A DISTANCIA DE TV (CONTROLE REMOTO)
85.17	APARELHOS ELETRICOS DE SINLIZACAO ACUSTICA OU VISUAL (CAMPAINHAS, SIRENAS, QUADROS INDICADORES, APARELHOS DE ALARMA PARA PROTECAO CONTRA ROUBO OU INCENDIO, ETC.), COM EXCECAO DOS COMPREENDIDOS NAS POSICOES 85.09 E 85.16	
85.17.1	APARELHOS	
85.17.1.01	APARELHOS	EX. ALARMES ELETRICOS E ELETRONICOS
85.17.8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
85.17.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	
85.18	CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS	
85.19.1	FIXOS	



PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI : : : : : C O R I C A O

----- J O S E R V A C A O -----

:85.19.1.01: DE GERANICA

:85.19.1.99: OS DEMAIS

:85.19.2 : VARIÁVEIS OU AJUSTÁVEIS

:85.19.2.01: PARA RADIOFREQUENCIA

:85.19.2.99: OS DEMAIS

:85.19.8 : PARTES E PEÇAS SEPARADAS

:85.19.8.01: PARTES E PEÇAS SEPARADAS

:85.19 : APARELHAGEM PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMENTO, PROTECCAO, DERIVACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS : (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS : PARA-RAIOS, FLIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.); : RESISTENCIAS VARIÁVEIS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO : DE DISTRIBUICAO

:85.19.01 : RELES

:85.19.1.02: DE ARRASTRE

:85.19.1.99: OS DEMAIS

:85.19.2 : APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMENTO, PROTECCAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)

:85.19.2.01: TOMADAS DE CORRENTE

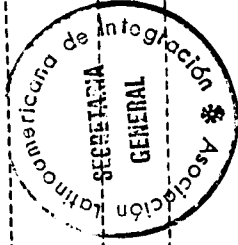
:85.19.2.02: CONTATOS OU CONECTORES

EX 2. CONECTORES

:85.19.2.03: COMUTADORES

:85.19.2.05: SECCIONADORES

:85.19.2.99: OS DEMAIS



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS TUTORAGADAS POR: BRASIL

O E S C R I C A O

U 3 5 E R V A C A O

NALADI

85.19.3 : RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REJSTATOS

EX. POTENCIOMETROS

85.19.3.02 : ELECTROLITICAS PARA MOTORES

EXCETO PARA VEICULOS AUTOMOTORES

85.19.3.99 : OS DEMAIS

EX. POTENCIOMETROS

85.19.4 : QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO

85.19.4.02 : QUADROS DE MAIS DE 100 AMPERES

85.19.4.99 : OS DEMAIS

EX. QUADROS DE CONTROLE DE ELEVADORES, COM BASE ELECTRONICA DE ESTADO SOLI-DC

85.19.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS

85.19.8.01 : DA APARELHAGEM DAS SUBPOSICOES 85.19.1, 85.19.2 E 85.19.4

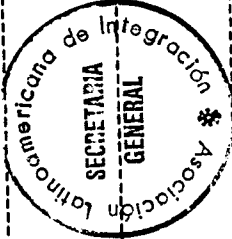
85.19.8.99 : OS DEMAIS

85.20 : LAMPADAS E TUBOS ELECTRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO

85.20.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS

85.20.8.01 : PARTES E PECAS SEPARADAS

85.21 : LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELECTRONICOS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCECcao DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE



Handwritten signature or initials.

REFERENCIAS QUOTADAS POR: BRASIL

----- O B S E R V A C A O -----

85.21
 : (CONT.)
 : MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA
 : APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.;
 : CELULAS FOTOELETRICAS; CRISTAIS PIEZOELETRICOS MONT-
 : ADOS; DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICON-
 : DUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISORES DE LUZ; MI-
 : CROESTRUTURAS ELECTRONICAS
 : 85.21.1
 : LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELECTRONICAS (DE CATODO
 : QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE-
 : CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TALS COMO:
 : LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU
 : DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR
 : MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA
 : APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.
 : 85.21.1.03
 : TUBOS E VALVULAS TRANSMISSORES

85.22
 : MAQUINAS E APARELHOS ELECTRICOS NAO ESPECIFICADOS
 : NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE
 : CAPITULO
 : 85.22.1
 : MAQUINAS E APARELHOS
 : 85.22.1.99
 : OS DEMAIS

85.22.8
 : PARTES E PECAS SEPARADAS
 : 85.22.8.99
 : OS DEMAIS

85.23
 : FIOS, TRAFICAS, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS),
 : TIRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS E-
 : LETRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMEN-
 : TE), COM OU SEM PECAS DE CONEXAO
 : 85.23.2
 : COM PECAS DE CONEXAO
 : 85.23.2.99
 : OS DEMAIS



EX 1. MAQUINAS OU APARELHOS DE ELECTROCU-
 TAR INSETOS
 EX 2. APARELHOS PARA MATAR INSETOS QUE
 ATUEM POR EXALCAGAO DE PRODUTOS
 QUIMICOS

EX 2. OS DEMAIS

EX 1. EXCETO PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 EX 2. CONJUNTOS DE CABOS COM TERMINAIS
 PARA INSTALACOES ELECTRICAS DE VEI-
 CULOS AUTOMOTORES COMPLETOS E IN-
 COMPLETOS (CHICOTES)

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI : D E S C R I C A O

: 95.25 : ISOLADORES DE QUALQUER MATERIA
: 95.25.0.01 : DE PORCELANA

: 95.25.0.02 : DE VIDRO

: 95.25.0.03 : DE OUTRAS MATERIAS CERAMICAS

: 95.25.0.99 : OS DEMAIS

: 95.26 : PECAS ISOLANTES, CONSTITUIDAS INTEIRAMENTE DE MA-
: TERIAS ISOLANTES OU QUE POSSUAM SIMPLES PECAS ME-
: TALICAS DE UNIAO (SUPPORTES PARA LAMPADAS COM "PAS-
: SO DE ROSCA", POR EXEMPLO) INCORPORADAS NA MASSA,
: PARA MAQUINAS, APARELHOS E INSTALACOES ELETRICAS,
: COM EXCLUSAO DOS ISOLADORES DA POSICAO 85.25

: 95.26.0.99 : OS DEMAIS

: 97.02 : VEICULOS AUTOMOVEIS COM MOTOR DE QUALQUER TIPO,
: PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS
: (INCLUSIVE OS AUTOMOVEIS DE CORRIDAS E ONIBUS E-
: LETRICOS)

: 97.02.1 : VEICULOS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS, COM EXCECAO:
: DOS DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUSIVE OS VEICULOS

: 97.02.1.01 : TIPO JIPE

: 97.02.1.99 : OS DEMAIS

: 97.02.2 : VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PAS-
: SAGEIROS (ONIBUS, ONIBUS ELETRICOS ("TROLLEY-BUS"),
: ETC.)

: 97.02.2.99 : OS DEMAIS

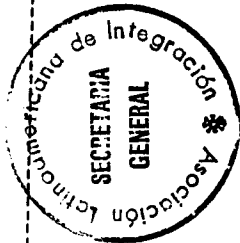
----- J 3 S E R V A C A O -----

EX. DE ATE 1 KVA

EX 1. PORTA-TUBOS PARA LAMPADAS FLUORES-
CENTES

EX 2. PORTA-LAMPADAS COM ROSCA

EX. URBANOS



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS FURNICADAS POR: BRASIL

D E S P I C A D

NALAOI

87.05.3 VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE MERCADORIAS
87.05.3.09: PARA CAMIÕES

87.05 : CARROCARIAS PARA OS VEICULOS AUTOMOVEIS CLASSIFI-
CADOS NAS POSICOES 87.01 A 97.03, INCLUSIVE AS CA-
RROCARIAS

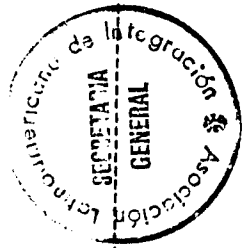
87.05.0.02: PARA VEICULOS DA POSICAO 87.02

87.05 : PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS VEICULOS
AUTOMOVIS CLASSIFICADOS NAS POSICOES 87.01 A
87.03

87.05.0.02: PARA VEICULOS DA POSICAO 87.02

D E S P I C A D

EX 1. EXCLUSIVAMENTE METALICAS



EX 1. RADIADORES

EX 2. COLMEIAS DE RADIADORES

EX 3. DE CARROCARIA, ESTAMPADAS METALI-
CAS, DE TIPICA PRODUCAO DA INDUS-
TRIA TERMINAL

EX 4. DE CARROCARIA, MOLDADAS, DE FIBRA
DE VIDRO

EX 6. TAPETES MOLDADOS OU CONFORMADOS
PARA VEICULOS AUTOMOTORES

EX 7. ELEMENTOS DE FREIO

EX 8. ELEMENTOS DE EMBREAGEM

EX 9. VOLANTES DE DIRECAO

EX 10. AMORTECEDORES

EX 11. DEPOSITOS DE COMBUSTIVEIS

EX 12. CINTOS DE SEGURANCA

EX 13. PONTEIROS DE DIRECAO

EX 14. PAINÉIS ESTOFADOS DE INTERIORES
DE CARROCARIAS

EX 15. SISTEMA DE ESCAPE, INCLUSIVE SEUS
COMPONENTES (CANDOS, SILENCIADO-
RES, ETC)

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	D E S C R I C A O
87.10	VELOCIPEDES SEM MOTOR (INCLUSIVE OS TRICICLOS DE CARGA E SEMELHANTES)
87.10.0.01	VELOCIPEDES SEM MOTOR (INCLUSIVE OS TRICICLOS DE CARGA E SEMELHANTES)
87.12	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS VEICULOS COMPREENDIDOS NAS POSICOES 87.09 A 87.11
87.12.1	EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS AOS VEICULOS DA POSICAO 87.09
87.12.1.01	GUIADORES ("MANUBRIOS")
87.12.1.99	OS DEMAIS
87.12.9	OUTROS
87.12.9.01	CUSOS PARA RODAS
87.12.9.99	OS DEMAIS
87.13	VEICULOS PARA O TRANSPORTE DE CRIANCAS; SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS
87.13.1	VEICULOS
87.13.1.01	VEICULOS
89.01	EMBARCAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES
89.01.9	ESTE CAPITULO
89.01.9.01	YATES E OUTROS BARCOS E EMBARCAÇÕES PARA RECREIO



EX 1. CUSOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM-
PLETOS, COM TAMPA E PATINS DE
FRICCAO

EX 2. FORQUILHA DIANTEIRA HIDRAULICA

EX 3. CONJUNTO DE ENGENHAGEM PARA CAM-
BIOS DE MOTONETA (EXCLUSIVAMENTE
DESTINADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA
PRODUÇÃO NACIONAL POR FABRICANTES
DE MOTONETAS. SUJEITOS A COMPROVA-
ÇÃO DE EMPREGO, DE ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR)

EX 4. OS DEMAIS

PARA O TRANSPORTE DE CRIANCAS

PREFERENCIAS SOLICITADAS POR: BRASIL

VALADI : D E S C R I C A O

----- O B S E R V A C A O -----

:90.13 : (CONT.)
:SENTE CAPITULO (INCLUSIVE OS PROJETORES): "LASERS",
:COM EXCECAO DOS DIODOS DE "LASER"

OLHO MAGICO DE SEGURANCA PARA PORTAS

:90.16 : INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRACADO E DE CALCULO
:(MAQUINAS DE DESENHAR, PANTOGRAFOS, ESTOJOS DE INS-
:TRUMENTOS DE CALCULO, REGUAS E DISCOS DE CALCULO,
:ETC.); MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDI-
:DA, DE VERIFICACAO E DE CONTROLE, NAO ESPECIFICADOS;
:SEM COMPREENDIDOS NAS DEMAIS POSICOES DO PRESENTE
:CAPITULO (EQUILIBRADORES DE PECAS, PLANIMETROS, CA-
:LIPRES, MICROMETROS, PADROES, METROS, ETC.); PRO-
:JETORES DE PERFIS

:90.15.8 : PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS
:90.16.8.01: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS

:90.17 : INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, O-
:DONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS
:ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA

:90.17.1 : APARELHOS ELETROMEDICOS
:90.17.1.99: US DEMAIS

EX 1. DETECTOR E AMPLIFICADOR DE BATIDAS
CARDIACAS VITAIS

EX 2. EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO POR
ULTRA-SOM

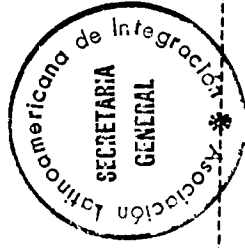
EX 3. MARCAPASSOS EXTERNOS

:90.17.3 : INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA VETERINARIA
:90.17.3.01: PARA CASTRACAO

:90.17.3.99: OS DEMAIS

:90.17.9 : OUTROS
:90.17.9.02: SONDAS

:90.18 : APARELHOS DE MECANOTERAPIA E DE MASSAGEM, APARELHOS
:DE PSICOTECNICA, OZONOTERAPIA, OXIGENOTERAPIA, AREA-
:NIMACAO, AEROSOLTERAPIA E DEMAIS APARELHOS RESPI-
:RATORIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MASCARAS



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

<p>MALAOI</p> <p>90.19</p> <p>90.19.0.01</p>	<p>90.19</p> <p>90.19.0.01</p>	<p>90.19.0.01: APARELHOS DE MASSAGEM, APARELHOS DE CONDICIONICA, OXIGENOTERAPIA, RESPIRACAO, ACESSORIOS E DEMAIS APARELHOS RESPIRATORIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MASCARAS CONTRA GASES)</p>	<p>90.19</p> <p>90.19.0.01</p>	<p>90.19</p> <p>90.19.0.01</p>	<p>90.19</p> <p>90.19.0.01</p>
<p>90.19</p> <p>90.19.9</p> <p>90.19.9.99</p>	<p>90.19</p> <p>90.19.9</p> <p>90.19.9.99</p>	<p>90.19.9: OUTROS</p> <p>90.19.9.99: US DEMAIS</p>	<p>90.19</p> <p>90.19.9</p> <p>90.19.9.99</p>	<p>90.19</p> <p>90.19.9</p> <p>90.19.9.99</p>	<p>90.19</p> <p>90.19.9</p> <p>90.19.9.99</p>
<p>90.20</p> <p>90.20.1</p> <p>90.20.1.01</p>	<p>90.20</p> <p>90.20.1</p> <p>90.20.1.01</p>	<p>90.20.1: APARELHOS DE RAIOS-X</p> <p>90.20.1.01: APARELHOS DE RAIOS-X</p>	<p>90.20</p> <p>90.20.1</p> <p>90.20.1.01</p>	<p>90.20</p> <p>90.20.1</p> <p>90.20.1.01</p>	<p>90.20</p> <p>90.20.1</p> <p>90.20.1.01</p>
<p>90.20.8</p> <p>90.20.8.99</p>	<p>90.20.8</p> <p>90.20.8.99</p>	<p>90.20.8.99: US DEMAIS</p>	<p>90.20.8</p> <p>90.20.8.99</p>	<p>90.20.8</p> <p>90.20.8.99</p>	<p>90.20.8</p> <p>90.20.8.99</p>
<p>90.24</p>	<p>90.24</p>	<p>90.24: APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU REGULACAO DE FLUIDOS GASOSOS OU LIQUIDOS, OU PARA CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MANOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, REGULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAO, CONTROLES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INSTRUMENTOS DA POSICAO 90.14</p>	<p>90.24</p>	<p>90.24</p>	<p>90.24</p>



VALVULAS PARA A RESPIRACAO ABAIXO D'AGUA (MERGULHO)

APARELHOS PARA IMPLANTACAO NO ORGANISMO ACIONADO POR UMA FONTE DE ENERGIA PROPRIA, PARA A ESTIMULACAO DO MUSCULO CARDIACO (MARCAPASSOS)

J O S E R V A C A O

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

7 E S C R I C A O

VALAOI

J 3 S E R V A C A O

90.24.1.01: METALICOS

90.24.9 : OUTROS

90.24.9.01: MEDIDORES DE VAZAO

EX. MEDIDORES PARA AGUA

90.25 : INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANALISES FISICAS OU QUIMICAS (COMO POLARIMETROS, REFRACTOMETROS, ESPECTROMETROS, ANALISADORES DE GASES OU DE FUMACAS); INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE VISCOSIDADE, POROSIDADE, DILATAAO, TENSAO SUPERFICIAL E SEMELHANTES (TAIS COMO VISCOSIMETROS, POROSIMETROS, DILATOMETROS) E PARA MEDIDAS CALORIMETRICAS, FOTOMETRICAS OU ACUSTICAS (TAIS COMO FOTOMETROS, INCLUSIVE OS EXPOSIMETROS E CALORIMETROS); MICRO-
TOMOS

90.25.8 : PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS

90.25.9.01: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS

EX. ELETRODOS PARA MEDICAO DE PH

90.26 : CONTADORES DE GASES, DE LIQUIDOS E DE ELETRICIDADE, INCLUSIVE OS CONTADORES DE PRODUCAO, CONTROLE E AFERICAO

90.26.2 : CONTADORES DE LIQUIDOS

90.26.2.01: CONTADORES DE AGUA

90.29 : PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DAS POSICOES 90.23, 90.24, 90.26, 90.27 E 90.28, SUSCETIVEIS DE SEREM UTILIZADOS EM UM OU EM VARIOS DOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DESTE GRUPO DE POSICOES

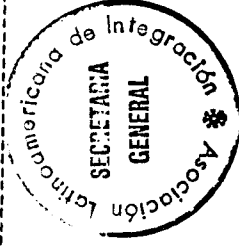
90.29.0.03: CORRESPONDENTES AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DA POSICAO 90.26

EX. PARA CONTADORES, MOTORES MONOFASICOS E POLIFASICOS

91.04 : OUTROS RELOGIOS (COM MECANISMO QUE NAO SEJA DE "PEQUENO VOLUME") E APARELHOS DE RELOJOARIA SEMELHANTES

91.04.0.99: OS DEMAIS

EX. RELOGIOS ELETRONICOS ACIONADOS A PI-



A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

MALADI : D E S C R I C A O

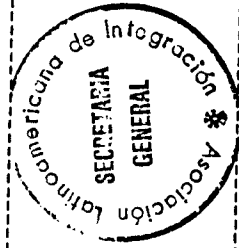
:91.04.0.99:(CUT.)

LHA, PARA MESA OU PARTE

:92.02 :JUTOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS
:92.02.0.02:VIOLDES

:92.07 :INSTRUMENTOS MUSICAIS ELETRONICOS, ELETRONICA-
:TIGOS, FLETJNICOS E SEMELHANTES (PIANOS, ORGANS,
:ACORDEDES, ETC.)
:92.07.0.99:JS DE MAIS

EX 1. VIOLDES ELETRICOS
EX 2. OS DE MAIS, SEM SIMILAR NACIONAL



:92.10 :PARTES, PECAS SEPARADAS E ACCESORIOS DE INSTRUMEN-
:TOS MUSICAIS, INCLUSIVE OS CAPOTES E PAPEIS PERFU-
:RADOS PARA APARELHOS MECANICOS, SEM COMO OS MECA-
:NISMOS PARA CAIXAS DE MUSICA; METRONOMOS E DIAPA-
:SOS DE TODOS OS TIPOS
:92.10.1 :CORDAS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS
:92.10.1.01:DE METAL

:92.10.1.04:DE FIBRAS SIMETICAS, MESMO COMBINADAS

:92.10.1.99:OS DE MAIS

:92.11 :FONOGRAFOS, APARELHOS PARA DITAR E OUTROS APARELHOS
:DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM, INCLUSIVE OS
:TOCA-DISCOS, E GRAVADORES DE FITA OU DE FIO, COM
:OU SEM FONDCAPTOR; APARELHOS DE REGISTRO OU DE RE-
:PRODUCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO
:92.11.0.01:GRAVADORES DE FITA OU DE FIO

:92.11.0.05:TOCA-DISCOS COM OU SEM TROCADOR AUTOMATICO

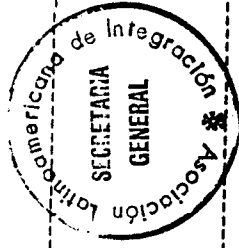
:92.11.0.06:APARELHOS TOCA-DISCOS AUTOMATICOS ACIONADOS DIRETA-
:OU INDIRETAMENTE POR FICHAS OU MOEDAS

:92.11.0.99:OS DE MAIS

EX. TOCA-FITAS ("CASSETTES")

PREFERENCIAS AUTORGADAS P/R: BRASIL

SECRETARIA GERAL



RESERVAÇÃO

92.12 : SUPORTES DE S/M PARA OS APARELHOS DA POSICAO 92.11
 : OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS
 : CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PA-
 : RA A GRAVACAO OU GRAVADOS; MATRIZES E MOLDES GALVA-
 : NICOS PARA A FABRICACAO DE DISCOS
 : 92.12.0.01: DISCOS FONOGRAFICOS DE ENSINO

92.12.0.02: OUTROS DISCOS FONOGRAFICOS GRAVADOS

92.12.0.04: FITAS GRAVADAS OU IMPRESSIONADAS

92.13 : OUTRAS PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS A-
 : PARELHOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 92.11
 : 92.13.0.01: FONOCAPTORES (CAPSULAS)

92.13.0.99: OS DEMAIS

93.07 : PROJETEIS E MUNICOES, INCLUSIVE AS MINAS; PARTES E
 : PECAS SEPARADAS, INCLUSIVE OS ZAGALOTES, CHUMBO DE:
 : CACA E BUCHAS PARA CARTUCHOS

93.07.1 : MUNICOES PARA CACA OU TIRO ESPORTIVO

93.07.1.01: CARTUCHOS COM CHUMBOS OU ZAGALOTES PARA CACA

94.01 : CADEIRAS E OUTROS ASSENTOS, MESMO OS TRANSFORMAVEIS
 : EM CAMAS (COM EXCLUSAO DOS COMPREENDIDOS NA POSI-
 : CAO 94.02), E SUAS PARTES

94.01.1 : CADEIRAS E ASSENTOS

94.01.1.01: DE METAL

94.01.1.02: DE MADEIRA

94.01.1.04: DE MATERIAS PLASTICAS

94.01.1.05: ESPECIAIS PARA VEICULOS

94.01.1.99: OS DEMAIS

94.01.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS

94.01.8.01: DE METAL

PREFERENCIAS UTILIZADAS POR: BRASIL

MALACI : D E S C R I C A O

U R S E R V A C A O

94.01.8.02: DE MADEIRA

94.01.8.04: DE MATERIAS PLASTICAS

94.01.8.05: ESPECIAIS PARA ASSENTOS DE VEICULOS

94.01.8.99: DOS DEMAIS

94.03 : OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES

94.03.1 : MOVEIS

94.03.1.01: DE METAL

94.03.1.02: DE MADEIRA

94.03.1.04: DE MATERIAS PLASTICAS

94.03.1.99: DOS DEMAIS

94.03.8 : PARTES

94.03.8.01: DE METAL

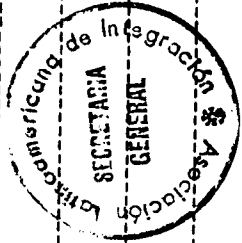
94.03.8.02: DE MADEIRA

94.03.8.04: DE MATERIAS PLASTICAS

94.03.8.99: DOS DEMAIS

94.04 : COLCHÕES, DE MOLAS; ARTIGOS DE CAMA E SEMELHANTES, QUE TENHAM MOLAS OU QUE SEJAM ACOLCHADOS OU GUARNECIDOS INTERIORMENTE DE QUALQUER MATERIA, TAIS COMO: COLCHÕES, ENXERGOES, MANTAS ACOLCHADAS, EDREDONS, COXINS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, ETC. INCLUSIVE OS DE BORRACHA OU DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, NO ESTADO ESPONJOSO OU CELULAR RECORBERTOS; OU NAO

94.04.0.01: COLCHÕES DE MOLAS



Handwritten signature

EX. DE ESPUMA DE POLIURETANOS FLEXIVEL

95.08.1.02: MANUFATURAS

95.08 : MATERIAS VEGETAIS OU MINERAIS PARA ENTALHE, TRABALHADAS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS); MANUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS DE CERA NATURAL (ANIMAL OU VEGETAL), MINERAL OU ARTIFICIAL, DE PARAFINA, DE ESTEARINA, DE GOMAS OU RESINAS NATURAIS (COPAL, COLONIA, ETC.), DE PASTAS DE MODELAR, E DEMAIS MANUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS, NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA POSICAO; GELATINA SEM ENDURECER TRABALHADA, COM EXCECAO DA COMPREENDIDA NA POSICAO 35.03, E MANUFATURAS DESTA MATERIA; MATERIAS VEGETAIS PARA ENTALHE, TRABALHADAS

96.01 : VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM OU SEM CABO; ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAQUINAS; CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS; BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR, RASPADORES DE CORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS SEMELHANTES

96.01.1 : VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM OU SEM CABO

96.01.1.01: VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM OU SEM CABO

96.01.2 : ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAQUINAS; CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E ARTIGOS SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR; RASPADORES DE CORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS SEMELHANTES

96.01.2.00: CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, PINCEIS, E ARTIGOS SEMELHANTES

96.01.2.01: CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, PINCEIS E ARTIGOS SEMELHANTES

96.05 : BOLLAS PARA TOUCADOR E ARTIGOS SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIA

96.05.0.01: BOLLAS PARA TOUCADOR E ARTIGOS SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIA

97.01 : CARROS E VEICULOS DE RODAS PARA RECREACAO DE CRIANCAS, TALS COMO VELOCIPEDES (BICICLETAS, TRICICLOS), PATINETAS, CAVALOS MECANICOS, AUTOMOVEIS DE PEDALS, CARROS PARA BONECAS E SEMELHANTES

97.01.1 : CARROS E VEICULOS

97.01.1.01: CARROS E VEICULOS

----- O B S E R V A C A O -----



[Handwritten signature]

PREFERENCIAS NOTIFICADAS POR: BRASIL

NALADI : D E S C R I C A O

J B S E R V A C A O

EX. CARROS E VEICULOS INFANTIS DE RODAS

:97.01.1.01: (CONT.)

:97.01.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS
:97.01.9.01: PARTES E PECAS SEPARADAS

:97.05 : ARTIGOS PARA DIVERTIMENTOS E FESTAS, ACESSORIOS DE
: COTILHAO E ARTIGOS-SURPRESAS; ARTIGOS E ACESSORIOS
: PARA ARVORES DE NATAL E ARTIGOS SEMELHANTES PARA
: FESTAS DE NATAL (ARVORES DE NATAL ARTIFICIAIS, PRE-
: SEPIOS, FIGURAS PARA PRESEPIOS, ETC.)
:97.05.0.01: ARTIGOS PARA DIVERTIMENTOS E FESTAS, ACESSORIOS DE
: COTILHAO E ARTIGOS-SURPRESAS; ARTIGOS E ACESSORIOS
: PARA ARVORES DE NATAL E ARTIGOS SEMELHANTES PARA
: FESTAS DE NATAL (ARVORES DE NATAL ARTIFICIAIS, PRE-
: SEPIOS, FIGURAS PARA PRESEPIOS, ETC.)

:98.02 : FECHOS DE CORRER E SUAS PARTES (CURSORES, ETC.)
:98.02.1 : FECHOS
:98.02.1.01: FECHOS

:98.03 : CAVIATAS, INCLUSIVE AS DE TINTA PERMANENTE; LAPI-
: SEIRAS E SEMELHANTES; PORTA-LAPIS E SEMELHANTES;
: SUAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS (TAMPAS, PREN-
: DEADORES, ETC.), COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DAS PO-
: SICOES 98.04 E 98.05

:98.03.1 : ESTILOGRAFICAS, LAPISEIRAS E ESFEROGRAFICAS
:98.03.1.01: ESTILOGRAFICAS

:98.03.1.02: LAPISIRAS

:98.03.1.03: ESFEROGRAFICAS

:98.03.8 : PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS
:98.03.8.01: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS

:98.03.9 : OUTROS
:98.03.9.01: ESTILETES PARA ESTENCILS E SEMELHANTES

:98.03.9.02: MARCA-PIRES



Handwritten signature or initials.

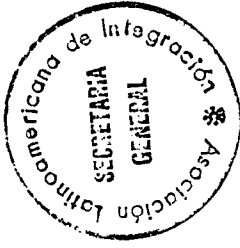
99.03.9.99	OS DEMAIS	U L E S C P I C A O	U R S E R V A C A O
98.05	LAPIS (INCLUSIVE OS DE ARDÓSIA), MINAS, LAPIS DE CARVÃO PARA DESENHO OU LAPIS PARA PINTURA A PASTEL; GIZ DE ESCREVER E DESENHAR; GIZ DE ALFAIATE E DE DILHARES		
98.05.1	LAPIS		
98.05.1.01	LAPIS		
98.05.9	OUTROS		
98.05.9.01	GIZ PARA ALFAIATES		
98.05.9.02	GIZ PARA DILHARES		
98.05.9.03	GIZ PARA ESCREVER		
98.05.9.99	OS DEMAIS		
98.09	FITAS IMPREGNADAS DE TINTA OU CORANTES PARA MAQUINARIAS DE ESCREVER, E FITAS IMPREGNADAS DE TINTA SEMELHANTES, MONTADAS OU NÃO SOBRE CARRETEIS; ALMOFADAS PARA CARIMBOS, IMPREGNADAS OU NÃO, COM OU SEM CAIXA		
98.09.0.01	FITAS		
98.10	ACENDEDORES E ISQUEIROS (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE CATALISADORES, ETC.) E SUAS PEÇAS SEPARADAS, COM EXCESSO DAS PEDRAS E DOS PAVIOS		
98.10.1	ACENDEDORES E ISQUEIROS		
98.10.1.01	ACENDEDORES E ISQUEIROS		
98.10.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS		
98.10.8.01	PARTES E PEÇAS SEPARADAS		
98.15	GARRAFAS TÉRMICAS E OUTROS RECIPIENTES ISOTÉRMICOS MONTADOS, ISOLADOS PELO VÁCUO, BEM COMO SUAS PARTES (COM EXCLUSÃO DAS AMPOLAS DE VIDRO)		
98.15.1	GARRAFAS TÉRMICAS E SEMELHANTES		
98.15.1.01	GARRAFAS TÉRMICAS E SEMELHANTES		
98.15.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS		



Handwritten signature or initials.

PREFERENCIAS OTORGADAS POR: BRASIL

VALADI	J E S C R I C A O
98.15.9.01: PARTES E PECAS SEPARADAS	J B S E R V A C A O



MP

ANEXO 4

ATUALIZAÇÃO DE NOTAS COMPLEMENTARES QUE REGULAM
A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS NEGOCIADOS PELAS PARTES



sm

A handwritten signature consisting of stylized letters, possibly "M" and "P".



NOTAS COMPLEMENTARES

A importação dos produtos incluídos no programa de desgravação outorgado pela República Federativa do Brasil, registrados no Anexo I do Acordo, fica sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas em cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

1. De caráter geral

- 1.1 De conformidade com o disposto pela Resolução CONCEX 125, de 5/VIII/80 e pela Resolução Ministerial 56, de 15/III/90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, as Guias de Importação amparando produtos objeto de concessão no presente Acordo serão expedidas automaticamente sempre que os documentos de importação estiverem emitidos corretamente.
- 1.2 Lei nº 2.145, de 29/XII/53, artigo 10, modificado pelo Decreto-Lei nº 1.416, de 25 /VIII/75 e pela Lei nº 7.690, de 15/XII/88, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 8.387, de 30/XII/91, Resolução Ministerial nº 44 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, de 21/I/92.

A emissão de guias de importação de valor igual ou superior a US\$ 5.000 FOB (cinco mil dólares FOB), aditivos ou anexos, será efetuada, independentemente do regime tributário ou cambial vigente, da qualidade do importador ou do país de origem ou procedência da mercadoria, mediante o pagamento de um emolumento de 180 UFIR, cobrado por documento emitido, como forma de ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

- 1.3 Lei nº 7.700, de 21/XII/88 - estabelece um Adicional à Tarifa Portuária (ATP) equivalente a 50% do valor da taxa aplicável às operações realizadas com mercadorias importadas objeto de comércio na navegação de longo curso.

2. De caráter específico

- 2.1 Anuência prévia para bens de informática, Lei nº 99.541, de 21/IX/90 e Resolução nº 20, de 26/X/90 da Secretaria de Ciência e Tecnologia.
- 2.2 Decreto nº 55.649, de 28/XI/65 - autorização prévia do Ministério do Exército (máquina para fabricação de armas, munições e pólvoras, explosivos, seus elementos e acessórios e produtos químicos agressivos).



- 2.3 Resolução Ministerial nº 437, de 25/XI/85, do Ministério da Agricultura - autorização prévia do M.A. para a importação de sementes e mudas.
- 2.4 Lei nº 4.701, de 28/VI/65 - autorização prévia do Ministério da Saúde para a importação de sangue humano e seus derivados.
- 2.5 Resolução nº 165, de 23/XI/88 do CONCEX - autorização prévia da Secretaria de Defesa Sanitária Animal do M.A., para a importação de animais vivos para qualquer fim, de materiais de multiplicação animal e de produtos biológicos para uso em medicina veterinária.
- 2.6 Lei nº 7.678, de 8/XI/88 - Decreto nº 73.267, de 6/II/70 - proíbe a industrialização do mosto de uva importada para a produção de vinho e derivados de uva e vinho e a importação de produtos derivados da uva e do vinho em recipientes superiores a 1 litro.
- 2.7 Resolução Ministerial IBAMA nº 293/P, de 22/V/89. A importação de borracha e de látex, vegetal ou sintético somente pode ser feita mediante empresa consumidora da quota distribuída pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis.
- 2.8 Resolução Ministerial Normativa nº 1.197, de 16/VII/90 -IBAMA - autorização prévia para a importação de cinzas, desperdícios e sucata de minerais não-ferrosos.
- 2.9 A emissão de Guias de Importação para álcool, mel rico e mel residual está sujeita à declaração de disponibilidade de excedente exportável ou de deficit de produção nacional, outorgada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República - Decreto nº 99.685, de 9/XI/90.
- 2.10 Anuência Prévia do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária para a importação de agente laranja - Resolução Ministerial nº 326, de 16/VIII/74.
- 2.11 Importação proibida de detergente não biodegradável - Lei Nº 7.365, de 13/IX/85.
- 2.12 Importação proibida de barcos de passeio cujo preço no mercado de origem seja superior a US\$ 3.500,00, computado no preço o respectivo equipamento - Lei Nº 2.410, de 29/I/55.



- 2.13 Anuência prévia do Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para a importação de farinha de trigo.
- 2.14 Lei nº 6.360, de 23/IX/76 - autorização prévia do Ministério da Saúde para a importação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, perfume e saneadores domissanitários.
- 2.15 Resolução Ministerial nº 51, de 24/V/91, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária -proíbe a importação de substâncias naturais ou artificiais com atividade anabolizante.

3. Normas complementares

A) Cada uma das preferências que constam na lista de produtos incluídos no programa de desgravação outorgado pela República Federativa do Brasil está assinalada por um código marcado de 1 a 7.

As preferências assinaladas com os códigos de 1 a 5 estão associadas a um montante expresso em dólares que responde ao seguinte detalhe:

(1)	330.000
(2)	550.000
(3)	1.100.000
(4)	2.750.000
(5)	5.500.000

As preferências indicadas com o código 6 estão acompanhadas de um montante expresso em unidades de volume físico ou em valor específico.

Os produtos incluídos no código 7 não estão sujeitos a limites de valor ou volume.

As autoridades brasileiras poderão suspender a aplicação de uma preferência assinalada com os códigos 1 a 6 sempre que as exportações uruguaias durante determinado ano ao amparo do presente Acordo, superem o montante associado ao código (para as assinaladas de 1 a 5) ou o montante expresso em unidades de volume físico ou de valor (código 6). Tal suspensão somente vigorará pelo remanescente do ano em questão, e deverá ser notificada oportunamente às autoridades uruguaias.



O procedimento de suspensão mencionado no parágrafo precedente não será aplicável às preferências assinaladas com o código 7.

O procedimento de suspensão mencionado neste artigo não obsta o estabelecido nos artigos 4 e 7 do Acordo de Complementação Econômica nº 2.

- B) As preferências assinaladas com os códigos 1 a 5, e 6 quando associadas a montantes expressos em dólares, que recaem sobre produtos que já foram objeto de concessões no PEC, até julho de 1986, sujeitas a limitações expressas em medidas de volume físico, regular-se-ão pelo seguinte regime: sem prejuízo dos montantes em dólares associados aos respectivos códigos, as autoridades brasileiras não poderão utilizar o procedimento de suspensão referido no artigo A) até que sejam exportados os volumes físicos anteriormente acordados no PEC.
- C) (Derrogado pelo artigo 4º do Décimo Quinto Protocolo Adicional).
- D) Com o objetivo de possibilitar um marco dinâmico de aproveitamento das concessões, as preferências assinaladas com os códigos 1 a 4 serão reclassificadas automaticamente no código imediato superior, sempre que o valor das exportações uruguaias, em seu marco, alcance como média em três anos consecutivos, 90 por cento do montante anual associado a cada código.

As preferências assinaladas no código 5 serão, em idêntico caso, reclassificadas automaticamente no código 7.

As autoridades da República Oriental do Uruguai comunicarão oportunamente as preferências que se encontrem nas condições de reclassificação automática previstas no presente artigo, e as autoridades brasileiras, prévia verificação, adotarão as medidas necessárias para sua efetiva vigência antes de transcorridos 60 dias da comunicação por parte do Uruguai.

No caso das preferências assinaladas no código 6, o mecanismo de reclassificação operará da seguinte maneira: sempre que as exportações, em seu marco, alcancem 90 por cento do montante anual expresso em volume físico, ou em valor, quando corresponder, este montante anual será incrementado automaticamente em 30 por cento salvo que as partes convenham em estabelecer uma percentagem diferente.



4. Condições específicas.

Quando expressamente indicado na coluna correspondente as concessões estarão sujeitas ao cumprimento de condições específicas, conforme o código abaixo:

- 1.0 Sujeita ao mecanismo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 63/66;
 - 2.4 A qualquer momento poderá ser suspenso o despacho aduaneiro para determinada região, respeitadas as quotas já autorizadas;
 - 3.0 Quota a ser aproveitada em parcelas semestrais, iguais, não acumuláveis;
 - 3.1 A qualquer momento poderá ser estabelecido o aproveitamento em parcelas semestrais, iguais, não acumuláveis, respeitadas a quotas já autorizadas; e
 - 6.0 Cada produto e/ou subposição não poderá superar 50% da quota.
-



URUGUAI

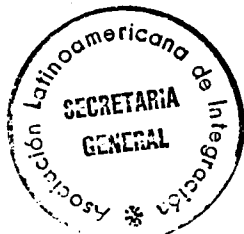
NOTAS COMPLEMENTARES

A importação dos produtos incluídos no Programa de Liberação, sem prejuízo das regulamentações vigentes em matéria de acondicionamento em recipientes e etiquetagem, marcas de origem, normas técnicas e de qualidade e das medidas compreendidas nas situações previstas no artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980, está regulada pelas seguintes condições específicas:

- 1) A Lei nº 8.764, de 15 de outubro de 1931, dá o direito exclusivo do Estado através da Administração Nacional de Combustíveis, Alcool e Portland para:
 - a) a importação e exportação de álcoois, sua fabricação, retificação, desnaturação e venda, bem como a de carburantes nacionais em todo o território da República. Esta disposição compreende total ou parcialmente as bebidas alcoólicas destiladas, quando a entidade industrial considere oportuno;
 - b) a importação e refinação de petróleo cru e de seus derivados em todo o território da República; e
 - c) a importação e exportação de carburantes líquidos, semilíquidos e gasosos, seja qual for seu estado e sua composição, quando as refinarias do Estado produzam pelo menos 50% da gasolina que consuma o país.
- 2) As importações de veículos armados em origem estão sujeitas a autorização prévia e ao cumprimento de exportações compensatórias (Decretos nos. 232/980, de 24 de abril de 1980, 152/985, de 18 de abril de 1985, e seus modificativos).
- 3) A importação de kits para ensamblagem de veículos está sujeita ao regime de exportações compensatórias e integração nacional - substituíveis entre si - de conformidade com o preceituado pelos Decretos nos. 128/70, de 13 de janeiro de 1970, 152/985, de 18 de abril de 1985, e por seus modificativos.
- 4) A importação de chassis e carroçarias para veículos automotores, exceto as cabines, está restringida às indústrias armadoras de veículos automotores (Decretos nos. 128/1970, de 13 de março de 1970, 494/990, de 20 de outubro de 1990, prorrogado pelo decreto de 12 de novembro de 1991).
- 5) Fica vedada a importação de motocicletas, velocípedes com motor auxiliar, partes, peças separadas e acessórios dos mesmos, usados. (Decreto nº 583/990, prorrogado pelo decreto de 12 de novembro de 1991).

sm

- 6) O Decreto de 4 de julho de 1991 libera exclusivamente a comercialização no país de vinhos importados somente para os acondicionados em seu recipiente original, que não poderá exceder um litro de capacidade, assegurando-se de que não existe alteração de marca ou de tipo.
- 7) Decreto nº 171/991, de 20 de março de 1991. A importação de trigo está sujeita à outorga prévia de certificados de necessidade emitidos pelo Ministério de Pecuária, Agricultura e Pesca.
- 8) O Poder Executivo tem a faculdade de estabelecer para as importações Preços Mínimos de Exportação ou Preços de Referência quando elas não se ajustam a preços internacionais considerados normais ou quando essa circunstância deriva ou ameaça causar prejuízos graves a uma atividade produtiva que se desenvolva no país (Decretos nos. 787/979, de 31 de dezembro de 1979, 523/990, de 14 de novembro de 1990, 465/91, de 30 de agosto de 1991, e seus concordantes)

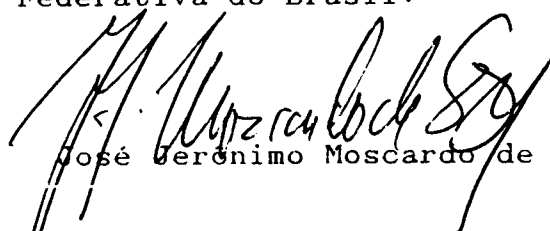


A large, stylized handwritten signature in black ink.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

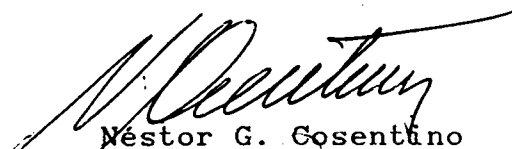
EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



José Verônimo Moscardo de Souza

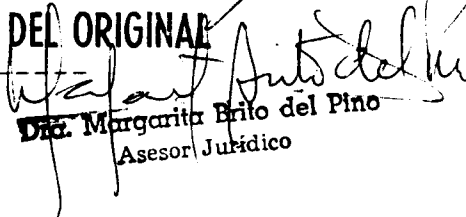
Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:



Néstor G. Gosentino



ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL



Dña. Margarita Brito del Pino
Asesor Jurídico

Montevideo, 29 de mayo de 1992

O B S E R V A C A O

VALADI		
85.21	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO FUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCECAO DOS COMPONENTES NA POSICAO 85.20), TATS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.; CELULAS FOTOLETRICAS; CRISTAIS PIEZOLETRICOS MONOTUBOS; DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISORES DE LUZ; MICROSTRUTURAS ELETRONICAS	
85.21.4	DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES SEMELHANTES	
95.21.4.99:35	DEMAIS	TIRISTORES DE SILICIO COM CORRENTE MEDIA DE 10 A 1.400 AMPERES COM FUSAO ZONAL DIODOS DE POTENCIA, DE SILICIO, COM CORRENTE MEDIA DE 1 A 2.500 AMPERES, COM FUSAO ZONAL
95.23	FIOS, TRANCAS, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS), FIBRAS, PARAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMENTE), COM OU SEM PECAS DE COREXAL	ARAMES DE SECAO QUADRADA OU RETANGULAR, ESMALTADOS E/OU ENVERNIZADOS, FORRADOS COM PAPEL E/OU FIBRAS DE QUALQUER TIPO
85.23.9	OUTROS	
95.23.9.99:35	DEMAIS	
92.12	SUPORTES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSICAO 92.11; OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, CEFRAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC.; PREPARADOS PARA A GRAVACAO OU GRAVADOS: MATRIZES E MOLDES GALVANIZADOS PARA A FABRICACAO DE DISCOS	FITAS DE VIDEO SEM GRAVAR, ACONDICIONADAS EM CASSETES
92.12.0.99:35	DEMAIS	



[Handwritten signature]

ANEXO 2

MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS PARA A
IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS NEGOCIADOS PELA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E PELA
REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

A. Brasil

B. Uruguai



Handwritten signature or initials

- em branco.

